

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 13.556/2021*****Estima a receita e fixa a despesa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022 e dá outras providências.***

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Uberaba, para o exercício de 2022, e compreende:

**I** - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**II** - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**III** - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do Capital Social com direito a voto.

**TÍTULO II****DO ORÇAMENTO****CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA****Seção Única****Da Receita Total**

**Art. 2º** A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 1.656.137.650,07 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos).

**Art. 3º** A Receita da Prefeitura é realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>1.746.435.025,88</b>
1.1 - Receita Tributária	281.664.588,12
1.2 - Receita de Contribuições	166.697.214,46
1.3 - Receita Patrimonial	12.096.263,35
1.4 - Receita Agropecuária	-
1.5 - Receita de Serviços	151.205.580,34
1.6 - Transferências Correntes	1.108.561.378,22
1.7 - Outras Receitas Correntes	26.210.001,39
<b>2. Receitas de Capital</b>	<b>72.714.401,85</b>
2.1 - Operações de Crédito	26.338.584,65
2.2 - Alienação de Bens	501.806,23
2.3 - Transferências de Capital	45.874.010,97
<b>3. Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>20.000,00</b>
3.1 - Contribuições Intra-Orçamentárias Correntes	20.000,00
<b>5. Deduções da Receita</b>	<b>- 163.031.777,66</b>
5.1 - Restituições	- 112.687,77
5.2 - Deduções da Receita - FUNDEB (-)	- 162.919.057,13
5.3 - Compensações (-)	-

5.4 - Outras Deduções (-)	- 32,76
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>1.656.137.650,07</b>

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**  
**Seção Única**  
**Da Despesa Total**

**Art. 4º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 1.656.137.650,07 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos).

**Parágrafo único.** A Despesa é realizada segundo a apresentação do anexo a seguir, obedecendo a seguinte classificação:

<b>CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO</b>	
01 Legislativa	37.502.500,00
03 Essencial à Justiça	8.213.181,22
04 Administração	273.814.280,33
06 Segurança Pública	3.805.844,36
08 Assistência Social	45.280.638,20
09 Previdência Social	101.199.437,94
10 Saúde	384.186.092,83
11 Trabalho	1.744.861,01
12 Educação	375.808.186,52
13 Cultura	13.717.391,79
14 Direitos da Cidadania	3.764.867,67
15 Urbanismo	117.500.133,75
16 Habitação	5.997.682,05
17 Saneamento	186.915.498,64
18 Gestão Ambiental	6.422.508,96
19 Ciência e Tecnologia	1.695.400,00
20 Agricultura	9.808.328,64
22 Indústria	4.172.214,38
23 Comércio e Serviços	3.911.813,00
24 Comunicações	3.590.000,00
25 Energia	54.000,00
27 Desporto e Lazer	7.254.100,82
28 Encargos Especiais	39.059.210,50
99 Reserva de Contingência	20.719.477,46
<b>TOTAL</b>	<b>1.656.137.650,07</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA</b>	
<b>3.0 - Despesas Correntes</b>	<b>1.388.657.738,51</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	599.818.017,61
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	13.940.680,27
3.3 - Outras Despesas Correntes	774.899.040,63
<b>4.0 - Despesas de Capital</b>	<b>246.760.434,10</b>
4.4 - Investimentos	171.645.442,62
4.5 - Inversões Financeiras	26.393.922,00
4.6 - Amortização da Dívida	48.721.069,48
<b>9.9 - Reserva de Contingência</b>	<b>20.719.477,46</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.656.137.650,07</b>

**Art. 5º** Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o art. 53 da Lei Municipal nº 13.484 de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

**CAPÍTULO III**  
**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 6º** A Despesa Total, fixada por órgão, está definida no anexo com o seguinte desdobramento:

<b>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
01 - Câmara Municipal	37.502.500,00
02 - Gabinete do Prefeito	8.513.000,00
03 - Secretaria de Governo	17.729.317,00
05 - Secretaria de Planejamento	8.549.867,67
06 - Procuradoria Geral do Município	17.009.350,26
07 - Secretaria de Administração	71.527.159,96
08 - Secretaria de Fazenda	108.218.403,82
09 - Controladoria Geral do Município	3.635.491,51
13 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	12.341.562,33
14 - Secretaria de Educação	378.620.971,28
15 - Secretaria de Saúde	382.951.513,60
17 - Secretaria do Agronegócio	17.404.905,09
18 - Secretaria de Desenvolvimento Social	43.063.716,20
19 - Secretaria de Defesa Social	39.062.455,01
20 - Secretaria de Meio Ambiente	8.768.100,19
21 - Secretaria Especial de Comunicação	5.890.000,00
23 - Secretaria de Serviços Urbanos e Obras	140.009.734,79
25 - Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas	187.070.228,71
26 - Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques	20.763.661,39
29 - Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI	8.567.005,07
35 - Instituto de Previdência dos Servidores Púb. Municipais - IPSERV	127.906.126,47
36 - Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	1.775.000,00
37 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL	9.257.579,72
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.656.137.650,07</b>

**CAPÍTULO IV**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 7º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I** - a anulação parcial ou total de dotações;
- II** - a incorporação de superavit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III** - excesso de arrecadação em bases constantes;
- IV** - o produto de operação de crédito autorizada, de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**Parágrafo único.** Na abertura dos créditos adicionais a classificação da despesa, segundo a sua natureza, é composta pela categoria econômica e grupo de natureza da despesa, complementada pela informação gerencial denominada "modalidade de aplicação", a qual tem por finalidade indicar se os recursos devem ser aplicados diretamente por órgão ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades, e pelo elemento da despesa.

**Art. 8º** Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só devem ser executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme art. 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964, é apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais conforme exigência contida nos art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**TÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º** As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta e indireta bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades podem ser movimentadas pela Assessoria Geral de Orçamento e Controle.

**Art. 10.** A utilização das dotações, com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos referidos instrumentos legais que os regulamentam.

**TÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**CAPÍTULO ÚNICO**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda, através de Lei.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para a aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos, através de Lei.

**Art. 13.** A Prefeita no âmbito do Poder Executivo, pode adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme disposto na Lei nº 13.484 de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 14.** No mês de fevereiro de 2022, após o fechamento do exercício financeiro de 2021 da Prefeitura Municipal, devem ser feitas as atualizações/correções nas dotações orçamentárias previstas para a Câmara Municipal.

**Art. 15.** Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

- I** - Sumário Geral da Receita e Despesa;
- II** - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- III** - Quadro Demonstrativo da Despesa (Anexo 6);
- IV** - Quadro Demonstrativo da Despesa (Anexo 9);
- V** - Metas e Prioridades da Administração;
- VI** - Quadro de Detalhamento de Receita (Anexo 2).

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 15 de dezembro de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**

**Assessor Geral de Orçamento e Controle**

---

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Funções do Governo**  
**Exercício de 2022**

Lei 4320/64 - Anexo 1 Adendo II à Portaria SOF, 08/85

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$
<b>Receitas Correntes</b>		1.746.435.025,88	01 Legislativa	37.502.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.664.588,12		03 Essencial a Justiça	8.213.181,22
Contribuições	166.697.214,46		04 Administração	273.814.280,33
Receita Patrimonial	12.096.263,35		06 Segurança Pública	3.805.844,36
Receita de Serviços	151.205.580,34		08 Assistência Social	45.280.638,20
Transferências Correntes	1.108.561.378,22		09 Previdência Social	101.199.437,94
Outras Receitas Correntes	26.210.001,39		10 Saúde	384.186.092,83
<b>Receitas de Capital</b>		72.714.401,85	11 Trabalho	1.744.861,01
Operações de Crédito	26.338.584,65		12 Educação	375.808.186,52
Alienação de Bens	501.806,23		13 Cultura	13.717.391,79
Transferências de Capital	45.874.010,97		14 Direitos da Cidadania	3.764.867,67
<b>Receitas Correntes - Intraorçamentárias</b>		20.000,00	15 Urbanismo	117.500.133,75
Receitas de Outros Serviços - Intraorçamentária	20.000,00		16 Habitação	5.997.682,05
<b>Deduções da Receita</b>		-163.031.777,66	17 Saneamento	186.915.498,64
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica)	-112.687,77		18 Gestão Ambiental	6.422.508,96
Fundeb	-162.919.057,13		19 Ciência e Tecnologia	1.695.400,00
Outras Deduções	-32,76		20 Agricultura	9.808.328,64
<b>TOTAL</b>		<b>1.656.137.650,07</b>	22 Indústria	4.172.214,38
			23 Comércio e Serviço	3.911.813,00
			24 Comunicações	3.590.000,00
			25 Energia	54.000,00
			27 Desporto e Lazer	7.254.100,82
			28 Encargos Especiais	39.059.210,50
			99 Reserva de Contingência	20.719.477,46
			<b>TOTAL</b>	<b>1.656.137.650,07</b>

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Demonstração da Receita e Despesa por Gestão segundo as Categorias Econômicas**  
**Exercício de 2022**

Lei 4320/64 - Anexo 1 Adendo II à Portaria SOF, 08/85

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
<b>Receitas Correntes</b>		1.746.435.025,88	Despesas Correntes		1.388.657.738,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.664.588,12		Pessoal e Encargos Sociais		599.818.017,61
Contribuições	166.697.214,46		Aplicações Diretas		564.395.018,18
Receita Patrimonial	12.096.263,35		Aposentadorias , Reserva Remunerada e Reformas	81.807.766,42	
Receita de Serviços	151.205.580,34		Pensões	15.382.955,50	
Transferências Correntes	1.108.561.378,22		Contratação por Tempo Determinado	69.765.075,06	
Outras Receitas Correntes	26.210.001,39		Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou d	26.000,00	
<b>Receitas de Capital</b>		72.714.401,85	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00	
Operações de Crédito	26.338.584,65		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	339.278.097,39	
Alienação de Bens	501.806,23		Obrigações Patronais	15.854.473,96	
Transferências de Capital	45.874.010,97		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.604.671,59	
<b>Receitas Correntes - Intraorçamentárias</b>		20.000,00	Sentenças Judiciais	1.577.891,50	
Receitas de Outros Serviços - Intraorçamentária	20.000,00		Despesas de Exercícios Anteriores	15.403.626,30	
<b>Deduções da Receita</b>		-163.031.777,66	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.693.460,46	
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica c	-112.687,77		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Eni		35.422.999,43
Fundeb	-162.919.057,13		Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
Outras Deduções	-32,76		Obrigações Patronais	33.064.903,12	
<b>TOTAL</b>		<b>1.656.137.650,07</b>	Sentenças Judiciais	2.000,00	
			Despesas de Exercícios Anteriores	2.355.096,31	
			Juros e Encargos da Dívida		13.940.680,27
			Aplicações Diretas		8.864.100,00
			Juros sobre a Dívida por Contrato	6.105.857,15	
			Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.387.142,85	
			Despesas de Exercícios Anteriores	371.100,00	
			Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Eni		5.076.580,27
			Juros sobre a Dívida por Contrato	5.076.580,27	
			Outras Despesas Correntes		774.899.040,63
			Transferências à União		1.009.088,44
			Contribuições	168.000,00	
			Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	182.116,00	
			Despesas de Exercícios Anteriores	83.500,00	
			Indenizações e Restituições	575.472,44	
			Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.389.275,55

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Demonstração da Receita e Despesa por Gestão segundo as Categorias Econômicas**  
**Exercício de 2022**

Lei 4320/64 - Anexo 1 Adendo II à Portaria SOF, 08/85

DESPESA	R\$	R\$
Contribuições	1.255.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	54.575,55	
Indenizações e Restituições	79.700,00	
Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal		5.000,00
Material de Consumo	5.000,00	
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		123.969.681,86
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.985.022,01	
Contribuições	29.293.013,25	
Auxílios	276.129,93	
Subvenções Sociais	491.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	7.924.516,67	
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		6.215.000,00
Contribuições	115.000,00	
Subvenções Econômicas	6.095.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	
Execução de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)		17.060.000,00
Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPF	17.060.000,00	
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		3.912.854,29
Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.902.854,29	
A Classificar	10.000,00	
Aplicações Diretas		592.823.201,88
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	401.384,40	
Diárias Pessoal Civil	1.197.406,00	
Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00	
Auxílio-fardamento	237.000,00	
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	4.500,00	
Material de Consumo	90.464.855,37	
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.192.504,70	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.169.876,94	
Passagens e Despesas com Locomoção	1.207.181,50	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaç	2.348.200,00	
Serviços de Consultoria	3.759.680,34	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.056.219,64	

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Demonstração da Receita e Despesa por Gestão segundo as Categorias Econômicas**  
**Exercício de 2022**

Lei 4320/64 - Anexo 1 Adendo II à Portaria SOF, 08/85

DESPESA	R\$	R\$
Locação de Mão-de-obra	45.901.001,23	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.735.214,88	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	41.006.638,38	
Contribuições	100,00	
Auxílio-alimentação	448.034,90	
Obrigações Tributárias e Contributivas	12.511.118,31	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.018.770,13	
Auxílio-Transporte	27.500,00	
Sentenças Judiciais	7.222.117,86	
Despesas de Exercícios Anteriores	28.426.936,26	
Indenizações e Restituições	3.362.961,04	
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00	
Despesas do Orçamento de Investimento	120.000,00	
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades		28.513.938,61
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.500,00	
Contribuições	2.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	3.082.000,00	
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	25.310.438,61	
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades		1.000,00
Material de Consumo	500,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
Despesas de Capital		246.760.434,10
Investimentos		171.645.442,62
Transferências à União		296.430,57
Auxílios	1.100,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00	
Indenizações e Restituições	281.330,57	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal		981.663,50
Contribuições	940.663,50	
Despesas de Exercícios Anteriores	19.000,00	
A Classificar	22.000,00	
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.431.348,78
Contribuições	862.213,24	



**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Demonstração da Receita e Despesa por Gestão segundo as Categorias Econômicas**  
**Exercício de 2022**

Lei 4320/64 - Anexo 1 Adendo II à Portaria SOF, 08/85

DESPESA	R\$	R\$
Auxílios	2.445.135,54	
Despesas de Exercícios Anteriores	124.000,00	
Aplicações Diretas		166.935.999,77
Material de Consumo	760.936,01	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.230.000,00	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.775.000,00	
Obras e Instalações	106.680.306,15	
Equipamentos e Material Permanente	46.319.098,49	
Aquisição de Imóveis	6.191.855,20	
Sentenças Judiciais	1.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	2.754.749,45	
Indenizações e Restituições	223.054,47	
Inversões Financeiras		26.393.922,00
Execução de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)		25.531.126,71
Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado	10.000.000,00	
Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPF	15.531.126,71	
Aplicações Diretas		862.795,29
Aquisição de Imóveis	799.045,29	
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	11.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	52.750,00	
Amortização da Dívida		48.721.069,48
Aplicações Diretas		31.728.539,74
Principal da Dívida Contratual Resgatado	26.037.440,82	
Sentenças Judiciais	5.573.429,24	
Despesas de Exercícios Anteriores	117.669,68	
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades		16.992.529,74
Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.992.529,74	
Reserva de contingência		20.719.477,46
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		20.719.477,46
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		20.719.477,46
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	20.719.477,46	
<b>TOTAL</b>		<b>1.656.137.650,07</b>

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 110	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA</b>	375.000,00	37.127.500,00	37.502.500,00
01.	Legislativa	375.000,00	37.127.500,00	37.502.500,00
01. 122.	Administração Geral	375.000,00	37.127.500,00	37.502.500,00
01. 122. 203.	Edificações Públicas	375.000,00	225.000,00	600.000,00
01. 122. 203. 3.001	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	375.000,00		375.000,00
01. 122. 203. 4.001	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		225.000,00	225.000,00
01. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		40.000,00	40.000,00
01. 122. 401. 8.004	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		40.000,00	40.000,00
01. 122. 501.	Ação do Legislativo.		36.862.500,00	36.862.500,00
01. 122. 501. 8.008	Atividades do Corpo Administrativo e Legislativo		36.800.000,00	36.800.000,00
01. 122. 501. 8.009	Escola Legislativa		62.500,00	62.500,00
<b>U.O.:</b> 210	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		8.363.000,00	8.363.000,00
04.	Administração		7.920.000,00	7.920.000,00
04. 122.	Administração Geral		7.920.000,00	7.920.000,00
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		7.920.000,00	7.920.000,00
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		7.880.000,00	7.880.000,00
04. 122. 401. 8.004	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		40.000,00	40.000,00
06.	Segurança Pública		198.000,00	198.000,00
06. 181.	Policciamento		198.000,00	198.000,00
06. 181. 118.	Segurança Pública		198.000,00	198.000,00
06. 181. 118. 2.012	Convênio Exército Brasileiro - Serviço Militar Obrigatório		198.000,00	198.000,00
14.	Direitos da Cidadania		245.000,00	245.000,00
14. 131.	Comunicação Social		245.000,00	245.000,00
14. 131. 104.	Educação, Cultura e Cidadania		245.000,00	245.000,00
14. 131. 104. 2.014	Prefeitura Itinerante		245.000,00	245.000,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 290	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE</b>		150.000,00	150.000,00
14.	Direitos da Cidadania		150.000,00	150.000,00
14. 422.	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		150.000,00	150.000,00
14. 422. 104.	Educação, Cultura e Cidadania		150.000,00	150.000,00
14. 422. 104. 2.013	Gênero, Raça e Transversalidade		150.000,00	150.000,00
<b>U.O.:</b> 310	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	3.374.400,00	14.354.917,00	17.729.317,00
04.	Administração	3.374.400,00	10.984.213,00	14.358.613,00
04. 122.	Administração Geral	3.374.400,00	10.984.213,00	14.358.613,00
04. 122. 103.	Causa Animal		1.484.600,00	1.484.600,00
04. 122. 103. 2.007	Desenvolvimento da Política de Bem Estar Animal		1.484.600,00	1.484.600,00
04. 122. 202.	Habitação Social	3.374.400,00		3.374.400,00
04. 122. 202. 3.003	Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social	3.374.400,00		3.374.400,00
04. 122. 203.	Edificações Públicas		16.537,00	16.537,00
04. 122. 203. 4.001	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		16.537,00	16.537,00
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		9.028.676,00	9.028.676,00
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		9.028.676,00	9.028.676,00
04. 122. 402.	Modernização, Transparência e Eficiência da Gestão		64.400,00	64.400,00
04. 122. 402. 8.012	Acesso às Informações Municipais		64.400,00	64.400,00
04. 122. 502.	Cidadania e Comunicação Social		390.000,00	390.000,00
04. 122. 502. 8.002	Orçamento Impositivo		390.000,00	390.000,00
08.	Assistência Social		3.370.704,00	3.370.704,00
08. 244.	Assistência Comunitária		3.370.704,00	3.370.704,00
08. 244. 502.	Cidadania e Comunicação Social		3.370.704,00	3.370.704,00
08. 244. 502. 8.013	Todos por Uberaba		3.010.464,00	3.010.464,00
08. 244. 502. 8.014	Associação Legal		40.000,00	40.000,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 310	GABINETE DO SECRETÁRIO	3.374.400,00	14.354.917,00	17.729.317,00
08.	Assistência Social		3.370.704,00	3.370.704,00
08. 244.	Assistência Comunitária		3.370.704,00	3.370.704,00
08. 244. 502.	Cidadania e Comunicação Social		3.370.704,00	3.370.704,00
08. 244. 502. 8.015	Parceria Comunitária		320.240,00	320.240,00
<b>U.O.:</b> 510	GABINETE DO SECRETÁRIO		8.549.867,67	8.549.867,67
04.	Administração		3.680.000,00	3.680.000,00
04. 122.	Administração Geral		3.680.000,00	3.680.000,00
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		3.680.000,00	3.680.000,00
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		3.680.000,00	3.680.000,00
14.	Direitos da Cidadania		3.369.867,67	3.369.867,67
14. 422.	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		3.369.867,67	3.369.867,67
14. 422. 402.	Modernização, Transparência e Eficiência da Gestão		3.369.867,67	3.369.867,67
14. 422. 402. 8.034	Planejamento Participativo - PPA + 20		3.369.867,67	3.369.867,67
15.	Urbanismo		1.500.000,00	1.500.000,00
15. 451.	Infra-estrutura Urbana		1.500.000,00	1.500.000,00
15. 451. 201.	Planejamento e Desenvolvimento Urbano		1.500.000,00	1.500.000,00
15. 451. 201. 4.005	Estudos e Elaboração de Projetos de Intervenções Regionais		1.500.000,00	1.500.000,00
<b>U.O.:</b> 610	GABINETE DO PROCURADOR GERAL		8.796.169,04	8.796.169,04
04.	Administração		8.796.169,04	8.796.169,04
04. 122.	Administração Geral		8.796.169,04	8.796.169,04
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		8.796.169,04	8.796.169,04
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		8.796.169,04	8.796.169,04

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**  
Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 630	DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO		8.213.181,22	8.213.181,22
03.	Essencial a Justiça		8.213.181,22	8.213.181,22
03. 091.	Defesa da Ordem Jurídica		8.213.181,22	8.213.181,22
03. 091. 404.	Defesa da Ordem Jurídica		8.213.181,22	8.213.181,22
03. 091. 404. 8.003	Atos Judiciais do Município		666.956,69	666.956,69
03. 091. 404. 8.005	Desapropriação de Imóveis		1.142.795,29	1.142.795,29
03. 091. 404. 8.011	Precatórios		6.403.429,24	6.403.429,24
<b>U.O.:</b> 710	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.366.698,90	69.006.905,19	70.373.604,09
04.	Administração	1.366.698,90	69.006.905,19	70.373.604,09
04. 122.	Administração Geral	1.366.698,90	69.006.905,19	70.373.604,09
04. 122. 203.	Edificações Públicas	1.366.698,90	749.522,31	2.116.221,21
04. 122. 203. 3.001	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	1.366.698,90		1.366.698,90
04. 122. 203. 4.001	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		749.522,31	749.522,31
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		68.257.382,88	68.257.382,88
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		53.542.117,90	53.542.117,90
04. 122. 401. 8.019	Formalização do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		10.973.600,00	10.973.600,00
04. 122. 401. 8.020	Capacitação, Saúde e Segurança dos Servidores Públicos Municipais		420.585,77	420.585,77
04. 122. 401. 8.022	Almoxarifado Central - Estoque Regulador		3.321.079,21	3.321.079,21
<b>U.O.:</b> 725	SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO		195.134,00	195.134,00
04.	Administração		195.134,00	195.134,00
04. 391.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		195.134,00	195.134,00
04. 391. 104.	Educação, Cultura e Cidadania		195.134,00	195.134,00
04. 391. 104. 2.015	História em Movimento		51.084,00	51.084,00
04. 391. 104. 2.016	Ações Públicas Educacionais		51.084,00	51.084,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.: 725</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO</b>		195.134,00	195.134,00
04.	Administração		195.134,00	195.134,00
04. 391.	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		195.134,00	195.134,00
04. 391. 104.	Educação, Cultura e Cidadania		195.134,00	195.134,00
04. 391. 104. 2.017	Conservação e Divulgação de Documentos		92.966,00	92.966,00
<b>U.O.: 730</b>	<b>DIRETORIA CENTRAL DE RECURSOS LOGÍST. E PATRIMÔNIO</b>		958.421,87	958.421,87
04.	Administração		958.421,87	958.421,87
04. 122.	Administração Geral		958.421,87	958.421,87
04. 122. 203.	Edificações Públicas		174.382,46	174.382,46
04. 122. 203. 4.001	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		174.382,46	174.382,46
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		784.039,41	784.039,41
04. 122. 401. 8.021	Frota Municipal		231.719,61	231.719,61
04. 122. 401. 8.023	Central de Apoio Logístico		552.319,80	552.319,80
<b>U.O.: 810</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	2.300.000,00	105.918.403,82	108.218.403,82
04.	Administração		66.859.193,32	66.859.193,32
04. 122.	Administração Geral		59.750.890,13	59.750.890,13
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		59.750.890,13	59.750.890,13
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		59.750.890,13	59.750.890,13
04. 129.	Administração de Receitas		7.108.303,19	7.108.303,19
04. 129. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		127.591,76	127.591,76
04. 129. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		127.591,76	127.591,76
04. 129. 402.	Modernização, Transparência e Eficiência da Gestão		6.980.711,43	6.980.711,43
04. 129. 402. 8.018	Modernização da Administração Financeira		6.980.711,43	6.980.711,43

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.: 810</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	2.300.000,00	105.918.403,82	108.218.403,82
28.	Encargos Especiais		39.059.210,50	39.059.210,50
28. 843.	Serviço da Dívida Interna		29.584.569,68	29.584.569,68
28. 843. 403.	Equilíbrio das Finanças e Responsabilidade Fiscal		29.584.569,68	29.584.569,68
28. 843. 403. 8.016	Juros e Amortização da Dívida Interna do Município		29.584.569,68	29.584.569,68
28. 844.	Serviço da Dívida Externa		9.474.640,82	9.474.640,82
28. 844. 403.	Equilíbrio das Finanças e Responsabilidade Fiscal		9.474.640,82	9.474.640,82
28. 844. 403. 8.017	Juros e Amortização da Dívida Externa do Município		9.474.640,82	9.474.640,82
99.	Reserva de Contingência	2.300.000,00		2.300.000,00
99. 999.	Reserva de Contingência	2.300.000,00		2.300.000,00
99. 999. 999.	Reserva de Contingência	2.300.000,00		2.300.000,00
99. 999. 999. 9.999	Reserva de Contingência	2.300.000,00		2.300.000,00
<b>U.O.: 910</b>	<b>GABINETE DO CONTROLADOR GERAL</b>		3.635.491,51	3.635.491,51
04.	Administração		3.635.491,51	3.635.491,51
04. 122.	Administração Geral		3.635.491,51	3.635.491,51
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		3.288.859,51	3.288.859,51
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		3.288.859,51	3.288.859,51
04. 122. 402.	Modernização, Transparência e Eficiência da Gestão		346.632,00	346.632,00
04. 122. 402. 8.024	Capacitação de Auditores		109.632,00	109.632,00
04. 122. 402. 8.025	Controle de Execução dos Programas de Governo		237.000,00	237.000,00
<b>U.O.: 1310</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		2.508.134,95	2.508.134,95
04.	Administração		2.508.134,95	2.508.134,95
04. 122.	Administração Geral		2.508.134,95	2.508.134,95
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		2.508.134,95	2.508.134,95
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		2.508.134,95	2.508.134,95

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1330	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.764.628,00	422.160,00	2.186.788,00
23.	Comércio e Serviço	1.764.628,00	422.160,00	2.186.788,00
23. 451.	Infra-estrutura Urbana	1.764.628,00		1.764.628,00
23. 451. 303.	Fortalecimento e Desenvolvimento do Turismo	1.764.628,00		1.764.628,00
23. 451. 303. 5.001	Infraestrutura Turística	1.764.628,00		1.764.628,00
23. 695.	Turismo		422.160,00	422.160,00
23. 695. 303.	Fortalecimento e Desenvolvimento do Turismo		422.160,00	422.160,00
23. 695. 303. 6.001	Marcos, Monumentos e Memoriais		237.600,00	237.600,00
23. 695. 303. 6.002	Desenvolvimento da Política do Turismo - FUMDETUR		84.560,00	84.560,00
23. 695. 303. 6.003	Plano de Desenvolvimento do Turismo de Uberaba - Geopark		100.000,00	100.000,00
<b>U.O.:</b> 1340	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	312.000,00	5.297.187,98	5.609.187,98
22.	Indústria	150.000,00	3.844.887,98	3.994.887,98
22. 091.	Defesa da Ordem Jurídica		270.000,00	270.000,00
22. 091. 404.	Defesa da Ordem Jurídica		270.000,00	270.000,00
22. 091. 404. 8.005	Desapropriação de Imóveis		270.000,00	270.000,00
22. 661.	Promoção Industrial	150.000,00	3.574.887,98	3.724.887,98
22. 661. 108.	Juventude Mais Oport., Form e Qualif. Profissional		198.600,00	198.600,00
22. 661. 108. 2.008	Empreendedorismo e Educação Financeira		198.600,00	198.600,00
22. 661. 304.	Emprego, Trabalho e Renda	150.000,00	3.214.287,98	3.364.287,98
22. 661. 304. 5.003	Zona de Processamento de Exportação - ZPE	150.000,00		150.000,00
22. 661. 304. 6.004	Distritos Industriais e Mini Distritos		3.052.287,98	3.052.287,98
22. 661. 304. 6.005	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		162.000,00	162.000,00
22. 661. 306.	Desenvolvimento Regional Integrado		162.000,00	162.000,00
22. 661. 306. 6.015	Plano de Ações Intervalas		162.000,00	162.000,00



**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1340	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	312.000,00	5.297.187,98	5.609.187,98
23.	Comércio e Serviço	162.000,00	1.398.300,00	1.560.300,00
23. 691.	Promoção Comercial	162.000,00	1.398.300,00	1.560.300,00
23. 691. 304.	Emprego, Trabalho e Renda	162.000,00	1.347.000,00	1.509.000,00
23. 691. 304. 5.002	Cidade Empreendedora	162.000,00		162.000,00
23. 691. 304. 6.020	Empreendedorismo e Recuperação Econômica		1.347.000,00	1.347.000,00
23. 691. 306.	Desenvolvimento Regional Integrado		51.300,00	51.300,00
23. 691. 306. 6.013	Plano de Desenvolvimento Regional		51.300,00	51.300,00
25.	Energia		54.000,00	54.000,00
25. 753.	Combustíveis Minerais		54.000,00	54.000,00
25. 753. 306.	Desenvolvimento Regional Integrado		54.000,00	54.000,00
25. 753. 306. 6.014	Gasoduto		54.000,00	54.000,00
<b>U.O.:</b> 1350	DEPARTAMENTO DE PROJETOS		1.695.400,00	1.695.400,00
19.	Ciência e Tecnologia		1.695.400,00	1.695.400,00
19. 571.	Desenvolvimento Científico		54.000,00	54.000,00
19. 571. 305.	Ciência, Tecnologia e Inovação		54.000,00	54.000,00
19. 571. 305. 6.008	Formação Técnica e Tecnológica		27.000,00	27.000,00
19. 571. 305. 6.009	Associação à Redes Promotoras de Ambientes de Inovação		27.000,00	27.000,00
19. 572.	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		378.000,00	378.000,00
19. 572. 305.	Ciência, Tecnologia e Inovação		378.000,00	378.000,00
19. 572. 305. 6.011	Infraestrutura do Parque Tecnológico de Inovação e Centro de Inovação.		378.000,00	378.000,00
19. 573.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		54.000,00	54.000,00
19. 573. 305.	Ciência, Tecnologia e Inovação		54.000,00	54.000,00
19. 573. 305. 6.007	Promoção de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo		27.000,00	27.000,00
19. 573. 305. 6.012	Acordo de Cooperação Técnica EPAMIG/EMBRAPA/PMU		27.000,00	27.000,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1350	DEPARTAMENTO DE PROJETOS		1.695.400,00	1.695.400,00
19.	Ciência e Tecnologia		1.695.400,00	1.695.400,00
19. 661.	Promoção Industrial		1.209.400,00	1.209.400,00
19. 661. 305.	Ciência, Tecnologia e Inovação		1.209.400,00	1.209.400,00
19. 661. 305. 6.010	Parque Tecnológico de Uberaba		1.209.400,00	1.209.400,00
<b>U.O.:</b> 1390	FUNDO DO TRABALHO DE UBERABA -FTU		342.051,40	342.051,40
22.	Indústria		177.326,40	177.326,40
22. 661.	Promoção Industrial		177.326,40	177.326,40
22. 661. 108.	Juventude Mais Oport., Form e Qualif. Profissional		177.326,40	177.326,40
22. 661. 108. 2.009	Qualificação Social e Profissional		177.326,40	177.326,40
23.	Comércio e Serviço		164.725,00	164.725,00
23. 691.	Promoção Comercial		164.725,00	164.725,00
23. 691. 304.	Emprego, Trabalho e Renda		164.725,00	164.725,00
23. 691. 304. 6.006	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - FAT		164.725,00	164.725,00
<b>U.O.:</b> 1410	GABINETE DO SECRETÁRIO		27.910.588,21	27.910.588,21
12.	Educação		27.910.588,21	27.910.588,21
12. 122.	Administração Geral		27.910.588,21	27.910.588,21
12. 122. 107.	Gestão Operacional da Educação		22.921,39	22.921,39
12. 122. 107. 2.091	Administração da Unidade - Educação e Cultura		22.921,39	22.921,39
12. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		27.643.166,82	27.643.166,82
12. 122. 401. 2.091	Administração da Unidade - Educação e Cultura		27.643.166,82	27.643.166,82
12. 122. 502.	Cidadania e Comunicação Social		244.500,00	244.500,00
12. 122. 502. 8.002	Orçamento Impositivo		234.500,00	234.500,00
12. 122. 502. 8.031	Planejamento Participativo - Conselhos de Educação		10.000,00	10.000,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**  
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1420	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA</b>		5.566.500,00	5.566.500,00
12.	Educação		5.566.500,00	5.566.500,00
12. 122.	Administração Geral		742.500,00	742.500,00
12. 122. 105.	Inclusão Digital e Ensino à Distância		742.500,00	742.500,00
12. 122. 105. 2.088	Inclusão Digital		742.500,00	742.500,00
12. 361.	Ensino Fundamental		3.216.000,00	3.216.000,00
12. 361. 105.	Inclusão Digital e Ensino à Distância		3.216.000,00	3.216.000,00
12. 361. 105. 2.088	Inclusão Digital		3.216.000,00	3.216.000,00
12. 365.	Educação Infantil		1.608.000,00	1.608.000,00
12. 365. 105.	Inclusão Digital e Ensino à Distância		1.608.000,00	1.608.000,00
12. 365. 105. 2.088	Inclusão Digital		1.608.000,00	1.608.000,00
<b>U.O.:</b> 1430	<b>DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA</b>		628.840,66	628.840,66
12.	Educação		628.840,66	628.840,66
12. 122.	Administração Geral		458.720,66	458.720,66
12. 122. 111.	Esporte na Comunidade		458.720,66	458.720,66
12. 122. 111. 2.100	Promoções Cívicas, Culturais e Esportivas		458.720,66	458.720,66
12. 361.	Ensino Fundamental		115.413,00	115.413,00
12. 361. 112.	Promoção e Difusão Cultural		115.413,00	115.413,00
12. 361. 112. 2.102	Incentivo a Arte e à Cultura		115.413,00	115.413,00
12. 365.	Educação Infantil		54.707,00	54.707,00
12. 365. 112.	Promoção e Difusão Cultural		54.707,00	54.707,00
12. 365. 112. 2.102	Incentivo a Arte e à Cultura		54.707,00	54.707,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1440	<b>DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		271.400,00	271.400,00
12.	Educação		271.400,00	271.400,00
12. 122.	Administração Geral		121.000,00	121.000,00
12. 122. 106.	Desenvolvimento Formação Profissional em Educação		121.000,00	121.000,00
12. 122. 106. 2.089	Casa do Educador - Qualificação Profissional		121.000,00	121.000,00
12. 361.	Ensino Fundamental		116.280,00	116.280,00
12. 361. 114.	Inclusão,Desenvolvimento Social, Direitos Humanos		50.000,00	50.000,00
12. 361. 114. 2.105	Gênero e Diversidade		50.000,00	50.000,00
12. 361. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		66.280,00	66.280,00
12. 361. 401. 8.030	Capacitação de Pessoal		66.280,00	66.280,00
12. 365.	Educação Infantil		34.120,00	34.120,00
12. 365. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		34.120,00	34.120,00
12. 365. 401. 8.030	Capacitação de Pessoal		34.120,00	34.120,00
<b>U.O.:</b> 1450	<b>DIRETORIA DE ENSINO</b>		97.855.686,02	97.855.686,02
12.	Educação		97.855.686,02	97.855.686,02
12. 122.	Administração Geral		2.128.715,77	2.128.715,77
12. 122. 107.	Gestão Operacional da Educação		858.715,77	858.715,77
12. 122. 107. 2.091	Administração da Unidade - Educação e Cultura		33.500,00	33.500,00
12. 122. 107. 2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		727.949,12	727.949,12
12. 122. 107. 2.097	Educação em Tempo Integral		97.266,65	97.266,65
12. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		1.270.000,00	1.270.000,00
12. 122. 401. 2.091	Administração da Unidade - Educação e Cultura		1.270.000,00	1.270.000,00
12. 361.	Ensino Fundamental		58.807.842,80	58.807.842,80
12. 361. 107.	Gestão Operacional da Educação		58.807.842,80	58.807.842,80
12. 361. 107. 2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		58.607.842,80	58.607.842,80

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1450	DIRETORIA DE ENSINO		97.855.686,02	97.855.686,02
12.	Educação		97.855.686,02	97.855.686,02
12. 361.	Ensino Fundamental		58.807.842,80	58.807.842,80
12. 361. 107.	Gestão Operacional da Educação		58.807.842,80	58.807.842,80
12. 361. 107. 2.096	Convênio com Instituições Educacionais - Conveniadas		200.000,00	200.000,00
12. 365.	Educação Infantil		36.797.164,35	36.797.164,35
12. 365. 107.	Gestão Operacional da Educação		36.787.164,35	36.787.164,35
12. 365. 107. 2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		36.757.164,35	36.757.164,35
12. 365. 107. 2.096	Convênio com Instituições Educacionais - Conveniadas		30.000,00	30.000,00
12. 365. 113.	Memória e Cidadania		10.000,00	10.000,00
12. 365. 113. 2.104	Incentivo a Leitura		10.000,00	10.000,00
12. 366.	Educação e Jovens e Adultos		121.963,10	121.963,10
12. 366. 107.	Gestão Operacional da Educação		121.963,10	121.963,10
12. 366. 107. 2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		121.963,10	121.963,10
<b>U.O.:</b> 1454	DIRETORIA DE LOGÍSTICA	32.211.926,59	55.434.109,60	87.646.036,19
12.	Educação	32.211.926,59	54.874.109,60	87.086.036,19
12. 122.	Administração Geral		1.805.820,00	1.805.820,00
12. 122. 107.	Gestão Operacional da Educação		1.671.820,00	1.671.820,00
12. 122. 107. 2.091	Administração da Unidade - Educação e Cultura		1.028.620,00	1.028.620,00
12. 122. 107. 2.098	Transporte Escolar Urbano		643.200,00	643.200,00
12. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		134.000,00	134.000,00
12. 122. 401. 2.091	Administração da Unidade - Educação e Cultura		134.000,00	134.000,00
12. 306.	Alimentação e Nutrição		22.695.456,32	22.695.456,32
12. 306. 107.	Gestão Operacional da Educação		22.695.456,32	22.695.456,32
12. 306. 107. 2.092	Merenda Escolar		22.695.456,32	22.695.456,32

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1454	DIRETORIA DE LOGÍSTICA	32.211.926,59	55.434.109,60	87.646.036,19
12.	Educação	32.211.926,59	54.874.109,60	87.086.036,19
12. 361.	Ensino Fundamental	7.293.242,80	19.057.194,96	26.350.437,76
12. 361. 107.	Gestão Operacional da Educação		15.355.127,71	15.355.127,71
12. 361. 107. 2.098	Transporte Escolar Urbano		5.412.244,81	5.412.244,81
12. 361. 107. 2.099	Transporte Escolar Rural		9.942.882,90	9.942.882,90
12. 361. 203.	Edificações Públicas	7.293.242,80	1.985.027,26	9.278.270,06
12. 361. 203. 3.027	Construção e Ampliação do CEMEA e Praça Céu	258.071,06		258.071,06
12. 361. 203. 3.028	Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	7.035.171,74		7.035.171,74
12. 361. 203. 4.031	Manutenção e Conservação do CEMEA e Praça Céu		96.480,00	96.480,00
12. 361. 203. 4.032	Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais		1.139.997,95	1.139.997,95
12. 361. 203. 4.034	Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais - Reformas para emissão de AVCB		748.549,31	748.549,31
12. 361. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		1.717.039,99	1.717.039,99
12. 361. 401. 2.091	Administração da Unidade - Educação e Cultura		1.717.039,99	1.717.039,99
12. 365.	Educação Infantil	24.918.683,79	10.470.788,32	35.389.472,11
12. 365. 107.	Gestão Operacional da Educação		6.222.209,02	6.222.209,02
12. 365. 107. 2.098	Transporte Escolar Urbano		4.804.976,30	4.804.976,30
12. 365. 107. 2.099	Transporte Escolar Rural		1.417.232,72	1.417.232,72
12. 365. 203.	Edificações Públicas	24.918.683,79	3.146.334,90	28.065.018,69
12. 365. 203. 3.028	Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	24.918.683,79		24.918.683,79
12. 365. 203. 4.032	Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais		1.446.334,90	1.446.334,90
12. 365. 203. 4.034	Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais - Reformas para emissão de AVCB		1.700.000,00	1.700.000,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**  
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1454	<b>DIRETORIA DE LOGÍSTICA</b>	32.211.926,59	55.434.109,60	87.646.036,19
12.	Educação	32.211.926,59	54.874.109,60	87.086.036,19
12. 365.	Educação Infantil	24.918.683,79	10.470.788,32	35.389.472,11
12. 365. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		1.102.244,40	1.102.244,40
12. 365. 401. 2.091	Administração da Unidade - Educação e Cultura		1.102.244,40	1.102.244,40
12. 367.	Educação Especial		844.850,00	844.850,00
12. 367. 107.	Gestão Operacional da Educação		844.850,00	844.850,00
12. 367. 107. 2.098	Transporte Escolar Urbano		844.850,00	844.850,00
13.	Cultura		560.000,00	560.000,00
13. 122.	Administração Geral		560.000,00	560.000,00
13. 122. 203.	Edificações Públicas		560.000,00	560.000,00
13. 122. 203. 4.030	Biblioteca Revitalizada		560.000,00	560.000,00
<b>U.O.:</b> 1460	<b>DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS</b>		2.252.784,76	2.252.784,76
13.	Cultura		2.252.784,76	2.252.784,76
13. 122.	Administração Geral		2.252.784,76	2.252.784,76
13. 122. 105.	Inclusão Digital e Ensino à Distância		80.000,00	80.000,00
13. 122. 105. 2.088	Inclusão Digital		80.000,00	80.000,00
13. 122. 112.	Promoção e Difusão Cultural		272.784,76	272.784,76
13. 122. 112. 2.103	Biblioteca Atualizada		272.784,76	272.784,76
13. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		1.900.000,00	1.900.000,00
13. 122. 401. 2.091	Administração da Unidade - Educação e Cultura		1.900.000,00	1.900.000,00
<b>U.O.:</b> 1470	<b>DEP DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b>		113.750,00	113.750,00
12.	Educação		113.750,00	113.750,00
12. 122.	Administração Geral		113.750,00	113.750,00
12. 122. 107.	Gestão Operacional da Educação		113.750,00	113.750,00
12. 122. 107. 2.091	Administração da Unidade - Educação e Cultura		83.750,00	83.750,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**  
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1470	DEP DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS		113.750,00	113.750,00
12.	Educação		113.750,00	113.750,00
12. 122.	Administração Geral		113.750,00	113.750,00
12. 122. 107.	Gestão Operacional da Educação		113.750,00	113.750,00
12. 122. 107. 2.098	Transporte Escolar Urbano		30.000,00	30.000,00
<b>U.O.:</b> 1480	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA		2.646.735,12	2.646.735,12
12.	Educação		2.646.735,12	2.646.735,12
12. 122.	Administração Geral		2.577.313,62	2.577.313,62
12. 122. 104.	Educação, Cultura e Cidadania		10.000,00	10.000,00
12. 122. 104. 2.087	Parceria Escola-Família		10.000,00	10.000,00
12. 122. 107.	Gestão Operacional da Educação		2.567.313,62	2.567.313,62
12. 122. 107. 2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.567.313,62	2.567.313,62
12. 361.	Ensino Fundamental		42.616,02	42.616,02
12. 361. 114.	Inclusão,Desenvolvimento Social, Direitos Humanos		42.616,02	42.616,02
12. 361. 114. 2.084	Educação Inclusiva - Direito a Diversidade		42.616,02	42.616,02
12. 367.	Educação Especial		26.805,48	26.805,48
12. 367. 107.	Gestão Operacional da Educação		26.805,48	26.805,48
12. 367. 107. 2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		26.805,48	26.805,48
<b>U.O.:</b> 1490	DIRETORIA DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA		301.498,67	301.498,67
12.	Educação		301.498,67	301.498,67
12. 122.	Administração Geral		301.498,67	301.498,67
12. 122. 107.	Gestão Operacional da Educação		291.498,67	291.498,67
12. 122. 107. 2.091	Administração da Unidade - Educação e Cultura		29.621,39	29.621,39
12. 122. 107. 2.097	Educação em Tempo Integral		261.877,28	261.877,28
12. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		10.000,00	10.000,00
12. 122. 401. 2.091	Administração da Unidade - Educação e Cultura		10.000,00	10.000,00



**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 1495	FUNDEB	6.560.000,00	146.857.151,65	153.417.151,65
12.	Educação	6.560.000,00	146.857.151,65	153.417.151,65
12. 361.	Ensino Fundamental	2.550.000,00	78.159.210,26	80.709.210,26
12. 361. 107.	Gestão Operacional da Educação		77.497.660,26	77.497.660,26
12. 361. 107. 2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		72.789.614,42	72.789.614,42
12. 361. 107. 2.094	DDE - Dinheiro Municipal Direto na Escola		1.397.683,91	1.397.683,91
12. 361. 107. 2.107	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Regulamentação da Lei Federal nº 13.935/2019.		3.310.361,93	3.310.361,93
12. 361. 203.	Edificações Públicas	2.550.000,00	661.550,00	3.211.550,00
12. 361. 203. 3.028	Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	2.550.000,00		2.550.000,00
12. 361. 203. 4.032	Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais		661.550,00	661.550,00
12. 365.	Educação Infantil	4.010.000,00	67.838.135,52	71.848.135,52
12. 365. 107.	Gestão Operacional da Educação		67.651.474,86	67.651.474,86
12. 365. 107. 2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		58.919.169,21	58.919.169,21
12. 365. 107. 2.094	DDE - Dinheiro Municipal Direto na Escola		1.022.045,53	1.022.045,53
12. 365. 107. 2.096	Convênio com Instituições Educacionais - Conveniadas		7.710.260,12	7.710.260,12
12. 365. 114.	Inclusão, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos		17.610,66	17.610,66
12. 365. 114. 2.084	Educação Inclusiva - Direito a Diversidade		17.610,66	17.610,66
12. 365. 203.	Edificações Públicas	4.010.000,00	169.050,00	4.179.050,00
12. 365. 203. 3.028	Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	4.010.000,00		4.010.000,00
12. 365. 203. 4.032	Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais		169.050,00	169.050,00
12. 366.	Educação e Jovens e Adultos		859.805,87	859.805,87
12. 366. 107.	Gestão Operacional da Educação		859.805,87	859.805,87
12. 366. 107. 2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		781.766,85	781.766,85

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1495	FUNDEB	6.560.000,00	146.857.151,65	153.417.151,65
12.	Educação	6.560.000,00	146.857.151,65	153.417.151,65
12. 366.	Educação e Jovens e Adultos		859.805,87	859.805,87
12. 366. 107.	Gestão Operacional da Educação		859.805,87	859.805,87
12. 366. 107. 2.095	Alfabetização de Jovens e Adultos		78.039,02	78.039,02
<b>U.O.:</b> 1498	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR		10.000,00	10.000,00
12.	Educação		10.000,00	10.000,00
12. 122.	Administração Geral		10.000,00	10.000,00
12. 122. 111.	Esporte na Comunidade		10.000,00	10.000,00
12. 122. 111. 2.101	Esporte na Escola		10.000,00	10.000,00
<b>U.O.:</b> 1510	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.367.970,00	378.583.543,60	382.951.513,60
10.	Saúde	4.367.970,00	378.583.543,60	382.951.513,60
10. 061.	Ação Judiciária		6.605.000,00	6.605.000,00
10. 061. 404.	Defesa da Ordem Jurídica		6.605.000,00	6.605.000,00
10. 061. 404. 8.003	Atos Judiciais do Município		6.060.000,00	6.060.000,00
10. 061. 404. 8.005	Desapropriação de Imóveis		545.000,00	545.000,00
10. 121.	Planejamento e Orçamento		3.213.025,92	3.213.025,92
10. 121. 502.	Cidadania e Comunicação Social		3.213.025,92	3.213.025,92
10. 121. 502. 8.002	Orçamento Impositivo		3.213.025,92	3.213.025,92
10. 122.	Administração Geral	110.000,00	21.002.940,00	21.112.940,00
10. 122. 101.	Fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde	110.000,00	16.948.540,00	17.058.540,00
10. 122. 101. 1.001	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000,00		110.000,00
10. 122. 101. 2.038	Gestão e Organização do SUS		11.765.950,00	11.765.950,00
10. 122. 101. 2.039	Ouvidoria do SUS Municipal		164.790,00	164.790,00
10. 122. 101. 2.040	Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde		70.800,00	70.800,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1510	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.367.970,00	378.583.543,60	382.951.513,60
10.	Saúde	4.367.970,00	378.583.543,60	382.951.513,60
10. 122.	Administração Geral	110.000,00	21.002.940,00	21.112.940,00
10. 122. 101.	Fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde	110.000,00	16.948.540,00	17.058.540,00
10. 122. 101. 2.042	Emergências em Saúde Pública		4.947.000,00	4.947.000,00
10. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		4.054.400,00	4.054.400,00
10. 122. 401. 8.026	Gestão e Organização do SUS		4.054.400,00	4.054.400,00
10. 128.	Formação de Recursos Humanos		25.000,00	25.000,00
10. 128. 101.	Fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde		25.000,00	25.000,00
10. 128. 101. 2.041	Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde		25.000,00	25.000,00
10. 301.	Atenção Básica	2.602.470,00	79.727.148,00	82.329.618,00
10. 301. 101.	Fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde	2.602.470,00	79.727.148,00	82.329.618,00
10. 301. 101. 1.001	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.602.470,00		2.602.470,00
10. 301. 101. 2.031	Apoio e Fortalecimento à Atenção Primária		73.271.728,00	73.271.728,00
10. 301. 101. 2.032	Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde Bucal		6.455.420,00	6.455.420,00
10. 302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.328.000,00	232.266.342,68	233.594.342,68
10. 302. 101.	Fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde	1.328.000,00	232.266.342,68	233.594.342,68
10. 302. 101. 1.001	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.328.000,00		1.328.000,00
10. 302. 101. 2.033	Serviço de Atenção às Urgências no SUS - UPA's		48.541.026,00	48.541.026,00
10. 302. 101. 2.034	Serviços de Atenção à Rede Hospitalar Regionalizada		43.983.367,68	43.983.367,68
10. 302. 101. 2.035	Apoio e Fortalecimento à Atenção Secundária e Terciária		44.444.466,00	44.444.466,00
10. 302. 101. 2.036	Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU		9.820.510,00	9.820.510,00
10. 302. 101. 2.037	Apoio e Fortalecimento à Regulação, Fiscalização, Controle, Auditoria e Avaliação dos Serviços de Saúde		5.587.242,00	5.587.242,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 1510	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.367.970,00	378.583.543,60	382.951.513,60
10.	Saúde	4.367.970,00	378.583.543,60	382.951.513,60
10. 302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.328.000,00	232.266.342,68	233.594.342,68
10. 302. 101.	Fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde	1.328.000,00	232.266.342,68	233.594.342,68
10. 302. 101. 2.048	Qualificação da Saúde Bucal na Atenção Especializada		1.164.355,00	1.164.355,00
10. 302. 101. 2.049	Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial		12.199.425,00	12.199.425,00
10. 302. 101. 2.050	Regulação do Acesso		66.525.951,00	66.525.951,00
10. 303.	Suporte profilático e Terapêutico	20.000,00	7.903.300,00	7.923.300,00
10. 303. 101.	Fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde	20.000,00	7.903.300,00	7.923.300,00
10. 303. 101. 1.001	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00		20.000,00
10. 303. 101. 2.028	Programa Fitoterápico Farmacia Viva no SUS		31.600,00	31.600,00
10. 303. 101. 2.029	Promoção da Assistência Farmaceutica e Insumos Medico-Hospitalares		7.871.700,00	7.871.700,00
10. 304.	Vigilância Sanitária		4.106.425,00	4.106.425,00
10. 304. 102.	Vigilância em Saúde		4.106.425,00	4.106.425,00
10. 304. 102. 2.030	Vigilância Sanitária		4.106.425,00	4.106.425,00
10. 305.	Vigilância Epidemiológica	307.500,00	23.697.362,00	24.004.862,00
10. 305. 101.	Fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde	307.500,00		307.500,00
10. 305. 101. 1.001	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	307.500,00		307.500,00
10. 305. 102.	Vigilância em Saúde		20.685.040,00	20.685.040,00
10. 305. 102. 2.043	Apoio e Fortalecimento da Prevenção e Controle de Doenças		18.042.940,00	18.042.940,00
10. 305. 102. 2.044	Ações de Vigilância, Promoção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais		1.322.720,00	1.322.720,00
10. 305. 102. 2.046	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		1.319.380,00	1.319.380,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1510	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.367.970,00	378.583.543,60	382.951.513,60
10.	Saúde	4.367.970,00	378.583.543,60	382.951.513,60
10. 305.	Vigilância Epidemiológica	307.500,00	23.697.362,00	24.004.862,00
10. 305. 103.	Causa Animal		3.012.322,00	3.012.322,00
10. 305. 103. 2.047	Controle Populacional de Animais de Pequeno Porte		3.012.322,00	3.012.322,00
10. 306.	Alimentação e Nutrição		37.000,00	37.000,00
10. 306. 102.	Vigilância em Saúde		37.000,00	37.000,00
10. 306. 102. 2.045	Vigilância Alimentar e Nutricional		37.000,00	37.000,00
<b>U.O.:</b> 1710	GABINETE DO SECRETÁRIO		9.505.706,29	9.505.706,29
04.	Administração		7.596.576,45	7.596.576,45
04. 121.	Planejamento e Orçamento		300.000,00	300.000,00
04. 121. 502.	Cidadania e Comunicação Social		300.000,00	300.000,00
04. 121. 502. 8.002	Orçamento Impositivo		300.000,00	300.000,00
04. 122.	Administração Geral		7.296.576,45	7.296.576,45
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		7.296.576,45	7.296.576,45
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		7.296.576,45	7.296.576,45
20.	Agricultura		1.909.129,84	1.909.129,84
20. 606.	Extensão Rural		1.909.129,84	1.909.129,84
20. 606. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		1.909.129,84	1.909.129,84
20. 606. 401. 8.004	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		1.909.129,84	1.909.129,84
<b>U.O.:</b> 1720	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO		7.396.999,87	7.396.999,87
20.	Agricultura		7.396.999,87	7.396.999,87
20. 605.	Abastecimento		2.096.525,67	2.096.525,67
20. 605. 302.	Abastecimento e Infraestrutura Rural		2.096.525,67	2.096.525,67
20. 605. 302. 6.016	Promoção da Comercialização e do Abastecimento Rural		2.096.525,67	2.096.525,67

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1720	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO		7.396.999,87	7.396.999,87
20.	Agricultura		7.396.999,87	7.396.999,87
20. 606.	Extensão Rural		5.300.474,20	5.300.474,20
20. 606. 301.	Desenvolvimento do Agronegócios		5.107.129,63	5.107.129,63
20. 606. 301. 6.019	Desenvolvimento da Agricultura e das Estradas Rurais		5.107.129,63	5.107.129,63
20. 606. 302.	Abastecimento e Infraestrutura Rural		193.344,57	193.344,57
20. 606. 302. 6.018	Modernização das Atividades do Agronegócio		193.344,57	193.344,57
<b>U.O.:</b> 1740	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS		502.198,93	502.198,93
20.	Agricultura		502.198,93	502.198,93
20. 605.	Abastecimento		502.198,93	502.198,93
20. 605. 302.	Abastecimento e Infraestrutura Rural		502.198,93	502.198,93
20. 605. 302. 6.017	Promoção da Horticultura, Agricultura, Fruticultura e Plantas Medicinais		502.198,93	502.198,93
<b>U.O.:</b> 1810	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.400,00	42.973.556,20	43.051.956,20
04.	Administração		1.176.000,00	1.176.000,00
04. 121.	Planejamento e Orçamento		1.176.000,00	1.176.000,00
04. 121. 502.	Cidadania e Comunicação Social		1.176.000,00	1.176.000,00
04. 121. 502. 8.002	Orçamento Impositivo		1.176.000,00	1.176.000,00
08.	Assistência Social	78.400,00	41.797.556,20	41.875.956,20
08. 122.	Administração Geral		22.730.192,20	22.730.192,20
08. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		22.730.192,20	22.730.192,20
08. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		21.560.000,00	21.560.000,00
08. 122. 401. 8.027	Convênios Governamentais		1.170.192,20	1.170.192,20
08. 241.	Assistência ao Idoso		687.900,00	687.900,00
08. 241. 115.	Proteção Social Básica		348.700,00	348.700,00
08. 241. 115. 2.055	Centro de Convivência do Idoso - UAI		348.700,00	348.700,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1810	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.400,00	42.973.556,20	43.051.956,20
08.	Assistência Social	78.400,00	41.797.556,20	41.875.956,20
08. 241.	Assistência ao Idoso		687.900,00	687.900,00
08. 241. 116.	Proteção Social de Média Complexidade		339.200,00	339.200,00
08. 241. 116. 2.069	Proteção Social de Média Complexidade da Pessoa Idosa		339.200,00	339.200,00
08. 242.	Assistência ao Portador de Deficiência		239.200,00	239.200,00
08. 242. 115.	Proteção Social Básica		200.000,00	200.000,00
08. 242. 115. 2.053	Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência e a Promoção de Sua Integração à Vida Comunitária		200.000,00	200.000,00
08. 242. 116.	Proteção Social de Média Complexidade		39.200,00	39.200,00
08. 242. 116. 2.070	Proteção Social de Média Complexidade da Pessoa com Deficiência		39.200,00	39.200,00
08. 243.	Assistência a Criança e ao Adolescente		2.319.120,00	2.319.120,00
08. 243. 115.	Proteção Social Básica		1.040.080,00	1.040.080,00
08. 243. 115. 2.061	Programa Criança Feliz		897.040,00	897.040,00
08. 243. 115. 2.062	Socialização Infante Juvenil, Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil		143.040,00	143.040,00
08. 243. 116.	Proteção Social de Média Complexidade		1.279.040,00	1.279.040,00
08. 243. 116. 2.067	Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes		1.184.000,00	1.184.000,00
08. 243. 116. 2.071	Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil		95.040,00	95.040,00
08. 244.	Assistência Comunitária	78.400,00	15.298.944,00	15.377.344,00
08. 244. 114.	Inclusão, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos		2.994.016,00	2.994.016,00
08. 244. 114. 2.051	Políticas Públicas Afirmativas		233.800,00	233.800,00
08. 244. 114. 2.064	Benefícios Eventuais		2.392.876,00	2.392.876,00
08. 244. 114. 2.077	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/BF		257.640,00	257.640,00
08. 244. 114. 2.078	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		109.700,00	109.700,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1810	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.400,00	42.973.556,20	43.051.956,20
08.	Assistência Social	78.400,00	41.797.556,20	41.875.956,20
08. 244.	Assistência Comunitária	78.400,00	15.298.944,00	15.377.344,00
08. 244. 115.	Proteção Social Básica		6.072.080,00	6.072.080,00
08. 244. 115. 2.054	Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS		503.520,00	503.520,00
08. 244. 115. 2.055	Centro de Convivência do Idoso - UAI		100.000,00	100.000,00
08. 244. 115. 2.056	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		983.000,00	983.000,00
08. 244. 115. 2.057	Reciclagem Social		23.520,00	23.520,00
08. 244. 115. 2.058	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Volante		167.040,00	167.040,00
08. 244. 115. 2.059	Banco de Alimentos, Centro de Processamento e Restaurante Popular		2.812.800,00	2.812.800,00
08. 244. 115. 2.060	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		257.200,00	257.200,00
08. 244. 115. 2.063	Apoio as Instituições do Terceiro Setor		1.225.000,00	1.225.000,00
08. 244. 116.	Proteção Social de Média Complexidade		1.952.260,00	1.952.260,00
08. 244. 116. 2.065	Centro de Referência Especializado de Assistência Social para População em Situação de Rua - CENTROPOP		399.000,00	399.000,00
08. 244. 116. 2.066	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		256.860,00	256.860,00
08. 244. 116. 2.068	Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Média Complexidade		1.218.000,00	1.218.000,00
08. 244. 116. 2.072	Família Acolhedora		78.400,00	78.400,00
08. 244. 117.	Proteção Social de Alta Complexidade		3.966.988,00	3.966.988,00
08. 244. 117. 2.073	Casa de Passagem		452.988,00	452.988,00
08. 244. 117. 2.074	Serviço de Atendimento ao Migrante		61.250,00	61.250,00
08. 244. 117. 2.075	Serviço de Acolhimento Institucional de 0 a 18 anos		675.000,00	675.000,00



**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**  
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1810	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.400,00	42.973.556,20	43.051.956,20
08.	Assistência Social	78.400,00	41.797.556,20	41.875.956,20
08. 244.	Assistência Comunitária	78.400,00	15.298.944,00	15.377.344,00
08. 244. 117.	Proteção Social de Alta Complexidade		3.966.988,00	3.966.988,00
08. 244. 117. 2.076	Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Alta Complexidade		2.777.750,00	2.777.750,00
08. 244. 203.	Edificações Públicas	78.400,00	313.600,00	392.000,00
08. 244. 203. 3.001	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	78.400,00		78.400,00
08. 244. 203. 4.001	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		313.600,00	313.600,00
08. 422.	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		522.200,00	522.200,00
08. 422. 114.	Inclusão,Desenvolvimento Social, Direitos Humanos		522.200,00	522.200,00
08. 422. 114. 2.052	Rede de Atendimento e Valorização da Mulher		522.200,00	522.200,00
<b>U.O.:</b> 1895	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		11.760,00	11.760,00
08.	Assistência Social		11.760,00	11.760,00
08. 244.	Assistência Comunitária		11.760,00	11.760,00
08. 244. 115.	Proteção Social Básica		11.760,00	11.760,00
08. 244. 115. 2.063	Apoio as Instituições do Terceiro Setor		11.760,00	11.760,00
<b>U.O.:</b> 1910	GABINETE DO SECRETÁRIO	964.284,40	32.955.926,40	33.920.210,80
04.	Administração		21.651.954,00	21.651.954,00
04. 122.	Administração Geral		21.651.954,00	21.651.954,00
04. 122. 118.	Segurança Pública		150.000,00	150.000,00
04. 122. 118. 8.030	Capacitação de Pessoal		150.000,00	150.000,00
04. 122. 208.	Melhoria do Trânsito e Mobilidade Urbana		50.000,00	50.000,00
04. 122. 208. 4.033	Reaparelhamento do Trânsito		50.000,00	50.000,00
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		21.385.300,00	21.385.300,00
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		21.263.400,00	21.263.400,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**  
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1910	GABINETE DO SECRETÁRIO	964.284,40	32.955.926,40	33.920.210,80
04.	Administração		21.651.954,00	21.651.954,00
04. 122.	Administração Geral		21.651.954,00	21.651.954,00
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		21.385.300,00	21.385.300,00
04. 122. 401. 8.028	Posturas Municipais		121.900,00	121.900,00
04. 122. 502.	Cidadania e Comunicação Social		66.654,00	66.654,00
04. 122. 502. 8.002	Orçamento Impositivo		66.654,00	66.654,00
06.	Segurança Pública		2.722.372,08	2.722.372,08
06. 181.	Policimento		2.595.412,08	2.595.412,08
06. 181. 118.	Segurança Pública		2.533.289,00	2.533.289,00
06. 181. 118. 2.079	Gestão Integrada Municipal		4.761,00	4.761,00
06. 181. 118. 2.080	Monitoramento Eletrônico		922.180,00	922.180,00
06. 181. 118. 2.081	Unidades Funcionais de Segurança Pública		6.348,00	6.348,00
06. 181. 118. 2.106	Convênio com Instituições de Segurança Pública		1.600.000,00	1.600.000,00
06. 181. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		62.123,08	62.123,08
06. 181. 401. 8.004	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		16.663,50	16.663,50
06. 181. 401. 8.029	Proteção Social		45.459,58	45.459,58
06. 182.	Defesa Civil		126.960,00	126.960,00
06. 182. 119.	Defesa Civil		126.960,00	126.960,00
06. 182. 119. 2.085	Combate a Sinistro		63.480,00	63.480,00
06. 182. 119. 2.086	Socorro e Assistência a Pessoas Atingidas por Desastres		63.480,00	63.480,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1910	GABINETE DO SECRETÁRIO	964.284,40	32.955.926,40	33.920.210,80
08.	Assistência Social	22.218,00		22.218,00
08. 244.	Assistência Comunitária	22.218,00		22.218,00
08. 244. 118.	Segurança Pública	22.218,00		22.218,00
08. 244. 118. 1.003	Núcleo de Prevenção à Criminalidade	22.218,00		22.218,00
15.	Urbanismo	942.066,40	8.581.600,32	9.523.666,72
15. 451.	Infra-estrutura Urbana	942.066,40	8.581.600,32	9.523.666,72
15. 451. 207.	Transporte Público	942.066,40	8.581.600,32	9.523.666,72
15. 451. 207. 3.006	Sistema de BRT - Sistema de Ônibus de Trânsito Rápido	942.066,40		942.066,40
15. 451. 207. 4.009	Controle Operacional de Transporte Coletivo		8.568.904,32	8.568.904,32
15. 451. 207. 4.010	Gestão de Projetos de Melhoria nos Transportes Públicos		12.696,00	12.696,00
<b>U.O.:</b> 1920	DEPARTAMENTO DE POSTURAS		132.020,00	132.020,00
04.	Administração		132.020,00	132.020,00
04. 122.	Administração Geral		132.020,00	132.020,00
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		132.020,00	132.020,00
04. 122. 401. 8.028	Posturas Municipais		132.020,00	132.020,00
<b>U.O.:</b> 1930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES ESPECIAIS		4.124.751,93	4.124.751,93
15.	Urbanismo		4.124.751,93	4.124.751,93
15. 451.	Infra-estrutura Urbana		4.124.751,93	4.124.751,93
15. 451. 208.	Melhoria do Trânsito e Mobilidade Urbana		4.124.751,93	4.124.751,93
15. 451. 208. 4.011	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo		2.549.435,93	2.549.435,93
15. 451. 208. 4.012	Gestão da Política de Processamento de Multas		1.311.000,00	1.311.000,00
15. 451. 208. 4.013	Fundo Municipal de Trânsito - FUNSET		232.116,00	232.116,00
15. 451. 208. 4.014	Educação de Trânsito		13.800,00	13.800,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 1930	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES ESPECIAIS		4.124.751,93	4.124.751,93
15.	Urbanismo		4.124.751,93	4.124.751,93
15. 451.	Infra-estrutura Urbana		4.124.751,93	4.124.751,93
15. 451. 208.	Melhoria do Trânsito e Mobilidade Urbana		4.124.751,93	4.124.751,93
15. 451. 208. 4.015	Fiscalização no Trânsito		18.400,00	18.400,00
<b>U.O.:</b> 1940	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		885.472,28	885.472,28
06.	Segurança Pública		885.472,28	885.472,28
06. 181.	Policciamento		885.472,28	885.472,28
06. 181. 118.	Segurança Pública		885.472,28	885.472,28
06. 181. 118. 2.082	Reaparelhamento da Guarda Municipal		497.011,68	497.011,68
06. 181. 118. 2.083	Defesa Social		388.460,60	388.460,60
<b>U.O.:</b> 2010	GABINETE DO SECRETÁRIO		3.149.012,00	3.149.012,00
04.	Administração		3.111.012,00	3.111.012,00
04. 121.	Planejamento e Orçamento		42.000,00	42.000,00
04. 121. 502.	Cidadania e Comunicação Social		42.000,00	42.000,00
04. 121. 502. 8.002	Orçamento Impositivo		42.000,00	42.000,00
04. 122.	Administração Geral		3.069.012,00	3.069.012,00
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		3.069.012,00	3.069.012,00
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		3.069.012,00	3.069.012,00
18.	Gestão Ambiental		38.000,00	38.000,00
18. 541.	Preservação e Conservação Ambiental		38.000,00	38.000,00
18. 541. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		38.000,00	38.000,00
18. 541. 401. 8.004	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		38.000,00	38.000,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 2020	DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL		99.293,83	99.293,83
18.	Gestão Ambiental		99.293,83	99.293,83
18. 542.	Controle Ambiental		99.293,83	99.293,83
18. 542. 210.	Controle Ambiental		99.293,83	99.293,83
18. 542. 210. 4.004	Fiscalização e Controle Ambiental		99.293,83	99.293,83
<b>U.O.:</b> 2030	DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS	800.000,00	2.104.499,61	2.904.499,61
18.	Gestão Ambiental	800.000,00	2.104.499,61	2.904.499,61
18. 541.	Preservação e Conservação Ambiental	800.000,00	2.104.499,61	2.904.499,61
18. 541. 209.	Recuperação e Preservação Ambiental	800.000,00	2.104.499,61	2.904.499,61
18. 541. 209. 3.026	Manejo e Preservação de Áreas de Preservação Ambiental - APAs	800.000,00		800.000,00
18. 541. 209. 4.003	Parques Municipais Urbanos		2.104.499,61	2.104.499,61
<b>U.O.:</b> 2040	DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO E HORTO FLORESTAL	670.000,00	710.715,52	1.380.715,52
18.	Gestão Ambiental	670.000,00	710.715,52	1.380.715,52
18. 541.	Preservação e Conservação Ambiental	670.000,00	670.715,52	1.340.715,52
18. 541. 209.	Recuperação e Preservação Ambiental	670.000,00	670.715,52	1.340.715,52
18. 541. 209. 3.002	Unidade de Arborização, Parques e Jardins - Implantação	670.000,00		670.000,00
18. 541. 209. 4.002	Unidade de Arborização, Parques e Jardins - Manutenção		670.715,52	670.715,52
18. 542.	Controle Ambiental		40.000,00	40.000,00
18. 542. 209.	Recuperação e Preservação Ambiental		40.000,00	40.000,00
18. 542. 209. 8.004	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		40.000,00	40.000,00
<b>U.O.:</b> 2050	SUPERINTENDÊNCIA DE BEM ESTAR ANIMAL		1.234.579,23	1.234.579,23
10.	Saúde		1.234.579,23	1.234.579,23
10. 304.	Vigilância Sanitária		1.234.579,23	1.234.579,23
10. 304. 103.	Causa Animal		1.234.579,23	1.234.579,23
10. 304. 103. 2.007	Desenvolvimento da Política de Bem Estar Animal		768.258,19	768.258,19

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 2050	SUPERINTENDÊNCIA DE BEM ESTAR ANIMAL		1.234.579,23	1.234.579,23
10.	Saúde		1.234.579,23	1.234.579,23
10. 304.	Vigilância Sanitária		1.234.579,23	1.234.579,23
10. 304. 103.	Causa Animal		1.234.579,23	1.234.579,23
10. 304. 103. 2.010	Fomento de Parcerias para o Bem Estar Animal		466.321,04	466.321,04
<b>U.O.:</b> 2110	GABINETE DO SECRETÁRIO		5.890.000,00	5.890.000,00
04.	Administração		2.300.000,00	2.300.000,00
04. 122.	Administração Geral		2.300.000,00	2.300.000,00
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		2.300.000,00	2.300.000,00
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		2.300.000,00	2.300.000,00
24.	Comunicações		3.590.000,00	3.590.000,00
24. 122.	Administração Geral		3.590.000,00	3.590.000,00
24. 122. 502.	Cidadania e Comunicação Social		3.590.000,00	3.590.000,00
24. 122. 502. 8.006	Campanhas Institucionais		3.590.000,00	3.590.000,00
<b>U.O.:</b> 2310	GABINETE DO SECRETÁRIO		33.084.587,39	33.084.587,39
04.	Administração		29.953.364,64	29.953.364,64
04. 122.	Administração Geral		29.953.364,64	29.953.364,64
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		29.953.364,64	29.953.364,64
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		29.953.364,64	29.953.364,64
15.	Urbanismo		629.215,05	629.215,05
15. 452.	Serviços Urbanos		629.215,05	629.215,05
15. 452. 404.	Defesa da Ordem Jurídica		629.215,05	629.215,05
15. 452. 404. 8.005	Desapropriação de Imóveis		629.215,05	629.215,05
16.	Habitação		54.451,70	54.451,70
16. 482.	Habitação Urbana		54.451,70	54.451,70
16. 482. 202.	Habitação Social		54.451,70	54.451,70
16. 482. 202. 4.016	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS		54.451,70	54.451,70

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 2310	GABINETE DO SECRETÁRIO		33.084.587,39	33.084.587,39
27.	Desporto e Lazer		2.447.556,00	2.447.556,00
27. 812.	Desporto Comunitário		2.447.556,00	2.447.556,00
27. 812. 109.	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		2.447.556,00	2.447.556,00
27. 812. 109. 2.024	Desenvolvimento Esportivo e de Lazer		2.447.556,00	2.447.556,00
<b>U.O.:</b> 2320	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.480.000,00	28.520.000,00	54.000.000,00
15.	Urbanismo	25.480.000,00	28.520.000,00	54.000.000,00
15. 451.	Infra-estrutura Urbana	25.480.000,00		25.480.000,00
15. 451. 205.	Iluminação Pública	25.480.000,00		25.480.000,00
15. 451. 205. 3.007	Iluminação Pública - Extensão da Rede	25.480.000,00		25.480.000,00
15. 452.	Serviços Urbanos		28.520.000,00	28.520.000,00
15. 452. 205.	Iluminação Pública		28.520.000,00	28.520.000,00
15. 452. 205. 4.017	Iluminação Pública		28.520.000,00	28.520.000,00
<b>U.O.:</b> 2330	DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO	508.477,98	14.505.012,38	15.013.490,36
15.	Urbanismo	508.477,98	14.505.012,38	15.013.490,36
15. 451.	Infra-estrutura Urbana	311.477,98	14.505.012,38	14.816.490,36
15. 451. 201.	Planejamento e Desenvolvimento Urbano		41.206,83	41.206,83
15. 451. 201. 4.024	Manutenção da Urbanização em Áreas Públicas		41.206,83	41.206,83
15. 451. 203.	Edificações Públicas	311.477,98	1.129.883,71	1.441.361,69
15. 451. 203. 3.001	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	311.477,98		311.477,98
15. 451. 203. 4.001	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		1.129.883,71	1.129.883,71
15. 451. 204.	Vias Públicas e Integração Urbana		2.695.428,94	2.695.428,94
15. 451. 204. 4.018	Tapas-buracos		2.555.621,97	2.555.621,97
15. 451. 204. 4.019	Material Básico Para Transformação		139.806,97	139.806,97

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**  
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 2330	DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO	508.477,98	14.505.012,38	15.013.490,36
15.	Urbanismo	508.477,98	14.505.012,38	15.013.490,36
15. 451.	Infra-estrutura Urbana	311.477,98	14.505.012,38	14.816.490,36
15. 451. 213.	Resíduos Sólidos		10.638.492,90	10.638.492,90
15. 451. 213. 4.021	Limpeza e Conservação de Logradouros Públicos		10.627.254,68	10.627.254,68
15. 451. 213. 4.022	Estação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		11.238,22	11.238,22
15. 452.	Serviços Urbanos	197.000,00		197.000,00
15. 452. 203.	Edificações Públicas	197.000,00		197.000,00
15. 452. 203. 3.008	Cemitérios Municipais	197.000,00		197.000,00
<b>U.O.:</b> 2340	DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO	247.245,65	11.681,76	258.927,41
15.	Urbanismo	247.245,65	11.681,76	258.927,41
15. 541.	Preservação e Conservação Ambiental	247.245,65	11.681,76	258.927,41
15. 541. 201.	Planejamento e Desenvolvimento Urbano		11.681,76	11.681,76
15. 541. 201. 4.023	Manutenção da Arborização em Áreas Públicas		11.681,76	11.681,76
15. 541. 209.	Recuperação e Preservação Ambiental	247.245,65		247.245,65
15. 541. 209. 3.009	Arborização Urbana	247.245,65		247.245,65
<b>U.O.:</b> 2360	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS	23.762.761,49	13.889.968,14	37.652.729,63
15.	Urbanismo	17.812.331,14	11.179.498,21	28.991.829,35
15. 451.	Infra-estrutura Urbana	17.812.331,14	11.172.298,21	28.984.629,35
15. 451. 119.	Defesa Civil	82.800,00		82.800,00
15. 451. 119. 1.002	Reabilitação e Recuperação de Cenários de Desastres	82.800,00		82.800,00
15. 451. 201.	Planejamento e Desenvolvimento Urbano	360.000,00		360.000,00
15. 451. 201. 3.021	Urbanização em Áreas Públicas	360.000,00		360.000,00
15. 451. 203.	Edificações Públicas	4.741.223,11	2.232.643,23	6.973.866,34
15. 451. 203. 3.001	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	4.741.223,11		4.741.223,11



**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
U.O.: 2360	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS	23.762.761,49	13.889.968,14	37.652.729,63
15.	Urbanismo	17.812.331,14	11.179.498,21	28.991.829,35
15. 451.	Infra-estrutura Urbana	17.812.331,14	11.172.298,21	28.984.629,35
15. 451. 203.	Edificações Públicas	4.741.223,11	2.232.643,23	6.973.866,34
15. 451. 203. 4.001	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		2.232.643,23	2.232.643,23
15. 451. 204.	Vias Públicas e Integração Urbana	11.937.108,03	8.939.654,98	20.876.763,01
15. 451. 204. 3.010	Terraplanagem	360.000,00		360.000,00
15. 451. 204. 3.011	Calçadas	360.000,00		360.000,00
15. 451. 204. 3.012	Meios-Fios e Sarjetas	341.308,03		341.308,03
15. 451. 204. 3.013	Vias Urbanas e Acessos Rodoviários	2.557.200,00		2.557.200,00
15. 451. 204. 3.014	Obras de Arte Urbana	36.000,00		36.000,00
15. 451. 204. 3.015	Muros e Calçadas	72.000,00		72.000,00
15. 451. 204. 3.016	Anel Viário	431.000,00		431.000,00
15. 451. 204. 3.017	Convênio - Ministério dos Transportes / DNIT	7.333.200,00		7.333.200,00
15. 451. 204. 3.018	Baias de Estacionamento	72.000,00		72.000,00
15. 451. 204. 3.019	Viadutos, Túneis e Passagens Inferiores	374.400,00		374.400,00
15. 451. 204. 4.018	Tapa-buracos		1.255.621,97	1.255.621,97
15. 451. 204. 4.025	Serjetões		10.800,00	10.800,00
15. 451. 204. 4.026	Recapeamento		6.517.434,11	6.517.434,11
15. 451. 204. 4.027	Pavimentação		1.155.798,90	1.155.798,90

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 2360	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS	23.762.761,49	13.889.968,14	37.652.729,63
15.	Urbanismo	17.812.331,14	11.179.498,21	28.991.829,35
15. 451.	Infra-estrutura Urbana	17.812.331,14	11.172.298,21	28.984.629,35
15. 451. 206.	Combate a Enchentes e Inundações	648.000,00		648.000,00
15. 451. 206. 3.020	Combate a Enchentes e Inundações	648.000,00		648.000,00
15. 451. 207.	Transporte Público	43.200,00		43.200,00
15. 451. 207. 3.022	Corredor Norte de Transporte Coletivo	7.200,00		7.200,00
15. 451. 207. 3.023	Corredor Sul de Transporte Coletivo	7.200,00		7.200,00
15. 451. 207. 3.024	Terminais de Transporte Coletivo	28.800,00		28.800,00
15. 452.	Serviços Urbanos		7.200,00	7.200,00
15. 452. 213.	Resíduos Sólidos		7.200,00	7.200,00
15. 452. 213. 4.022	Estação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		7.200,00	7.200,00
16.	Habitação	5.943.230,35		5.943.230,35
16. 482.	Habitação Urbana	5.943.230,35		5.943.230,35
16. 482. 202.	Habitação Social	5.943.230,35		5.943.230,35
16. 482. 202. 3.025	Pró-Moradia	5.943.230,35		5.943.230,35
17.	Saneamento	7.200,00	2.710.469,93	2.717.669,93
17. 512.	Saneamento Básico Urbano	7.200,00	2.710.469,93	2.717.669,93
17. 512. 209.	Recuperação e Preservação Ambiental	7.200,00	2.710.469,93	2.717.669,93
17. 512. 209. 3.026	Manejo e Preservação de Áreas de Preservação Ambiental - APAs	7.200,00		7.200,00
17. 512. 209. 4.028	Interseptores de Esgoto		36.000,00	36.000,00
17. 512. 209. 4.029	Drenagem Urbana		2.674.469,93	2.674.469,93

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**  
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.: 2510</b>	<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>	4.214.119,44	2.872.400,00	7.086.519,44
04.	Administração		872.400,00	872.400,00
04. 122.	Administração Geral		872.400,00	872.400,00
04. 122. 211.	Educação e Responsabilidade Ambiental		125.000,00	125.000,00
04. 122. 211. 4.007	Gestão das Ações de Responsabilidade Sócio Ambiental		125.000,00	125.000,00
04. 122. 404.	Defesa da Ordem Jurídica		239.400,00	239.400,00
04. 122. 404. 8.003	Atos Judiciais do Município		239.400,00	239.400,00
04. 122. 502.	Cidadania e Comunicação Social		508.000,00	508.000,00
04. 122. 502. 8.007	Divulgação dos Atos Institucionais do Município		508.000,00	508.000,00
17.	Saneamento	4.214.119,44		4.214.119,44
17. 512.	Saneamento Básico Urbano	4.214.119,44		4.214.119,44
17. 512. 203.	Edificações Públicas	4.214.119,44		4.214.119,44
17. 512. 203. 3.001	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	4.214.119,44		4.214.119,44
18.	Gestão Ambiental		2.000.000,00	2.000.000,00
18. 541.	Preservação e Conservação Ambiental		2.000.000,00	2.000.000,00
18. 541. 209.	Recuperação e Preservação Ambiental		2.000.000,00	2.000.000,00
18. 541. 209. 4.006	Ações de Saneamento e de Preservação Ambiental		2.000.000,00	2.000.000,00
<b>U.O.: 2520</b>	<b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>		36.977.093,33	36.977.093,33
17.	Saneamento		36.977.093,33	36.977.093,33
17. 512.	Saneamento Básico Urbano		36.977.093,33	36.977.093,33
17. 512. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		36.977.093,33	36.977.093,33
17. 512. 401. 8.033	Gestão dos Serviços Administrativos		36.977.093,33	36.977.093,33

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 2530	DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL		6.200.000,00	6.200.000,00
17.	Saneamento		6.200.000,00	6.200.000,00
17. 512.	Saneamento Básico Urbano		6.200.000,00	6.200.000,00
17. 512. 403.	Equilíbrio das Finanças e Responsabilidade Fiscal		6.200.000,00	6.200.000,00
17. 512. 403. 8.016	Juros e Amortização da Dívida Interna do Município		6.200.000,00	6.200.000,00
<b>U.O.:</b> 2540	DIRETORIA DE SANEAMENTO	42.805.244,69	67.137.371,25	109.942.615,94
17.	Saneamento	42.805.244,69	67.137.371,25	109.942.615,94
17. 512.	Saneamento Básico Urbano	42.805.244,69	67.137.371,25	109.942.615,94
17. 512. 212.	Amp., Mod.e Manu. do Abast. Água e Trat. de Esgoto	23.991.508,10	38.538.464,54	62.529.972,64
17. 512. 212. 3.005	Ampliação e Modernização do Sistema de Abastecimento de Água - SAA	18.256.254,78		18.256.254,78
17. 512. 212. 3.029	Centro de Reservação do Rio Uberaba - CRU	5.645.253,32		5.645.253,32
17. 512. 212. 3.030	Adutora de Água e Estação de Recalque do Rio Claro	90.000,00		90.000,00
17. 512. 212. 4.035	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - SAA		38.538.464,54	38.538.464,54
17. 512. 214.	Sistema de Esgotamento Sanitário	18.813.736,59	28.598.906,71	47.412.643,30
17. 512. 214. 3.004	Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto Sanitário - SEE	18.813.736,59		18.813.736,59
17. 512. 214. 4.036	Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário - SEE		28.598.906,71	28.598.906,71
<b>U.O.:</b> 2560	DIRETORIA DE AÇÕES URBANAS		26.864.000,00	26.864.000,00
17.	Saneamento		26.864.000,00	26.864.000,00
17. 512.	Saneamento Básico Urbano		26.864.000,00	26.864.000,00
17. 512. 206.	Combate a Enchentes e Inundações		7.200.000,00	7.200.000,00
17. 512. 206. 4.037	Gestão das Atividades de Drenagem		7.200.000,00	7.200.000,00
17. 512. 213.	Resíduos Sólidos		19.664.000,00	19.664.000,00
17. 512. 213. 4.020	Gerenciamento, Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		19.664.000,00	19.664.000,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 2610	<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>		9.859.054,36	9.859.054,36
04.	Administração		6.982.242,86	6.982.242,86
04. 121.	Planejamento e Orçamento		231.000,00	231.000,00
04. 121. 502.	Cidadania e Comunicação Social		231.000,00	231.000,00
04. 121. 502. 8.002	Orçamento Impositivo		231.000,00	231.000,00
04. 122.	Administração Geral		6.751.242,86	6.751.242,86
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		6.751.242,86	6.751.242,86
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		6.751.242,86	6.751.242,86
15.	Urbanismo		2.876.811,50	2.876.811,50
15. 451.	Infra-estrutura Urbana		2.876.811,50	2.876.811,50
15. 451. 203.	Edificações Públicas		2.876.811,50	2.876.811,50
15. 451. 203. 4.001	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		2.876.811,50	2.876.811,50
<b>U.O.:</b> 2620	<b>DIRETORIA DE CULTURA</b>		10.904.607,03	10.904.607,03
13.	Cultura		10.904.607,03	10.904.607,03
13. 392.	Difusão Cultural		10.904.607,03	10.904.607,03
13. 392. 112.	Promoção e Difusão Cultural		9.509.024,78	9.509.024,78
13. 392. 112. 2.001	Calendário Cultural		753.453,75	753.453,75
13. 392. 112. 2.002	Redes de Parcerias Culturais		5.157.770,13	5.157.770,13
13. 392. 112. 2.003	Diversidade Cultural		1.028.453,75	1.028.453,75
13. 392. 112. 2.004	Unidades e Equipamentos Culturais		1.558.930,05	1.558.930,05
13. 392. 112. 2.005	Práticas Culturais		1.010.417,10	1.010.417,10
13. 392. 113.	Memória e Cidadania		1.395.582,25	1.395.582,25
13. 392. 113. 2.006	Patrimônio Cultural		1.395.582,25	1.395.582,25

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 2910	DIRETORIA EXECUTIVA	735.669,34	5.179.995,35	5.915.664,69
04.	Administração	735.669,34	4.598.553,92	5.334.223,26
04. 122.	Administração Geral	735.669,34	4.598.553,92	5.334.223,26
04. 122. 203.	Edificações Públicas	735.669,34		735.669,34
04. 122. 203. 3.001	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	735.669,34		735.669,34
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		4.598.553,92	4.598.553,92
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		4.598.553,92	4.598.553,92
15.	Urbanismo		581.441,43	581.441,43
15. 451.	Infra-estrutura Urbana		581.441,43	581.441,43
15. 451. 203.	Edificações Públicas		581.441,43	581.441,43
15. 451. 203. 4.001	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		581.441,43	581.441,43
<b>U.O.:</b> 2950	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR DO MENOR		2.651.340,38	2.651.340,38
04.	Administração		906.479,37	906.479,37
04. 122.	Administração Geral		906.479,37	906.479,37
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		906.479,37	906.479,37
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		906.479,37	906.479,37
11.	Trabalho		1.744.861,01	1.744.861,01
11. 333.	Empregabilidade		1.744.861,01	1.744.861,01
11. 333. 115.	Proteção Social Básica		1.744.861,01	1.744.861,01
11. 333. 115. 2.011	Iniciação Produtiva		1.744.861,01	1.744.861,01
<b>U.O.:</b> 3510	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.038.588,44	7.739.268,50	10.777.856,94
04.	Administração	547.942,57	7.739.268,50	8.287.211,07
04. 122.	Administração Geral	547.942,57	7.739.268,50	8.287.211,07
04. 122. 203.	Edificações Públicas	547.942,57		547.942,57
04. 122. 203. 3.001	Construção e Ampliação de Edificações Públicas	547.942,57		547.942,57

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 3510	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	3.038.588,44	7.739.268,50	10.777.856,94
04.	Administração	547.942,57	7.739.268,50	8.287.211,07
04. 122.	Administração Geral	547.942,57	7.739.268,50	8.287.211,07
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		7.739.268,50	7.739.268,50
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		7.739.268,50	7.739.268,50
99.	Reserva de Contingência	2.490.645,87		2.490.645,87
99. 999.	Reserva de Contingência	2.490.645,87		2.490.645,87
99. 999. 999.	Reserva de Contingência	2.490.645,87		2.490.645,87
99. 999. 999. 9.997	Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	2.490.645,87		2.490.645,87
<b>U.O.:</b> 3520	<b>SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA</b>	8.397.041,11	86.392.171,52	94.789.212,63
09.	Previdência Social		86.392.171,52	86.392.171,52
09. 272.	Previdência do Regime Estatutário		86.392.171,52	86.392.171,52
09. 272. 405.	Gestão Previdenciária		86.392.171,52	86.392.171,52
09. 272. 405. 8.032	Benefícios Previdenciários		86.392.171,52	86.392.171,52
99.	Reserva de Contingência	8.397.041,11		8.397.041,11
99. 999.	Reserva de Contingência	8.397.041,11		8.397.041,11
99. 999. 999.	Reserva de Contingência	8.397.041,11		8.397.041,11
99. 999. 999. 9.997	Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	8.397.041,11		8.397.041,11
<b>U.O.:</b> 3530	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	7.531.790,48	14.807.266,42	22.339.056,90
09.	Previdência Social		14.807.266,42	14.807.266,42
09. 272.	Previdência do Regime Estatutário		14.807.266,42	14.807.266,42
09. 272. 405.	Gestão Previdenciária		14.807.266,42	14.807.266,42
09. 272. 405. 8.032	Benefícios Previdenciários		14.807.266,42	14.807.266,42
99.	Reserva de Contingência	7.531.790,48		7.531.790,48
99. 999.	Reserva de Contingência	7.531.790,48		7.531.790,48
99. 999. 999.	Reserva de Contingência	7.531.790,48		7.531.790,48
99. 999. 999. 9.997	Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	7.531.790,48		7.531.790,48

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**  
 Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 3610	GABINETE DO PRESIDENTE		1.775.000,00	1.775.000,00
04.	Administração		1.775.000,00	1.775.000,00
04. 122.	Administração Geral		1.775.000,00	1.775.000,00
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		1.775.000,00	1.775.000,00
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		950.000,00	950.000,00
04. 122. 401. 8.010	Proteção dos Interesses e Direitos do Consumidor		825.000,00	825.000,00
<b>U.O.:</b> 3710	GABINETE DO PRESIDENTE		4.810.830,44	4.810.830,44
04.	Administração		4.451.034,90	4.451.034,90
04. 121.	Planejamento e Orçamento		147.000,00	147.000,00
04. 121. 502.	Cidadania e Comunicação Social		147.000,00	147.000,00
04. 121. 502. 8.002	Orçamento Impositivo		147.000,00	147.000,00
04. 122.	Administração Geral		4.304.034,90	4.304.034,90
04. 122. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		4.304.034,90	4.304.034,90
04. 122. 401. 8.001	Administrativo da Unidade		4.304.034,90	4.304.034,90
27.	Desporto e Lazer		359.795,54	359.795,54
27. 812.	Desporto Comunitário		359.795,54	359.795,54
27. 812. 401.	Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional		359.795,54	359.795,54
27. 812. 401. 8.004	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse		359.795,54	359.795,54
<b>U.O.:</b> 3720	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		2.171.965,69	2.171.965,69
27.	Desporto e Lazer		2.171.965,69	2.171.965,69
27. 811.	Desporto de Rendimento		1.830.092,64	1.830.092,64
27. 811. 109.	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		282.407,92	282.407,92
27. 811. 109. 2.025	Jogos Escolares		127.682,18	127.682,18
27. 811. 109. 2.026	Centro de Iniciação ao Esporte		154.725,74	154.725,74
27. 811. 110.	Esporte de Rendimento		1.547.684,72	1.547.684,72
27. 811. 110. 2.018	Aperfeiçoamento Esportivo de Rendimento		433.332,46	433.332,46



**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Programa de Trabalho por Órgão e Unidade - Exercício de 2022**

Anexo 6 - Adendo V, da Lei 4.320/64

Func. Programática	Especificações	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
<b>U.O.:</b> 3720	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		2.171.965,69	2.171.965,69
27.	Desporto e Lazer		2.171.965,69	2.171.965,69
27. 811.	Desporto de Rendimento		1.830.092,64	1.830.092,64
27. 811. 110.	Esporte de Rendimento		1.547.684,72	1.547.684,72
27. 811. 110. 2.019	Apoio ao Esporte de Rendimento		714.352,26	714.352,26
27. 811. 110. 2.020	Paradesporto Competição e Integração		400.000,00	400.000,00
27. 812.	Desporto Comunitário		341.873,05	341.873,05
27. 812. 111.	Esporte na Comunidade		341.873,05	341.873,05
27. 812. 111. 2.021	Calendário Esportivo		341.873,05	341.873,05
<b>U.O.:</b> 3730	DEPARTAMENTO DE LAZER		2.274.783,59	2.274.783,59
27.	Desporto e Lazer		2.274.783,59	2.274.783,59
27. 812.	Desporto Comunitário		1.781.014,00	1.781.014,00
27. 812. 109.	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		1.781.014,00	1.781.014,00
27. 812. 109. 2.024	Desenvolvimento Esportivo e de Lazer		1.781.014,00	1.781.014,00
27. 813.	Lazer		493.769,59	493.769,59
27. 813. 111.	Esporte na Comunidade		493.769,59	493.769,59
27. 813. 111. 2.022	Lazer em Movimento		150.063,47	150.063,47
27. 813. 111. 2.023	Lazer Ativo e Saudável		178.866,67	178.866,67
27. 813. 111. 2.027	Boa Praça, Boa Forma		164.839,45	164.839,45
<b>Total:</b>		<b>171.866.246,51</b>	<b>1.484.271.403,56</b>	<b>1.656.137.650,07</b>

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Anexo IX**  
**Exercício 2022**  
**Demonstrativo da Despesa Por Órgãos e Funções**

Funções	Valor Orçado
<b>Órgão:</b> 1 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA	37.502.500,00
01 Legislativa	37.502.500,00
<b>Órgão:</b> 2 GABINETE DO PREFEITO	8.513.000,00
04 Administração	7.920.000,00
06 Segurança Pública	198.000,00
14 Direitos da Cidadania	395.000,00
<b>Órgão:</b> 3 SECRETARIA DE GOVERNO	17.729.317,00
04 Administração	14.358.613,00
08 Assistência Social	3.370.704,00
<b>Órgão:</b> 5 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	8.549.867,67
04 Administração	3.680.000,00
14 Direitos da Cidadania	3.369.867,67
15 Urbanismo	1.500.000,00
<b>Órgão:</b> 6 PROCURADORIA GERAL	17.009.350,26
03 Essencial a Justiça	8.213.181,22
04 Administração	8.796.169,04
<b>Órgão:</b> 7 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	71.527.159,96
04 Administração	71.527.159,96
<b>Órgão:</b> 8 SECRETARIA DE FAZENDA	108.218.403,82
04 Administração	66.859.193,32
28 Encargos Especiais	39.059.210,50
99 Reserva de Contingência	2.300.000,00
<b>Órgão:</b> 9 CONTROLADORIA GERAL	3.635.491,51
04 Administração	3.635.491,51
<b>Órgão:</b> 13 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	12.341.562,33
04 Administração	2.508.134,95
19 Ciência e Tecnologia	1.695.400,00
22 Indústria	4.172.214,38
23 Comércio e Serviço	3.911.813,00
25 Energia	54.000,00
<b>Órgão:</b> 14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	378.620.971,28
12 Educação	375.808.186,52
13 Cultura	2.812.784,76
<b>Órgão:</b> 15 SECRETARIA DE SAÚDE	382.951.513,60
10 Saúde	382.951.513,60
<b>Órgão:</b> 17 SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO	17.404.905,09
04 Administração	7.596.576,45
20 Agricultura	9.808.328,64
<b>Órgão:</b> 18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43.063.716,20
04 Administração	1.176.000,00
08 Assistência Social	41.887.716,20
<b>Órgão:</b> 19 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	39.062.455,01
04 Administração	21.783.974,00
06 Segurança Pública	3.607.844,36
08 Assistência Social	22.218,00
15 Urbanismo	13.648.418,65
<b>Órgão:</b> 20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	8.768.100,19
04 Administração	3.111.012,00

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual**  
**Anexo IX**  
**Exercício 2022**  
**Demonstrativo da Despesa Por Órgãos e Funções**

Funções	Valor Orçado
<b>Órgão:</b> 20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	8.768.100,19
10 Saúde	1.234.579,23
18 Gestão Ambiental	4.422.508,96
<b>Órgão:</b> 21 SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	5.890.000,00
04 Administração	2.300.000,00
24 Comunicações	3.590.000,00
<b>Órgão:</b> 23 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	140.009.734,79
04 Administração	29.953.364,64
15 Urbanismo	98.893.462,17
16 Habitação	5.997.682,05
17 Saneamento	2.717.669,93
27 Desporto e Lazer	2.447.556,00
<b>Órgão:</b> 25 COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS	187.070.228,71
04 Administração	872.400,00
17 Saneamento	184.197.828,71
18 Gestão Ambiental	2.000.000,00
<b>Órgão:</b> 26 FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES	20.763.661,39
04 Administração	6.982.242,86
13 Cultura	10.904.607,03
15 Urbanismo	2.876.811,50
<b>Órgão:</b> 29 FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	8.567.005,07
04 Administração	6.240.702,63
11 Trabalho	1.744.861,01
15 Urbanismo	581.441,43
<b>Órgão:</b> 35 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA	127.906.126,47
04 Administração	8.287.211,07
09 Previdência Social	101.199.437,94
99 Reserva de Contingência	18.419.477,46
<b>Órgão:</b> 36 FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.775.000,00
04 Administração	1.775.000,00
<b>Órgão:</b> 37 FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER	9.257.579,72
04 Administração	4.451.034,90
27 Desporto e Lazer	4.806.544,82
<b>Total Geral:</b>	<b>1.656.137.650,07</b>

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor		Valor		Valor
												Proposto	Acréscimos	Cancelamentos	Orçado	
0110.01.122.203.3001.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -											375.000,00	0,00	0,00		375.000,00
		3988	1	2	4	4	90	51	0	100		250.000,00	0,00	0,00		250.000,00
		3987	1	2	4	4	90	52	0	100		125.000,00	0,00	0,00		125.000,00
0110.01.122.203.4001.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -											225.000,00	0,00	0,00		225.000,00
		3990	1	2	3	3	90	30	0	100		125.000,00	0,00	0,00		125.000,00
		3989	1	2	3	3	90	39	0	100		100.000,00	0,00	0,00		100.000,00
0110.01.122.401.8004.	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -											40.000,00	0,00	0,00		40.000,00
		3986	1	2	3	3	50	39	0	100		40.000,00	0,00	0,00		40.000,00
0110.01.122.501.8008.	Atividades do Corpo Administrativo e Legislativo -											36.800.000,00	0,00	0,00		36.800.000,00
		3983	1	1	3	1	90	11	0	100		23.000.000,00	0,00	0,00		23.000.000,00
		3982	1	1	3	1	90	13	0	100		3.000.000,00	0,00	0,00		3.000.000,00
		3981	1	1	3	1	91	13	0	100		1.000.000,00	0,00	0,00		1.000.000,00
		3980	1	2	3	3	90	14	0	100		150.000,00	0,00	0,00		150.000,00
		3979	1	2	3	3	90	30	0	100		900.000,00	0,00	0,00		900.000,00
		3978	1	2	3	3	90	33	0	100		150.000,00	0,00	0,00		150.000,00
		3977	1	2	3	3	90	36	0	100		80.000,00	0,00	0,00		80.000,00
		3976	1	2	3	3	90	39	0	100		7.116.000,00	0,00	0,00		7.116.000,00
		3975	1	2	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
		3974	1	2	3	3	91	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
		3973	1	2	3	3	91	97	0	100		900.000,00	0,00	0,00		900.000,00
		3972	1	2	4	4	90	51	0	100		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
		3971	1	2	4	4	90	52	0	100		500.000,00	0,00	0,00		500.000,00
		3970	1	2	4	4	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento	Valor	Valor		Valor
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	da fonte	Proposto	Acréscimos	Cancelamentos
0110.01.122.501.8009.	Escola Legislativa -										62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
		3985	1	2	3	3	90	30	0	100	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3984	1	2	3	3	90	39	0	100	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
<b>Totais por Secretaria:</b>											<b>37.502.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.502.500,00</b>

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
													Acréscimos	Cancelamentos	
0210.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -											7.880.000,00	0,00	0,00	7.880.000,00
	1099	1	2	3	1	90	04	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1098	1	2	3	1	90	05	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1097	1	2	3	1	90	07	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1096	1	2	3	1	90	11	0	100			4.300.000,00	0,00	0,00	4.300.000,00
	1095	1	2	3	1	90	13	0	100			550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
	1094	1	2	3	1	90	16	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1093	1	2	3	1	90	92	0	100			350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	1092	1	2	3	1	90	94	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1091	1	2	3	1	91	13	0	100			150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	1090	1	2	3	1	91	92	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1089	1	2	3	3	50	41	0	100			1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	1088	1	2	3	3	50	92	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1087	1	2	3	3	90	14	0	100			80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	1086	1	2	3	3	90	30	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1085	1	2	3	3	90	33	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1084	1	2	3	3	90	34	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1083	1	2	3	3	90	36	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1082	1	2	3	3	90	37	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1081	1	2	3	3	90	39	0	100			571.000,00	0,00	0,00	571.000,00
	1080	1	2	3	3	90	40	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1079	1	2	3	3	90	47	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1078	1	2	3	3	90	49	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1077	1	2	3	3	90	92	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1730	1	2	4	4	90	52	0	100			190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	1729	1	2	4	4	90	92	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
0210.04.122.401.8004.	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -										40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		1735	1	2	3	3	50	41	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		1734	1	2	3	3	50	42	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0210.06.181.118.2012.	Convênio Exército Brasileiro - Serviço Militar Obrigatório -										198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
		1749	1	2	3	3	20	41	0	100	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
		1748	1	2	3	3	20	92	0	100	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0210.14.131.104.2014.	Prefeitura Itinerante -										340.000,00	0,00	95.000,00	245.000,00
		1755	1	2	3	3	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1754	1	2	3	3	90	39	0	100	329.000,00	0,00	95.000,00	234.000,00
		1753	1	2	3	3	90	92	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0290.14.422.104.2013.	Gênero, Raça e Transversalidade -										55.000,00	95.000,00	0,00	150.000,00
		1777	1	2	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1780	1	2	3	3	90	30	0	100	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
		1779	1	2	3	3	90	36	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1778	1	2	3	3	90	39	0	100	29.000,00	95.000,00	0,00	124.000,00
		3948	1	2	3	3	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2527	1	2	4	4	90	52	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		<b>Totais por Secretaria:</b>									<b>8.513.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>8.513.000,00</b>
0310.04.122.103.2007.	Desenvolvimento da Política de Bem Estar Animal -										825.600,00	659.000,00	0,00	1.484.600,00
		3091	1	2	3	3	50	41	0	100	812.600,00	659.000,00	0,00	1.471.600,00
		3090	1	2	3	3	50	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3089	1	2	3	3	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3088	1	2	3	3	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3087	1	2	4	4	90	52	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
0310.04.122.202.3003.	Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social -										3.374.400,00	0,00	0,00	3.374.400,00
		3783	1	2	3	3	50	41	0	100	3.372.400,00	0,00	0,00	3.372.400,00
		3782	1	2	3	3	50	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3211	1	2	4	5	90	65	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0310.04.122.203.4001.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -										16.537,00	0,00	0,00	16.537,00
		3093	1	2	3	3	90	39	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3092	1	2	3	3	90	92	0	100	1.537,00	0,00	0,00	1.537,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
													Acréscimos	Cancelamentos	
0310.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -											9.028.676,00	0,00	0,00	9.028.676,00
		3121	1	2	3	1	90	04	0	100		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		3099	1	2	3	1	90	05	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3098	1	2	3	1	90	11	0	100		7.510.000,00	0,00	0,00	7.510.000,00
		3097	1	2	3	1	90	13	0	100		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		3096	1	2	3	1	90	16	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3095	1	2	3	1	90	91	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3120	1	2	3	1	90	92	0	100		289.676,00	0,00	0,00	289.676,00
		3119	1	2	3	1	90	94	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3118	1	2	3	1	91	13	0	100		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		3100	1	2	3	1	91	91	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3117	1	2	3	1	91	92	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3116	1	2	3	3	50	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3115	1	2	3	3	50	41	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3114	1	2	3	3	90	08	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3113	1	2	3	3	90	14	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3112	1	2	3	3	90	30	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3101	1	2	3	3	90	33	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3111	1	2	3	3	90	34	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3110	1	2	3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3109	1	2	3	3	90	39	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3102	1	2	3	3	90	40	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3108	1	2	3	3	90	47	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3107	1	2	3	3	90	91	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3106	1	2	3	3	90	92	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3105	1	2	3	3	90	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3103	1	2	4	4	90	52	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3104	1	2	4	5	90	65	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
													Acréscimos	Cancelamentos	
0310.04.122.402.8012.	Acesso às Informações Municipais -											64.400,00	0,00	0,00	64.400,00
		3126	1	2	3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3125	1	2	3	3	90	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3124	1	2	3	3	90	40	0	100		59.600,00	0,00	0,00	59.600,00
		3123	1	2	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3122	1	2	3	3	90	93	0	100		1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
0310.04.122.502.8002.	Orçamento Impositivo -											390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
		3130	1	2	3	3	50	41	0	100		194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
		3129	1	2	3	3	50	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3128	1	2	4	4	50	42	0	100		194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
		3127	1	2	4	4	50	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0310.08.244.502.8013.	Todos por Uberaba -											3.523.464,00	0,00	513.000,00	3.010.464,00
		3161	1	2	3	3	90	30	0	100		325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
		3157	1	2	3	3	90	39	0	100		3.100.000,00	0,00	513.000,00	2.587.000,00
		3160	1	2	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3159	1	2	4	4	90	52	0	100		96.464,00	0,00	0,00	96.464,00
		3158	1	2	4	4	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0310.08.244.502.8014.	Associação Legal -											40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3132	1	2	3	3	50	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3131	1	2	3	3	50	41	0	100		39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
0310.08.244.502.8015.	Parceria Comunitária -											20.240,00	300.000,00	0,00	320.240,00
		3136	1	2	3	3	50	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3135	1	2	3	3	50	41	0	100		9.240,00	300.000,00	0,00	309.240,00
		3134	1	2	3	3	90	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3133	1	2	4	4	50	42	0	100		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
<b>Totais por Secretaria:</b>												<b>17.283.317,00</b>	<b>959.000,00</b>	<b>513.000,00</b>	<b>17.729.317,00</b>

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
0510.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -										3.680.000,00	0,00	0,00	3.680.000,00
	690	1	2	3	1	90	01	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2620	1	2	3	1	90	03	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	689	1	2	3	1	90	04	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	688	1	2	3	1	90	11	0	100		2.653.807,00	0,00	0,00	2.653.807,00
	687	1	2	3	1	90	13	0	100		145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
	686	1	2	3	1	90	16	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	685	1	2	3	1	90	91	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	699	1	2	3	1	90	92	0	100		232.000,00	0,00	0,00	232.000,00
	698	1	2	3	1	90	94	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	697	1	2	3	1	91	13	0	100		187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
	696	1	2	3	1	91	92	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	695	1	2	3	3	50	41	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	694	1	2	3	3	50	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	693	1	2	3	3	90	14	0	100		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	692	1	2	3	3	90	30	0	100		19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
	691	1	2	3	3	90	33	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	708	1	2	3	3	90	34	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	707	1	2	3	3	90	35	0	100		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	706	1	2	3	3	90	36	0	100		10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
	705	1	2	3	3	90	37	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	704	1	2	3	3	90	39	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	703	1	2	3	3	90	40	0	100		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	702	1	2	3	3	90	47	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	701	1	2	3	3	90	92	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	700	1	2	3	3	90	93	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2624	1	2	4	4	90	30	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2625	1	2	4	4	90	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
		2617	1	2	4	4	90	51	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2380	1	2	4	4	90	52	0	100	29.893,00	0,00	0,00	29.893,00
		2618	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2619	1	2	4	4	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0510.14.422.402.8034.	Planejamento Participativo - PPA + 20 -										3.369.867,67	0,00	0,00	3.369.867,67
		4399	1	2	3	3	90	30	0	100	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		4398	1	2	3	3	90	39	0	100	1.369.867,67	0,00	0,00	1.369.867,67
0510.15.451.201.4005.	Estudos e Elaboração de Projetos de Intervenções Regionais -										1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		711	1	2	3	3	32	30	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		710	1	2	3	3	90	30	0	100	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
		715	1	2	3	3	90	33	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		709	1	2	3	3	90	35	0	100	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		714	1	2	3	3	90	36	0	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		717	1	2	3	3	90	37	0	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		713	1	2	3	3	90	39	0	100	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
		712	1	2	3	3	90	47	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2599	1	2	3	3	90	92	0	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		2600	1	2	3	3	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Totais por Secretaria:</b>											<b>8.549.867,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.549.867,67</b>

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
0610.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -										8.796.169,04	0,00	0,00	8.796.169,04
	2499	1	2	3	1	90	11	0	100		6.475.546,39	0,00	0,00	6.475.546,39
	2498	1	2	3	1	90	13	0	100		26.741,78	0,00	0,00	26.741,78
	2497	1	2	3	1	90	16	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2496	1	2	3	1	90	92	0	100		656.396,88	0,00	0,00	656.396,88
	2495	1	2	3	1	90	94	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	2494	1	2	3	1	91	13	0	100		936.400,79	0,00	0,00	936.400,79
	2493	1	2	3	1	91	92	0	100		72.030,83	0,00	0,00	72.030,83
	2492	1	2	3	3	90	08	0	100		600,00	0,00	0,00	600,00
	2491	1	2	3	3	90	14	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2490	1	2	3	3	90	30	0	100		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	2489	1	2	3	3	90	35	0	100		326.000,00	0,00	0,00	326.000,00
	2488	1	2	3	3	90	36	0	100		24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
	2487	1	2	3	3	90	39	0	100		46.300,00	0,00	0,00	46.300,00
	2486	1	2	3	3	90	40	0	100		22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
	2485	1	2	3	3	90	92	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2484	1	2	3	3	90	93	0	100		12.152,37	0,00	0,00	12.152,37
	2483	1	2	4	4	90	39	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2482	1	2	4	4	90	40	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2481	1	2	4	4	90	52	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
0630.03.091.404.8003.	Atos Judiciais do Município -										666.956,69	0,00	0,00	666.956,69
	1377	1	2	3	3	30	41	0	100		361.000,00	0,00	0,00	361.000,00
	1376	1	2	3	3	30	92	0	100		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
	1375	1	2	3	3	90	36	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1374	1	2	3	3	90	39	0	100		261.956,69	0,00	0,00	261.956,69
	1373	1	2	3	3	90	47	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1372	1	2	3	3	90	92	0	100		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
													Acréscimos	Cancelamentos	
0630.03.091.404.8005.	Desapropriação de Imóveis -											1.142.795,29	0,00	0,00	1.142.795,29
		1383	1	2	4	4	90	61	0	100		1.065.000,00	0,00	0,00	1.065.000,00
		1382	1	2	4	4	90	92	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1381	1	2	4	5	90	61	0	100		67.795,29	0,00	0,00	67.795,29
		1380	1	2	4	5	90	92	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0630.03.091.404.8011.	Precatórios -											6.403.429,24	0,00	0,00	6.403.429,24
		1491	1	2	3	1	90	91	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1490	1	2	3	3	90	91	0	100		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
		1489	1	2	3	3	90	92	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1488	1	2	4	6	90	91	0	100		5.573.429,24	0,00	0,00	5.573.429,24
		1487	1	2	4	6	90	92	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Totais por Secretaria:</b>												<b>17.009.350,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.009.350,26</b>
0710.04.122.203.3001.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -											936.698,90	430.000,00	0,00	1.366.698,90
		3256	1	2	4	4	90	51	0	100		899.793,78	430.000,00	0,00	1.329.793,78
		3259	1	2	4	4	90	51	0	192		36.905,12	0,00	0,00	36.905,12
0710.04.122.203.4001.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -											1.279.522,31	0,00	530.000,00	749.522,31
		3262	1	2	3	3	90	39	0	100		1.279.522,31	0,00	530.000,00	749.522,31

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
0710.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -									100	53.542.117,90	0,00	0,00	53.542.117,90
	3198	1	2	3	1	90	03	0	100	54.055,50	0,00	0,00	54.055,50	
	3197	1	2	3	1	90	04	0	100	156.792,00	0,00	0,00	156.792,00	
	3184	1	2	3	1	90	05	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	3196	1	2	3	1	90	11	0	100	13.716.081,44	0,00	0,00	13.716.081,44	
	3195	1	2	3	1	90	13	0	100	402.365,00	0,00	0,00	402.365,00	
	3194	1	2	3	1	90	16	0	100	639.300,00	0,00	0,00	639.300,00	
	3193	1	2	3	1	90	91	0	100	28.780,00	0,00	0,00	28.780,00	
	3192	1	2	3	1	90	92	0	100	515.500,00	0,00	0,00	515.500,00	
	3191	1	2	3	1	90	94	0	100	298.500,00	0,00	0,00	298.500,00	
	3190	1	2	3	1	91	13	0	100	958.500,00	0,00	0,00	958.500,00	
	3189	1	2	3	1	91	92	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	3188	1	2	3	3	50	41	0	100	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	
	3187	1	2	3	3	50	92	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
	3186	1	2	3	3	90	08	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
	3185	1	2	3	3	90	14	0	100	135.226,00	0,00	0,00	135.226,00	
	3183	1	2	3	3	90	30	0	100	816.855,86	0,00	0,00	816.855,86	
	4062	1	2	3	3	90	30	0	170	643.144,14	0,00	0,00	643.144,14	
	3182	1	2	3	3	90	33	0	100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
	3181	1	2	3	3	90	34	0	100	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	
	3180	1	2	3	3	90	35	0	100	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
	3179	1	2	3	3	90	36	0	100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
	3178	1	2	3	3	90	37	0	100	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	
	3172	1	2	3	3	90	39	0	100	20.367.616,85	0,00	0,00	20.367.616,85	
	3951	1	2	3	3	90	39	0	170	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
	3177	1	2	3	3	90	40	0	100	6.845.500,00	0,00	0,00	6.845.500,00	
	3176	1	2	3	3	90	91	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
	3175	1	2	3	3	90	92	0	100	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED			IU	Fonte		Acréscimos
				3174	1	2	3	3	90	93	0	100	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
				3173	1	2	4	4	90	52	0	100	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
				3199	1	2	4	4	90	52	0	192	314.901,11	0,00	0,00	314.901,11
0710.04.122.401.8019.		Formalização do Patrimônio do Servidor Público - PASEP -										10.973.600,00	0,00	0,00	10.973.600,00	
				3200	1	2	3	3	90	47	0	100	9.773.600,00	0,00	0,00	9.773.600,00
				3201	1	2	3	3	90	92	0	100	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
0710.04.122.401.8020.		Capacitação, Saúde e Segurança dos Servidores Públicos Municipais -										390.585,77	30.000,00	0,00	420.585,77	
				3202	1	2	3	3	90	39	0	100	390.585,77	30.000,00	0,00	420.585,77
0710.04.122.401.8022.		Almoxarifado Central - Estoque Regulador -										3.321.079,21	0,00	0,00	3.321.079,21	
				4060	1	2	3	3	90	30	0	170	3.221.079,21	0,00	0,00	3.221.079,21
				4061	1	2	3	3	90	92	0	170	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0725.04.391.104.2015.		História em Movimento -										51.084,00	0,00	0,00	51.084,00	
				3233	1	2	3	3	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				3232	1	2	3	3	90	36	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				3231	1	2	3	3	90	39	0	100	31.084,00	0,00	0,00	31.084,00
0725.04.391.104.2016.		Ações Públicas Educacionais -										51.084,00	0,00	0,00	51.084,00	
				3241	1	2	3	3	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				3240	1	2	3	3	90	36	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				3239	1	2	3	3	90	39	0	100	31.084,00	0,00	0,00	31.084,00
0725.04.391.104.2017.		Conservação e Divulgação de Documentos -										92.966,00	0,00	0,00	92.966,00	
				3248	1	2	3	3	90	30	0	100	14.110,00	0,00	0,00	14.110,00
				3247	1	2	3	3	90	35	0	100	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
				3246	1	2	3	3	90	36	0	100	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
				3245	1	2	3	3	90	39	0	100	71.656,00	0,00	0,00	71.656,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
0730.04.122.203.4001.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -										174.382,46	0,00	0,00	174.382,46
		3249	1	2	3	3	90	39	0	100	174.382,46	0,00	0,00	174.382,46
0730.04.122.401.8021.	Frota Municipal -										231.719,61	0,00	0,00	231.719,61
		3254	1	2	3	3	90	30	0	100	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
		3253	1	2	3	3	90	39	0	100	51.719,61	0,00	0,00	51.719,61
0730.04.122.401.8023.	Central de Apoio Logístico -										552.319,80	0,00	0,00	552.319,80
		3255	1	2	3	3	90	39	0	100	552.319,80	0,00	0,00	552.319,80
<b>Totais por Secretaria:</b>											<b>71.597.159,96</b>	<b>460.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>71.527.159,96</b>

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
0810.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -									100	60.200.890,13	0,00	450.000,00	59.750.890,13
	1149	1	1	3	1	90	04	0	100	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
	1148	1	1	3	1	90	11	0	100	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00	
	1147	1	1	3	1	90	13	0	100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
	1146	1	1	3	1	90	16	0	100	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	
	1145	1	1	3	1	90	91	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
	1144	1	1	3	1	90	92	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
	1143	1	1	3	1	90	94	0	100	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	
	1142	1	1	3	1	91	13	0	100	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	
	1141	1	1	3	1	91	92	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
	1140	1	2	3	3	50	41	0	100	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	
	1139	1	2	3	3	50	92	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
	1138	1	2	3	3	67	83	0	100	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
	1137	1	2	3	3	71	70	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
	1136	1	2	3	3	90	08	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
	1135	1	2	3	3	90	14	0	100	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
	1134	1	2	3	3	90	30	0	100	321.757,02	0,00	0,00	321.757,02	
	1133	1	2	3	3	90	33	0	100	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
	1132	1	2	3	3	90	34	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
	1131	1	2	3	3	90	35	0	100	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
	1130	1	2	3	3	90	36	0	100	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	
	1129	1	2	3	3	90	39	0	100	11.000.000,00	0,00	450.000,00	10.550.000,00	
	4059	1	2	3	3	90	39	0	185	182.035,51	0,00	0,00	182.035,51	
	4057	1	2	3	3	90	40	0	170	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	
	1127	1	2	3	3	90	47	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
	1126	1	2	3	3	90	49	0	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
	1125	1	2	3	3	90	91	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	1124	1	2	3	3	90	92	0	100	1.737.758,99	0,00	0,00	1.737.758,99	

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
		1123	1	2	3	3	90	93	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		1122	1	2	3	3	90	98	0	100	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		1121	1	2	3	3	91	92	0	100	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
		1120	1	2	3	3	91	97	0	100	24.018.338,61	0,00	0,00	24.018.338,61
		1119	1	2	4	4	50	92	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		1118	1	2	4	4	90	40	0	100	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		1117	1	2	4	4	90	52	0	100	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		1116	1	2	4	5	67	83	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0810.04.129.401.8001.	Administrativo da Unidade -										127.591,76	0,00	0,00	127.591,76
		1166	1	2	3	3	90	14	0	100	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
		1165	1	2	3	3	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1164	1	2	3	3	90	33	0	100	10.591,76	0,00	0,00	10.591,76
		1163	1	2	3	3	90	34	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1162	1	2	3	3	90	35	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1161	1	2	3	3	90	36	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		1160	1	2	3	3	90	39	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		1159	1	2	3	3	90	40	0	100	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		1158	1	2	3	3	90	47	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1157	1	2	3	3	90	92	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1156	1	2	4	4	90	40	0	100	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		1155	1	2	4	4	90	51	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1154	1	2	4	4	90	52	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1153	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
0810.04.129.402.8018.	Modernização da Administração Financeira -										6.980.711,43	0,00	0,00	6.980.711,43
		2640	1	2	3	3	90	14	0	190	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2648	1	2	3	3	90	14	4	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2639	1	2	3	3	90	39	0	190	3.722.779,47	0,00	0,00	3.722.779,47
		2647	1	2	3	3	90	39	4	100	217.290,95	0,00	0,00	217.290,95
		2638	1	2	3	3	90	40	0	190	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		2646	1	2	3	3	90	40	4	100	162.241,01	0,00	0,00	162.241,01
		2637	1	2	3	3	90	92	0	190	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2645	1	2	3	3	90	92	4	100	200,00	0,00	0,00	200,00
		2636	1	2	4	4	90	40	0	190	1.353.000,00	0,00	0,00	1.353.000,00
		2644	1	2	4	4	90	40	4	100	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		2635	1	2	4	4	90	51	0	190	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2643	1	2	4	4	90	51	4	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2634	1	2	4	4	90	52	0	190	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2642	1	2	4	4	90	52	4	100	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
		2633	1	2	4	4	90	92	0	190	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2641	1	2	4	4	90	92	4	100	200,00	0,00	0,00	200,00
0810.28.843.403.8016.	Juros e Amortização da Dívida Interna do Município -										29.584.569,68	0,00	0,00	29.584.569,68
		2655	1	2	3	2	90	21	0	100	4.298.000,00	0,00	0,00	4.298.000,00
		2654	1	2	3	2	90	22	0	100	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		2653	1	2	3	2	90	92	0	100	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		2652	1	2	3	2	91	21	0	100	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00
		2651	1	2	4	6	90	71	0	100	13.600.000,00	0,00	0,00	13.600.000,00
		2650	1	2	4	6	90	92	0	100	86.569,68	0,00	0,00	86.569,68
		2649	1	2	4	6	91	71	0	100	8.300.000,00	0,00	0,00	8.300.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
0810.28.844.403.8017.	Juros e Amortização da Dívida Externa do Município -										9.474.640,82	0,00	0,00	9.474.640,82
		2657	1	2	3	2	90	21	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		2661	1	2	3	2	90	21	0	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2656	1	2	3	2	90	92	0	100	100,00	0,00	0,00	100,00
		2660	1	2	3	2	90	92	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2659	1	2	4	6	90	71	0	100	995.217,47	0,00	0,00	995.217,47
		2663	1	2	4	6	90	71	0	170	8.412.223,35	0,00	0,00	8.412.223,35
		2658	1	2	4	6	90	92	0	100	100,00	0,00	0,00	100,00
		2662	1	2	4	6	90	92	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0810.99.999.999.9999.	Reserva de Contingência -										2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
		2664	1	2	9	9	99	99	0	100	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
<b>Totais por Secretaria:</b>											<b>108.668.403,82</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>108.218.403,82</b>

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
0910.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -										3.138.859,51	150.000,00	0,00	3.288.859,51
	1633	1	1	3	1	90	04	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1632	1	1	3	1	90	11	0	100		1.988.323,66	0,00	0,00	1.988.323,66
	1631	1	1	3	1	90	13	0	100		161.183,39	0,00	0,00	161.183,39
	1630	1	1	3	1	90	16	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1629	1	1	3	1	90	92	0	100		229.640,94	0,00	0,00	229.640,94
	1628	1	1	3	1	90	94	0	100		79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
	1627	1	1	3	1	91	13	0	100		171.131,52	0,00	0,00	171.131,52
	1626	1	1	3	1	91	92	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1625	1	2	3	3	50	41	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1624	1	2	3	3	50	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1623	1	2	3	3	90	14	0	100		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	1622	1	2	3	3	90	30	0	100		18.460,00	0,00	0,00	18.460,00
	1621	1	2	3	3	90	36	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	1620	1	2	3	3	90	39	0	100		166.300,00	0,00	0,00	166.300,00
	1619	1	2	3	3	90	40	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1618	1	2	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1617	1	2	3	3	90	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1616	1	2	4	4	90	52	0	100		199.820,00	150.000,00	0,00	349.820,00
0910.04.122.402.8024.	Capacitação de Auditores -										79.632,00	30.000,00	0,00	109.632,00
	1648	1	2	3	3	90	36	0	100		29.632,00	0,00	0,00	29.632,00
	1647	1	2	3	3	90	39	0	100		50.000,00	30.000,00	0,00	80.000,00
0910.04.122.402.8025.	Controle de Execução dos Programas de Governo -										237.000,00	0,00	0,00	237.000,00
	1649	1	2	3	3	90	35	0	100		237.000,00	0,00	0,00	237.000,00
<b>Totais por Secretaria:</b>											<b>3.455.491,51</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.635.491,51</b>

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
													Acréscimos	Cancelamentos	
1310.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -											2.508.134,95	0,00	0,00	2.508.134,95
	2338	1	1	3	1	90	04	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2337	1	1	3	1	90	11	0	100			1.878.000,00	0,00	0,00	1.878.000,00
	2336	1	1	3	1	90	13	0	100			120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	2335	1	1	3	1	90	16	0	100			5.134,95	0,00	0,00	5.134,95
	2334	1	1	3	1	90	91	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2333	1	1	3	1	90	92	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2332	1	1	3	1	90	94	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2331	1	1	3	1	91	13	0	100			90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	2330	1	1	3	1	91	92	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2329	1	2	3	3	50	41	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2328	1	2	3	3	50	92	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2327	1	2	3	3	90	08	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2326	1	2	3	3	90	14	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2325	1	2	3	3	90	30	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2324	1	2	3	3	90	33	0	100			2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2323	1	2	3	3	90	36	0	100			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2322	1	2	3	3	90	39	0	100			220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
	3808	1	2	3	3	90	40	0	100			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2321	1	2	3	3	90	92	0	100			10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2320	1	2	3	3	90	93	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2319	1	2	4	4	90	51	0	100			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2318	1	2	4	4	90	52	0	100			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
													Acréscimos	Cancelamentos	
1330.23.451.303.5001.	Infraestrutura Turística -											1.814.628,00	250.000,00	300.000,00	1.764.628,00
	2015	1	2	4	4	20	93	0	100			36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
	2022	1	2	4	4	20	93	0	124			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2043	1	2	4	4	20	93	3	100			888,00	0,00	0,00	888,00
	2014	1	2	4	4	90	51	0	100			350.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00
	2021	1	2	4	4	90	51	0	124			774.740,00	0,00	0,00	774.740,00
	2042	1	2	4	4	90	51	3	100			1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	2013	1	2	4	4	90	52	0	100			350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	2020	1	2	4	4	90	52	0	124			200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	2041	1	2	4	4	90	52	3	100			1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	2534	1	2	4	4	90	93	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2535	1	2	4	4	90	93	0	124			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2536	1	2	4	4	90	93	3	100			600,00	0,00	0,00	600,00
1330.23.695.303.6001.	Marcos, Monumentos e Memoriais -											237.600,00	0,00	0,00	237.600,00
	3310	1	2	3	3	20	93	0	100			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2344	1	2	3	3	90	39	0	100			37.600,00	0,00	0,00	37.600,00
	2343	1	2	4	4	20	93	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2342	1	2	4	4	90	51	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2341	1	2	4	4	90	52	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2340	1	2	4	4	90	92	0	100			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2339	1	2	4	4	90	93	0	100			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1330.23.695.303.6002.	Desenvolvimento da Política do Turismo - FUMDETUR -										84.560,00	0,00	0,00	84.560,00
	2095	1	2	3	3	20	93	0	100		2.560,00	0,00	0,00	2.560,00
	3840	1	2	3	3	30	93	0	100		2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
	2094	1	2	3	3	50	41	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	4002	1	2	3	3	50	41	0	170		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	2093	1	2	3	3	50	42	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	4001	1	2	3	3	50	42	0	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	3320	1	2	3	3	50	92	0	100		2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
	2092	1	2	3	3	90	14	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	2091	1	2	3	3	90	30	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	2090	1	2	3	3	90	31	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	2089	1	2	3	3	90	33	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	2088	1	2	3	3	90	35	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	2086	1	2	3	3	90	36	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	2085	1	2	3	3	90	39	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	4000	1	2	3	3	90	39	0	170		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3321	1	2	3	3	90	40	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2087	1	2	3	3	90	93	0	100		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1330.23.695.303.6003.	Plano de Desenvolvimento do Turismo de Uberaba - Geopark -										59.400,00	40.600,00	0,00	100.000,00
	2108	1	2	3	3	20	93	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2109	1	2	3	3	50	41	0	100		4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
	2107	1	2	3	3	50	42	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2106	1	2	3	3	90	30	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2105	1	2	3	3	90	35	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2104	1	2	3	3	90	36	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2103	1	2	3	3	90	39	0	100		20.000,00	40.600,00	0,00	60.600,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		Detalhamento da fonte
1340.22.091.404.8005.		Desapropriação de Imóveis -									270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	
			2110	1	2	3	3	90	39	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2112	1	2	4	4	90	61	0	100	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			2111	1	2	4	4	90	92	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1340.22.661.108.2008.		Empreendedorismo e Educação Financeira -									48.600,00	150.000,00	0,00	198.600,00	
			2131	1	2	3	3	50	41	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2134	1	2	3	3	90	35	0	100	8.600,00	0,00	0,00	8.600,00
			2133	1	2	3	3	90	36	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2132	1	2	3	3	90	39	0	100	10.000,00	150.000,00	0,00	160.000,00
			2130	1	2	3	3	90	93	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1340.22.661.304.5003.		Zona de Processamento de Exportação - ZPE -									150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
			3322	1	2	4	4	90	39	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			2147	1	2	4	4	90	51	0	100	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
			2146	1	2	4	4	90	52	0	100	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1340.22.661.304.6004.		Distritos Industriais e Mini Distritos -									3.052.287,98	0,00	0,00	3.052.287,98	
			2349	1	2	3	3	90	39	0	100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			3996	1	2	3	3	90	39	0	170	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
			2348	1	2	3	3	90	92	0	100	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			3995	1	2	3	3	90	92	0	170	7.987,98	0,00	0,00	7.987,98
			2347	1	2	3	3	90	93	0	100	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00
			3994	1	2	3	3	90	93	0	170	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			3323	1	2	4	4	90	39	0	100	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			3991	1	2	4	4	90	39	0	170	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
			2346	1	2	4	4	90	51	0	100	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
			3993	1	2	4	4	90	51	0	170	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
			2345	1	2	4	4	90	52	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
			3992	1	2	4	4	90	52	0	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1340.22.661.304.6005.	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico -										162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
		2192	1	2	3	3	20	93	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2189	1	2	3	3	50	41	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		2188	1	2	3	3	90	36	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		2191	1	2	3	3	90	39	0	100	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		2190	1	2	3	3	90	93	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1340.22.661.306.6015.	Plano de Ações Intervalas -										162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
		2194	1	2	3	3	20	93	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2199	1	2	3	3	50	41	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2197	1	2	3	3	90	35	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		2200	1	2	3	3	90	36	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2198	1	2	3	3	90	39	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		2196	1	2	3	3	90	93	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1340.23.691.304.5002.	Cidade Empreendedora -										162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
		2350	1	2	4	4	90	39	0	100	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		2352	1	2	4	4	90	51	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2351	1	2	4	4	90	52	0	100	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1340.23.691.304.6020.	Empreendedorismo e Recuperação Econômica -										1.347.000,00	0,00	0,00	1.347.000,00
		2358	1	2	3	3	50	41	0	100	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
		3998	1	2	3	3	50	41	0	170	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
		3835	1	2	3	3	50	42	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3997	1	2	3	3	60	41	0	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2357	1	2	3	3	90	30	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2356	1	2	3	3	90	35	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2355	1	2	3	3	90	36	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		2354	1	2	3	3	90	39	0	100	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		2353	1	2	3	3	90	93	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		da fonte
1340.23.691.306.6013.		Plano de Desenvolvimento Regional -									51.300,00	0,00	0,00	51.300,00	
			2394	1	2	3	3	50	41	0	100	11.300,00	0,00	0,00	11.300,00
			2393	1	2	3	3	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2390	1	2	3	3	90	35	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2392	1	2	3	3	90	36	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			2391	1	2	3	3	90	39	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1340.25.753.306.6014.		Gasoduto -									54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	
			2398	1	2	3	3	50	41	0	100	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
			2397	1	2	3	3	90	36	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2396	1	2	3	3	90	39	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1350.19.571.305.6008.		Formação Técnica e Tecnológica -									27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	
			2416	1	2	3	3	90	30	0	100	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
			2415	1	2	3	3	90	35	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			2414	1	2	3	3	90	36	0	100	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
			2413	1	2	3	3	90	39	0	100	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1350.19.571.305.6009.		Associação à Redes Promotoras de Ambientes de Inovação -									27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	
			2423	1	2	3	3	50	41	0	100	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
			2422	1	2	3	3	90	35	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
			2421	1	2	3	3	90	36	0	100	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
			2420	1	2	3	3	90	39	0	100	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1350.19.572.305.6011.		Infraestrutura do Parque Tecnológico de Inovação e Centro de Inovação. -									378.000,00	0,00	0,00	378.000,00	
			2426	1	2	3	3	90	39	0	100	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
			2425	1	2	4	4	90	51	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			2424	1	2	4	4	90	52	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
1350.19.573.305.6007.	Promoção de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo -										27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
		2430	1	2	3	3	50	41	0	100	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
		2429	1	2	3	3	90	30	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2428	1	2	3	3	90	36	0	100	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
		2427	1	2	3	3	90	39	0	100	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1350.19.573.305.6012.	Acordo de Cooperação Técnica EPAMIG/EMBRAPA/PMU -										27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
		2303	1	2	3	3	50	41	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2302	1	2	3	3	90	30	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2301	1	2	3	3	90	39	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1350.19.661.305.6010.	Parque Tecnológico de Uberaba -										1.250.000,00	0,00	40.600,00	1.209.400,00
	2294	1	2	3	1	90	04	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	2281	1	2	3	1	90	04	0	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2293	1	2	3	1	90	11	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2280	1	2	3	1	90	11	0	170		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2292	1	2	3	1	90	13	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2279	1	2	3	1	90	13	0	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2291	1	2	3	1	90	92	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2290	1	2	3	1	90	94	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2289	1	2	3	3	20	93	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3324	1	2	3	3	30	93	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	2288	1	2	3	3	50	41	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2278	1	2	3	3	50	41	0	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2287	1	2	3	3	90	14	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2277	1	2	3	3	90	14	0	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2286	1	2	3	3	90	18	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2285	1	2	3	3	90	20	0	100		4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
	2284	1	2	3	3	90	30	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2276	1	2	3	3	90	30	0	170		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2283	1	2	3	3	90	33	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2275	1	2	3	3	90	33	0	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2282	1	2	3	3	90	35	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2274	1	2	3	3	90	35	0	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2300	1	2	3	3	90	36	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2273	1	2	3	3	90	36	0	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2299	1	2	3	3	90	37	0	100		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	2298	1	2	3	3	90	39	0	100		653.000,00	0,00	40.600,00	612.400,00
	2272	1	2	3	3	90	39	0	170		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação							Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado		
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA				ED	IU		Acréscimos	Cancelamentos
				2297	1	2	3	3	90	40	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				2296	1	2	3	3	90	92	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				2295	1	2	3	3	90	93	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				2432	1	2	4	4	90	51	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				2431	1	2	4	4	90	52	0	100		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1390.22.661.108.2009.		Qualificação Social e Profissional -												177.326,40	0,00	0,00	177.326,40
				3819	1	2	3	3	20	93	0	165		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				3820	1	2	3	3	20	93	3	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				2433	1	2	3	3	50	41	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				2264	1	2	3	3	50	41	0	165		3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
				2443	1	2	3	3	50	41	3	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				2438	1	2	3	3	90	30	0	100		9.160,00	0,00	0,00	9.160,00
				2269	1	2	3	3	90	30	0	165		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				2439	1	2	3	3	90	30	3	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				2437	1	2	3	3	90	36	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				2268	1	2	3	3	90	36	0	165		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				2442	1	2	3	3	90	36	3	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				2436	1	2	3	3	90	39	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				2267	1	2	3	3	90	39	0	165		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
				2248	1	2	3	3	90	39	3	100		24.166,40	0,00	0,00	24.166,40
				2435	1	2	3	3	90	46	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				2266	1	2	3	3	90	46	0	165		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				2441	1	2	3	3	90	46	3	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				2434	1	2	3	3	90	49	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				2265	1	2	3	3	90	49	0	165		3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
				2440	1	2	3	3	90	49	3	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1390.23.691.304.6006.	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - FAT -										164.725,00	0,00	0,00	164.725,00
		3821	1	2	3	3	20	93	0	165	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2229	1	2	3	3	90	14	0	165	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2228	1	2	3	3	90	30	0	165	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		2227	1	2	3	3	90	33	0	165	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2226	1	2	3	3	90	35	0	165	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		2245	1	2	3	3	90	36	0	100	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
		2225	1	2	3	3	90	36	0	165	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2219	1	2	3	3	90	36	3	100	2.725,00	0,00	0,00	2.725,00
		2224	1	2	3	3	90	37	0	165	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2223	1	2	3	3	90	39	0	165	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
		2220	1	2	3	3	90	39	3	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2222	1	2	3	3	90	40	0	165	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2244	1	2	3	3	90	92	0	100	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		2221	1	2	3	3	90	92	0	165	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3325	1	2	4	4	90	52	0	165	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		<b>Totais por Secretaria:</b>									<b>12.241.562,33</b>	<b>440.600,00</b>	<b>340.600,00</b>	<b>12.341.562,33</b>
1410.12.122.107.2091.	Administração da Unidade - Educação e Cultura -										22.921,39	0,00	0,00	22.921,39
		2667	2	2	3	3	90	30	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2666	2	2	3	3	90	36	0	101	2.921,39	0,00	0,00	2.921,39
		2665	2	2	3	3	90	39	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1410.12.122.401.2091.	Administração da Unidade - Educação e Cultura -										27.643.166,82	0,00	0,00	27.643.166,82
	2707	2	1	3	1	90	04	0	101		762.304,19	0,00	0,00	762.304,19
	2706	2	1	3	1	90	11	0	101		10.216.765,24	0,00	0,00	10.216.765,24
	2705	2	1	3	1	90	13	0	101		257.568,37	0,00	0,00	257.568,37
	2704	2	1	3	1	90	16	0	101		459.994,73	0,00	0,00	459.994,73
	2703	2	1	3	1	90	91	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2702	2	1	3	1	90	92	0	101		5.299,39	0,00	0,00	5.299,39
	2701	2	1	3	1	90	94	0	101		97.059,82	0,00	0,00	97.059,82
	3906	2	1	3	1	91	13	0	101		1.076.547,78	0,00	0,00	1.076.547,78
	3905	2	1	3	1	91	92	0	101		31.647,98	0,00	0,00	31.647,98
	2700	2	1	3	2	91	21	0	101		1.176.580,27	0,00	0,00	1.176.580,27
	3904	2	2	3	3	50	41	0	101		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	2699	2	2	3	3	71	70	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2698	2	2	3	3	90	08	0	101		14.937,34	0,00	0,00	14.937,34
	2697	2	2	3	3	90	14	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2696	2	2	3	3	90	30	0	101		1.185.539,92	0,00	0,00	1.185.539,92
	2695	2	2	3	3	90	33	0	101		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2694	2	2	3	3	90	39	0	101		3.292.274,40	0,00	0,00	3.292.274,40
	2693	2	2	3	3	90	40	0	101		3.054.082,41	0,00	0,00	3.054.082,41
	2692	2	2	3	3	90	92	0	101		641.445,52	0,00	0,00	641.445,52
	2691	2	2	3	3	90	93	0	101		490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
	3445	2	2	4	4	20	93	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3444	2	2	4	4	90	52	0	101		63.589,72	0,00	0,00	63.589,72
	3443	2	2	4	4	90	92	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3442	2	1	4	6	91	71	0	101		4.692.529,74	0,00	0,00	4.692.529,74

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
1410.12.122.502.8002.	Orçamento Impositivo -										234.500,00	0,00	0,00	234.500,00
		2710	1	2	3	3	50	41	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2709	1	2	3	3	50	43	0	101	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
		2708	1	2	3	3	50	92	0	101	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1410.12.122.502.8031.	Planejamento Participativo - Conselhos de Educação -										10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2713	2	2	3	3	90	30	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2712	2	2	3	3	90	36	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2711	2	2	3	3	90	39	0	101	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1420.12.122.105.2088.	Inclusão Digital -										742.500,00	0,00	0,00	742.500,00
		2724	2	2	3	3	71	70	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2723	2	2	3	3	90	30	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2722	2	2	3	3	90	36	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2721	2	2	3	3	90	39	0	101	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		2720	2	2	3	3	90	92	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3447	2	2	4	4	90	52	0	101	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
		3446	2	2	4	4	90	92	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1420.12.361.105.2088.	Inclusão Digital -										3.216.000,00	0,00	0,00	3.216.000,00
		2744	2	2	3	3	71	70	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2743	2	2	3	3	90	30	0	101	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		2742	2	2	3	3	90	36	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2741	2	2	3	3	90	39	0	101	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		2740	2	2	3	3	90	40	0	101	1.401.000,00	0,00	0,00	1.401.000,00
		2739	2	2	3	3	90	92	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3450	2	2	4	4	90	52	0	101	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		3449	2	2	4	4	90	92	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED			IU	Fonte	
1420.12.365.105.2088.		Inclusão Digital -									1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00	
		2752	2	2	3	3	71	70	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
		2751	2	2	3	3	90	30	0	101	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
		2750	2	2	3	3	90	36	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
		2749	2	2	3	3	90	39	0	101	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	
		2748	2	2	3	3	90	40	0	101	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	
		3452	2	2	4	4	90	52	0	101	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
		3451	2	2	4	4	90	92	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1430.12.122.111.2100.		Promoções Cívicas, Culturais e Esportivas -									458.720,66	0,00	0,00	458.720,66	
		3464	2	2	3	3	90	30	0	101	24.219,90	0,00	0,00	24.219,90	
		2800	2	1	3	3	90	30	0	122	124.980,48	0,00	0,00	124.980,48	
		3463	2	2	3	3	90	31	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
		2798	2	1	3	3	90	31	0	122	25.896,70	0,00	0,00	25.896,70	
		3462	2	2	3	3	90	33	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
		3461	2	2	3	3	90	36	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
		3460	2	2	3	3	90	39	0	101	24.219,90	0,00	0,00	24.219,90	
		2799	2	1	3	3	90	39	0	122	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
		3459	2	2	3	3	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
		3458	2	1	4	4	90	52	0	101	28.403,68	0,00	0,00	28.403,68	
1430.12.361.112.2102.		Incentivo a Arte e à Cultura -									115.413,00	0,00	0,00	115.413,00	
		3471	2	2	3	3	90	30	0	101	50.442,00	0,00	0,00	50.442,00	
		2815	2	2	3	3	90	31	0	101	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
		2814	2	2	3	3	90	33	0	101	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
		2813	2	2	3	3	90	36	0	101	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
		3470	2	2	3	3	90	39	0	101	51.971,00	0,00	0,00	51.971,00	

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1430.12.365.112.2102.	Incentivo a Arte e à Cultura -										54.707,00	0,00	0,00	54.707,00
	3486	2	2	3	3	90	30	0	101		21.618,00	0,00	0,00	21.618,00
	2824	2	2	3	3	90	31	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2823	2	2	3	3	90	33	0	101		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2822	2	2	3	3	90	36	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3485	2	2	3	3	90	39	0	101		20.089,00	0,00	0,00	20.089,00
1440.12.122.106.2089.	Casa do Educador - Qualificação Profissional -										121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
	2837	2	2	3	3	90	30	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2836	2	1	3	3	90	33	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2835	2	1	3	3	90	36	0	101		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2834	2	2	3	3	90	39	0	101		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2833	2	2	3	3	90	40	0	101		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3488	2	2	4	4	90	52	0	101		53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1440.12.361.114.2105.	Gênero e Diversidade -										50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2860	2	2	3	3	90	30	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2871	2	1	3	3	90	30	0	146		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2859	2	2	3	3	90	36	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2870	2	1	3	3	90	36	0	146		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2858	2	2	3	3	90	39	0	101		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	2869	2	2	3	3	90	39	0	146		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3491	2	2	4	4	90	52	0	101		5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
	3526	2	1	4	4	90	52	0	146		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte	
1440.12.361.401.8030.		Capacitação de Pessoal -									66.280,00	0,00	0,00	66.280,00
		2903	2	2	3	3	90	30	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2923	2	1	3	3	90	30	0	147	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2902	2	2	3	3	90	33	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2922	2	1	3	3	90	33	0	147	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2901	2	2	3	3	90	36	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2921	2	2	3	3	90	36	0	147	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2900	2	2	3	3	90	39	0	101	26.280,00	0,00	0,00	26.280,00
		2920	2	1	3	3	90	39	0	147	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1440.12.365.401.8030.		Capacitação de Pessoal -									34.120,00	0,00	0,00	34.120,00
		2937	2	2	3	3	90	30	0	101	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
		2949	2	1	3	3	90	30	0	147	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2936	2	2	3	3	90	33	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2948	2	1	3	3	90	33	0	147	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2935	2	2	3	3	90	36	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2947	2	1	3	3	90	36	0	147	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2934	2	2	3	3	90	39	0	101	14.620,00	0,00	0,00	14.620,00
		2946	2	1	3	3	90	39	0	147	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1450.12.122.107.2091.		Administração da Unidade - Educação e Cultura -									33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
		2955	2	2	3	3	90	30	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2954	2	2	3	3	90	36	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2953	2	2	3	3	90	39	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3527	2	2	4	4	90	52	0	101	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1450.12.122.107.2093.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										727.949,12	0,00	0,00	727.949,12
		2968	2	2	3	3	71	70	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2967	2	2	3	3	90	30	0	101	26.949,12	0,00	0,00	26.949,12
		2966	2	2	3	3	90	36	0	101	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3529	2	2	3	3	90	39	0	101	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
		2965	2	2	3	3	90	92	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3528	2	2	4	4	90	52	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1450.12.122.107.2097.	Educação em Tempo Integral -										97.266,65	0,00	0,00	97.266,65
		2980	2	2	3	3	90	30	0	101	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		2979	2	2	3	3	90	36	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2978	2	2	3	3	90	39	0	101	25.266,65	0,00	0,00	25.266,65
		3531	2	2	4	4	90	52	0	101	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1450.12.122.401.2091.	Administração da Unidade - Educação e Cultura -										1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00
		2993	2	2	3	3	90	30	0	101	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2992	2	2	3	3	90	36	0	101	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2991	2	2	3	3	90	39	0	101	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
		3533	2	2	4	4	90	52	0	101	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1450.12.361.107.2093.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										58.607.842,80	0,00	0,00	58.607.842,80
		3016	2	1	3	1	90	04	0	101	998.190,38	0,00	0,00	998.190,38
		3534	2	2	3	1	90	11	0	101	14.709.316,25	0,00	0,00	14.709.316,25
		3015	2	1	3	1	90	13	0	101	109.838,20	0,00	0,00	109.838,20
		3014	2	1	3	1	90	16	0	101	1.073.663,14	0,00	0,00	1.073.663,14
		3013	2	1	3	1	90	92	0	101	56.290,49	0,00	0,00	56.290,49
		3012	2	1	3	1	90	94	0	101	28.519,42	0,00	0,00	28.519,42
		3908	2	1	3	1	91	13	0	101	1.598.395,81	0,00	0,00	1.598.395,81
		3907	2	1	3	1	91	92	0	101	317.287,45	0,00	0,00	317.287,45
		3021	2	2	3	3	71	70	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3011	2	1	3	3	90	08	0	101	109.803,28	0,00	0,00	109.803,28
		3020	2	2	3	3	90	30	0	101	1.016.869,92	0,00	0,00	1.016.869,92
		4428	2	2	3	3	90	30	0	108	1.014.727,31	0,00	0,00	1.014.727,31
		3025	2	2	3	3	90	30	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3028	2	1	3	3	90	30	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4429	2	2	3	3	90	30	0	184	427.703,24	0,00	0,00	427.703,24
		3536	2	1	3	3	90	32	0	147	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		3019	2	2	3	3	90	36	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3027	2	1	3	3	90	36	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3018	2	2	3	3	90	39	0	101	29.096.753,96	0,00	0,00	29.096.753,96
		3026	2	1	3	3	90	39	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3017	2	2	3	3	90	40	0	101	6.585.001,61	0,00	0,00	6.585.001,61
		3010	2	2	3	3	90	92	0	101	100.026,34	0,00	0,00	100.026,34
		3009	2	2	3	3	90	93	0	101	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3535	2	2	4	4	90	52	0	146	199.456,00	0,00	0,00	199.456,00
		3537	2	1	4	4	90	52	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1450.12.361.107.2096.	Convênio com Instituições Educacionais - Conveniadas -										200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3034	2	2	3	3	50	41	0	101	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
		3545	2	2	4	4	50	41	0	101	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1450.12.365.107.2093.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										36.757.164,35	0,00	0,00	36.757.164,35
		3040	2	1	3	1	90	04	0	101	490.299,84	0,00	0,00	490.299,84
		3039	2	1	3	1	90	11	0	101	8.031.222,05	0,00	0,00	8.031.222,05
		3038	2	1	3	1	90	13	0	101	418.228,31	0,00	0,00	418.228,31
		3558	2	1	3	1	90	16	0	101	839.389,24	0,00	0,00	839.389,24
		3557	2	1	3	1	90	92	0	101	25.025,88	0,00	0,00	25.025,88
		3556	2	1	3	1	90	94	0	101	10.726,85	0,00	0,00	10.726,85
		3910	2	1	3	1	91	13	0	101	929.316,28	0,00	0,00	929.316,28
		3909	2	1	3	1	91	92	0	101	187.862,08	0,00	0,00	187.862,08
		3555	2	2	3	3	90	08	0	101	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
		3044	2	2	3	3	90	30	0	101	2.360.869,92	0,00	0,00	2.360.869,92
		4430	2	2	3	3	90	30	0	108	434.883,14	0,00	0,00	434.883,14
		3049	2	1	3	3	90	30	0	146	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		3056	2	1	3	3	90	30	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4431	2	2	3	3	90	30	0	184	183.301,39	0,00	0,00	183.301,39
		3055	2	1	3	3	90	32	0	147	855.654,58	0,00	0,00	855.654,58
		3043	2	2	3	3	90	36	0	101	120.618,24	0,00	0,00	120.618,24
		3054	2	1	3	3	90	36	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3042	2	2	3	3	90	39	0	101	17.091.149,04	0,00	0,00	17.091.149,04
		3053	2	1	3	3	90	39	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3041	2	2	3	3	90	40	0	101	4.249.617,51	0,00	0,00	4.249.617,51
		3554	2	2	3	3	90	92	0	101	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3553	2	2	3	3	90	93	0	101	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3559	2	1	4	4	90	52	0	146	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3560	2	1	4	4	90	52	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação	Detalhamento							Valor Proposto	Valor		Valor Orçado		
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos
1450.12.365.107.2096.		Convênio com Instituições Educacionais - Conveniadas -									30.000,00	0,00	0,00	30.000,00		
				3060	2	2	3	3	50	41	0	101	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				3561	2	2	4	4	50	41	0	101	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1450.12.365.113.2104.		Incentivo a Leitura -									10.000,00	0,00	0,00	10.000,00		
				3065	2	2	3	3	90	30	0	101	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				3064	2	2	3	3	90	31	0	101	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				3063	2	2	3	3	90	32	0	101	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				3062	2	2	3	3	90	36	0	101	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				3061	2	2	3	3	90	39	0	101	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1450.12.366.107.2093.		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -									121.963,10	0,00	0,00	121.963,10		
				3208	2	2	3	3	90	30	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3214	2	1	3	3	90	30	0	147	3.538,10	0,00	0,00	3.538,10
				3207	2	2	3	3	90	31	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3206	2	2	3	3	90	32	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3213	2	1	3	3	90	32	0	147	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				3205	2	2	3	3	90	36	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3204	2	2	3	3	90	39	0	101	4.425,00	0,00	0,00	4.425,00
				3212	2	1	3	3	90	39	0	147	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				3203	2	2	3	3	90	92	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3562	2	2	4	4	90	52	0	101	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
				3563	2	1	4	4	90	52	0	147	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1454.12.122.107.2091.	Administração da Unidade - Educação e Cultura -										1.028.620,00	0,00	0,00	1.028.620,00
		3219	2	2	3	3	90	30	0	101	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3223	2	2	3	3	90	30	3	101	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3218	2	2	3	3	90	36	0	101	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3217	2	2	3	3	90	39	0	101	474.124,00	0,00	0,00	474.124,00
		3222	2	2	3	3	90	39	3	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3564	2	2	4	4	90	52	0	101	354.496,00	0,00	0,00	354.496,00
		3565	2	2	4	4	90	52	3	101	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1454.12.122.107.2098.	Transporte Escolar Urbano -										643.200,00	0,00	0,00	643.200,00
		3238	2	2	3	3	90	30	0	101	161.666,66	0,00	0,00	161.666,66
		3237	2	2	3	3	90	34	0	101	237.600,00	0,00	0,00	237.600,00
		3236	2	2	3	3	90	36	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3235	2	2	3	3	90	39	0	101	100.600,00	0,00	0,00	100.600,00
		3234	2	2	3	3	90	40	0	101	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3566	2	2	4	4	90	52	0	101	83.333,34	0,00	0,00	83.333,34
1454.12.122.401.2091.	Administração da Unidade - Educação e Cultura -										134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
		3244	2	2	3	3	90	30	0	101	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3243	2	2	3	3	90	36	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3242	2	2	3	3	90	39	0	101	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
		3567	2	2	4	4	90	52	0	101	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1454.12.306.107.2092.	Merenda Escolar -										22.695.456,32	0,00	0,00	22.695.456,32
		3252	2	2	3	3	90	30	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3258	2	1	3	3	90	30	0	144	4.632.940,10	0,00	0,00	4.632.940,10
		3251	2	2	3	3	90	39	0	100	16.482.585,50	0,00	0,00	16.482.585,50
		3250	2	2	3	3	90	92	0	100	1.429.930,72	0,00	0,00	1.429.930,72
		3257	2	2	3	3	90	92	0	144	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1454.12.361.107.2098.	Transporte Escolar Urbano -										5.962.244,81	0,00	550.000,00	5.412.244,81
	3261	2	2	3	3	90	30	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3264	2	1	3	3	90	30	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3260	2	2	3	3	90	36	0	101		577.395,00	0,00	0,00	577.395,00
	3263	2	1	3	3	90	36	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3569	2	2	3	3	90	39	0	101		3.199.499,81	0,00	0,00	3.199.499,81
	3265	2	1	3	3	90	39	0	147		2.162.400,00	0,00	550.000,00	1.612.400,00
	3568	2	2	4	4	90	52	0	101		9.950,00	0,00	0,00	9.950,00
	3570	2	2	4	4	90	52	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1454.12.361.107.2099.	Transporte Escolar Rural -										9.942.882,90	0,00	0,00	9.942.882,90
	3269	2	2	3	3	90	30	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3271	2	1	3	3	90	30	0	106		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3273	2	1	3	3	90	30	0	145		49.065,92	0,00	0,00	49.065,92
	3275	2	1	3	3	90	30	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3268	2	2	3	3	90	34	0	101		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3267	2	2	3	3	90	36	0	101		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3274	2	1	3	3	90	36	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3266	2	2	3	3	90	39	0	101		8.684.064,00	0,00	0,00	8.684.064,00
	3270	2	1	3	3	90	39	0	106		99.360,00	0,00	0,00	99.360,00
	3272	2	1	3	3	90	39	0	145		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	3576	2	1	3	3	90	39	0	147		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3571	2	2	4	4	90	52	0	101		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3572	2	1	4	4	90	52	0	106		49.568,98	0,00	0,00	49.568,98
	3573	2	2	4	4	90	52	0	145		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3574	2	1	4	4	90	52	0	146		457.824,00	0,00	0,00	457.824,00
	3575	2	1	4	4	90	52	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1454.12.361.203.3027.	Construção e Ampliação do CEMEA e Praça Céu -										258.071,06	0,00	0,00	258.071,06
		3278	1	2	4	4	90	39	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3277	1	2	4	4	90	51	0	101	238.071,06	0,00	0,00	238.071,06
		3276	1	2	4	4	90	52	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1454.12.361.203.3028.	Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais -										7.035.171,74	0,00	0,00	7.035.171,74
		3281	2	2	4	4	90	39	0	101	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3283	2	1	4	4	90	39	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3286	2	1	4	4	90	39	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3289	2	2	4	4	90	39	3	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3280	2	2	4	4	90	51	0	101	662.487,80	0,00	0,00	662.487,80
		3577	2	1	4	4	90	51	0	146	6.021.198,19	0,00	0,00	6.021.198,19
		3285	2	1	4	4	90	51	0	147	187.143,78	0,00	0,00	187.143,78
		3288	2	2	4	4	90	51	3	101	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
		3287	2	2	4	4	90	52	3	101	1.341,97	0,00	0,00	1.341,97
		3282	2	1	4	4	90	92	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3284	2	1	4	4	90	92	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1454.12.361.203.4031.	Manutenção e Conservação do CEMEA e Praça Céu -										96.480,00	0,00	0,00	96.480,00
		3292	2	2	3	3	90	30	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3291	2	2	3	3	90	36	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3290	2	2	3	3	90	39	0	101	76.480,00	0,00	0,00	76.480,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte	
1454.12.361.203.4032.		Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais -								1.139.997,95	0,00	0,00	1.139.997,95	
		3295	2	2	3	3	90	30	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3298	2	1	3	3	90	30	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3300	2	1	3	3	90	30	0	147	16.655,98	0,00	0,00	16.655,98
		3303	2	2	3	3	90	30	3	101	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3294	2	2	3	3	90	36	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3297	2	1	3	3	90	36	0	146	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3299	2	1	3	3	90	36	0	147	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3302	2	2	3	3	90	36	3	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3293	2	2	3	3	90	39	0	101	459.000,00	0,00	0,00	459.000,00
		3296	2	1	3	3	90	39	0	146	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3448	2	1	3	3	90	39	0	147	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		3301	2	2	3	3	90	39	3	101	18.341,97	0,00	0,00	18.341,97
1454.12.361.203.4034.		Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais - Reformas para emissão de AVCB -								748.549,31	0,00	0,00	748.549,31	
		3306	2	2	3	3	90	30	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3309	2	1	3	3	90	30	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3305	2	2	3	3	90	36	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3308	2	1	3	3	90	36	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3304	2	2	3	3	90	39	0	101	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3307	2	1	3	3	90	39	0	146	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3809	2	2	4	4	90	51	0	101	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
		3810	2	1	4	4	90	51	0	146	338.549,31	0,00	0,00	338.549,31

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
1454.12.361.401.2091.	Administração da Unidade - Educação e Cultura -										1.717.039,99	0,00	0,00	1.717.039,99
		2940	2	2	3	3	90	30	0	101	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2672	2	1	3	3	90	30	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2686	2	1	3	3	90	30	0	147	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2939	2	2	3	3	90	36	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2671	2	1	3	3	90	36	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2685	2	1	3	3	90	36	0	147	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3455	2	2	3	3	90	39	0	101	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		2670	2	1	3	3	90	39	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2684	2	1	3	3	90	39	0	147	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2938	2	2	3	3	90	92	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2669	2	1	3	3	90	92	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2683	2	1	3	3	90	92	0	147	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3454	2	2	4	4	90	52	0	101	238.750,00	0,00	0,00	238.750,00
		3457	2	1	4	4	90	52	0	146	648.289,99	0,00	0,00	648.289,99
		3466	2	1	4	4	90	52	0	147	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		3453	2	2	4	4	90	92	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3456	2	1	4	4	90	92	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3465	2	1	4	4	90	92	0	147	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1454.12.365.107.2098.	Transporte Escolar Urbano -										5.354.976,30	0,00	550.000,00	4.804.976,30
	2952	2	2	3	3	90	30	0	101		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2957	2	1	3	3	90	30	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2951	2	2	3	3	90	36	0	101		247.455,00	0,00	0,00	247.455,00
	2956	2	1	3	3	90	36	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3469	2	2	3	3	90	39	0	101		2.967.521,30	0,00	0,00	2.967.521,30
	3472	2	1	3	3	90	39	0	147		1.696.000,00	0,00	550.000,00	1.146.000,00
	2950	2	2	3	3	90	92	0	101		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	3468	2	2	4	4	90	52	0	101		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3474	2	1	4	4	90	52	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3467	2	2	4	4	90	92	0	101		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	3473	2	1	4	4	90	92	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		da fonte
1454.12.365.107.2099.		Transporte Escolar Rural	-									1.417.232,72	0,00	0,00	1.417.232,72
		2717	2	2	3	3	90	30	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2719	2	1	3	3	90	30	0	106		17.732,24	0,00	0,00	17.732,24
		2726	2	1	3	3	90	30	0	145		15.000,88	0,00	0,00	15.000,88
		2964	2	1	3	3	90	30	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2716	2	2	3	3	90	34	0	101		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2715	2	2	3	3	90	36	0	101		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2714	2	2	3	3	90	39	0	101		973.728,00	0,00	0,00	973.728,00
		2718	2	1	3	3	90	39	0	106		25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
		2725	2	1	3	3	90	39	0	145		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3490	2	1	3	3	90	39	0	147		69.600,00	0,00	0,00	69.600,00
		3475	2	2	4	4	90	52	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3476	2	1	4	4	90	52	0	106		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3484	2	1	4	4	90	52	0	145		13.971,60	0,00	0,00	13.971,60
		3487	2	1	4	4	90	52	0	146		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3489	2	1	4	4	90	52	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1454.12.365.203.3028.	Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais -										24.918.683,79	0,00	0,00	24.918.683,79
		2738	2	2	4	4	90	39	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2747	2	1	4	4	90	39	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2755	2	1	4	4	90	39	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2969	2	1	4	4	90	39	3	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2737	2	2	4	4	90	51	0	101	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		2746	2	1	4	4	90	51	0	146	23.343.183,79	0,00	0,00	23.343.183,79
		2754	2	1	4	4	90	51	0	147	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
		3492	2	1	4	4	90	51	3	101	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		2736	2	2	4	4	90	92	0	101	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2745	2	1	4	4	90	92	0	146	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		2753	2	1	4	4	90	92	0	147	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1454.12.365.203.4032.	Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais -										1.446.334,90	0,00	0,00	1.446.334,90
		2759	2	2	3	3	90	30	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2770	2	1	3	3	90	30	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2975	2	1	3	3	90	30	0	147	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2773	2	1	3	3	90	30	3	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2758	2	2	3	3	90	36	0	101	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2769	2	1	3	3	90	36	0	146	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2974	2	1	3	3	90	36	0	147	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2772	2	1	3	3	90	36	3	101	23.341,97	0,00	0,00	23.341,97
		2757	2	2	3	3	90	39	0	101	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		2768	2	1	3	3	90	39	0	146	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3744	2	1	3	3	90	39	0	147	702.992,93	0,00	0,00	702.992,93
		2771	2	1	3	3	90	39	3	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2756	2	2	3	3	90	92	0	101	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1454.12.365.203.4034.	Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais - Reformas para emissão de AVCB -										600.000,00	1.100.000,00	0,00	1.700.000,00
	2776	2	1	3	3	90	30	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2775	2	1	3	3	90	36	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2774	2	1	3	3	90	39	0	147		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3812	2	1	4	4	90	51	0	147		597.000,00	1.100.000,00	0,00	1.697.000,00
1454.12.365.401.2091.	Administração da Unidade - Educação e Cultura -										1.102.244,40	0,00	0,00	1.102.244,40
	2779	2	2	3	3	90	30	0	101		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	2782	2	1	3	3	90	30	0	146		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2785	2	1	3	3	90	30	0	147		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2778	2	2	3	3	90	36	0	101		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	2781	2	1	3	3	90	36	0	146		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2784	2	1	3	3	90	36	0	147		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2777	2	2	3	3	90	39	0	101		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	2780	2	1	3	3	90	39	0	146		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2783	2	1	3	3	90	39	0	147		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3493	2	2	4	4	90	52	0	101		88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
	3494	2	1	4	4	90	52	0	146		704.244,40	0,00	0,00	704.244,40
	3495	2	1	4	4	90	52	0	147		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1454.12.367.107.2098.	Transporte Escolar Urbano -										844.850,00	0,00	0,00	844.850,00
	2977	2	2	3	3	90	30	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2976	2	2	3	3	90	36	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3496	2	2	3	3	90	39	0	101		824.850,00	0,00	0,00	824.850,00
1454.13.122.203.4030.	Biblioteca Revitalizada -										560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
	2787	2	2	3	3	90	36	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2786	2	2	3	3	90	39	0	100		290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
	3497	2	2	4	4	90	51	0	100		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1460.13.122.105.2088.	Inclusão Digital -										80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		2790	2	2	3	3	90	30	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2788	2	2	3	3	90	39	0	100	8.729,60	0,00	0,00	8.729,60
		2789	2	2	3	3	90	40	0	100	56.270,40	0,00	0,00	56.270,40
		3498	2	2	4	4	90	52	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1460.13.122.112.2103.	Biblioteca Atualizada -										172.784,76	100.000,00	0,00	272.784,76
		2985	2	2	3	3	90	30	0	100	69.892,60	100.000,00	0,00	169.892,60
		2984	2	2	3	3	90	39	0	100	1.239,96	0,00	0,00	1.239,96
		3500	2	2	3	3	90	40	0	100	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
		3499	2	2	4	4	90	52	0	100	22.652,20	0,00	0,00	22.652,20
1460.13.122.401.2091.	Administração da Unidade - Educação e Cultura -										1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
		2797	2	1	3	1	90	11	0	100	1.178.324,06	0,00	0,00	1.178.324,06
		2795	2	1	3	1	90	13	0	100	25.883,24	0,00	0,00	25.883,24
		2796	2	1	3	1	90	16	0	100	5.408,62	0,00	0,00	5.408,62
		2794	2	1	3	1	90	92	0	100	48.274,72	0,00	0,00	48.274,72
		2793	2	1	3	1	90	94	0	100	92.609,30	0,00	0,00	92.609,30
		3912	2	1	3	1	91	13	0	100	144.406,19	0,00	0,00	144.406,19
		3911	2	1	3	1	91	92	0	100	36.133,85	0,00	0,00	36.133,85
		2792	2	2	3	3	90	36	0	100	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
		2791	2	2	3	3	90	39	0	100	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		3501	2	2	4	4	90	52	0	100	207.960,02	0,00	0,00	207.960,02
1470.12.122.107.2091.	Administração da Unidade - Educação e Cultura -										83.750,00	0,00	0,00	83.750,00
		2803	2	2	3	3	90	30	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2802	2	2	3	3	90	36	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2801	2	2	3	3	90	39	0	101	53.750,00	0,00	0,00	53.750,00
		3502	2	2	4	4	90	52	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1470.12.122.107.2098.	Transporte Escolar Urbano -										30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2806	2	2	3	3	90	30	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2805	2	2	3	3	90	36	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2804	2	2	3	3	90	39	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1480.12.122.104.2087.	Parceria Escola-Família -										10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2809	2	2	3	3	90	30	0	101		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	2808	2	2	3	3	90	36	0	101		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	2807	2	2	3	3	90	39	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1480.12.122.107.2093.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										2.567.313,62	0,00	0,00	2.567.313,62
	2994	2	1	3	1	90	04	0	101		171.054,29	0,00	0,00	171.054,29
	3505	2	1	3	1	90	11	0	101		1.993.385,06	0,00	0,00	1.993.385,06
	3504	2	1	3	1	90	13	0	101		46.175,35	0,00	0,00	46.175,35
	2995	2	1	3	1	90	16	0	101		62.811,52	0,00	0,00	62.811,52
	3004	2	1	3	1	90	92	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3003	2	1	3	1	90	94	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3914	2	1	3	1	91	13	0	101		220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
	3913	2	1	3	1	91	92	0	101		5.887,40	0,00	0,00	5.887,40
	3002	2	2	3	3	90	30	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3001	2	2	3	3	90	31	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3000	2	2	3	3	90	32	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2999	2	2	3	3	90	36	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2998	2	2	3	3	90	39	0	101		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2997	2	2	3	3	90	40	0	101		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2996	2	2	3	3	90	92	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3503	2	2	4	4	90	52	0	101		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1480.12.361.114.2084.	Educação Inclusiva - Direito a Diversidade -										42.616,02	0,00	0,00	42.616,02
		2812	2	2	3	3	90	30	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2811	2	2	3	3	90	36	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2810	2	2	3	3	90	39	0	101	21.616,02	0,00	0,00	21.616,02
		3506	2	2	4	4	90	52	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1480.12.367.107.2093.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										26.805,48	0,00	0,00	26.805,48
		2818	2	2	3	3	90	30	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2821	2	1	3	3	90	30	0	147	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2817	2	2	3	3	90	36	0	101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2820	2	1	3	3	90	36	0	147	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2816	2	2	3	3	90	39	0	101	3.305,48	0,00	0,00	3.305,48
		2819	2	1	3	3	90	39	0	147	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		3507	2	2	4	4	90	52	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3508	2	1	4	4	90	52	0	147	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1490.12.122.107.2091.	Administração da Unidade - Educação e Cultura -										29.621,39	0,00	0,00	29.621,39
		2829	2	2	3	3	90	30	0	101	4.121,39	0,00	0,00	4.121,39
		2828	2	2	3	3	90	36	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2827	2	2	3	3	90	39	0	101	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
		3509	2	2	4	4	90	52	0	101	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1490.12.122.107.2097.	Educação em Tempo Integral -										261.877,28	0,00	0,00	261.877,28
		2832	2	2	3	3	90	30	0	101	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2831	2	2	3	3	90	36	0	101	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		2830	2	2	3	3	90	39	0	101	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3510	2	2	4	4	90	52	0	101	121.877,28	0,00	0,00	121.877,28

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
1490.12.122.401.2091.	Administração da Unidade - Educação e Cultura -										10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2854	2	2	3	3	90	30	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2853	2	2	3	3	90	36	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2852	2	2	3	3	90	39	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		3511	2	2	4	4	90	52	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1495.12.361.107.2093.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										72.789.614,42	0,00	0,00	72.789.614,42
		3007	2	1	3	1	90	04	0	118	23.661.842,79	0,00	0,00	23.661.842,79
		3006	2	1	3	1	90	11	0	118	31.746.208,55	0,00	0,00	31.746.208,55
		3005	2	1	3	1	90	13	0	118	2.781.032,88	0,00	0,00	2.781.032,88
		3512	2	1	3	1	90	16	0	118	3.482.032,88	0,00	0,00	3.482.032,88
		3008	2	1	3	1	90	94	0	118	26.501,78	0,00	0,00	26.501,78
		3915	2	1	3	1	91	13	0	118	4.138.216,52	0,00	0,00	4.138.216,52
		3023	2	2	3	3	90	30	0	119	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3024	2	1	3	3	90	32	0	119	2.002.921,69	0,00	0,00	2.002.921,69
		3022	2	2	3	3	90	36	0	119	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3515	2	1	3	3	90	39	0	119	269.151,89	0,00	0,00	269.151,89
		3514	2	1	3	3	90	40	0	119	2.057.705,44	0,00	0,00	2.057.705,44
		3513	2	1	4	4	90	52	0	119	2.604.000,00	0,00	0,00	2.604.000,00
1495.12.361.107.2094.	DDE - Dinheiro Municipal Direto na Escola -										1.397.683,91	0,00	0,00	1.397.683,91
		2855	2	1	3	3	50	41	0	119	1.206.054,48	0,00	0,00	1.206.054,48
		3517	2	1	4	4	50	41	0	119	191.629,43	0,00	0,00	191.629,43

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1495.12.361.107.2107.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Regulamentação da Lei Federal nº 13.935/2019. -										3.310.361,93	0,00	0,00	3.310.361,93
	2866	2	1	3	1	90	04	0	118		1.418.799,69	0,00	0,00	1.418.799,69
	2865	2	1	3	1	90	11	0	118		1.582.802,30	0,00	0,00	1.582.802,30
	2864	2	1	3	1	90	13	0	118		141.879,97	0,00	0,00	141.879,97
	2863	2	1	3	1	90	16	0	118		45.000,01	0,00	0,00	45.000,01
	2862	2	1	3	1	90	91	0	118		60.939,98	0,00	0,00	60.939,98
	2861	2	1	3	1	90	94	0	118		60.939,98	0,00	0,00	60.939,98
1495.12.361.203.3028.	Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais -										3.050.000,00	0,00	500.000,00	2.550.000,00
	2868	2	1	4	4	90	39	0	119		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2867	2	1	4	4	90	51	0	119		3.000.000,00	0,00	500.000,00	2.500.000,00
1495.12.361.203.4032.	Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais -										161.550,00	500.000,00	0,00	661.550,00
	2874	2	1	3	3	90	30	0	119		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2873	2	1	3	3	90	36	0	119		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2872	2	1	3	3	90	39	0	119		101.550,00	500.000,00	0,00	601.550,00
1495.12.365.107.2093.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										58.919.169,21	0,00	0,00	58.919.169,21
	3033	2	1	3	1	90	04	0	118		10.774.815,14	0,00	0,00	10.774.815,14
	3032	2	1	3	1	90	11	0	118		38.092.439,48	0,00	0,00	38.092.439,48
	3518	2	1	3	1	90	13	0	118		2.976.337,65	0,00	0,00	2.976.337,65
	3031	2	1	3	1	90	16	0	118		1.287.836,50	0,00	0,00	1.287.836,50
	3030	2	1	3	1	90	91	0	118		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3029	2	1	3	1	90	94	0	118		55.246,31	0,00	0,00	55.246,31
	3918	2	1	3	1	91	13	0	118		4.657.127,59	0,00	0,00	4.657.127,59
	2878	2	1	3	3	90	30	0	119		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2877	2	1	3	3	90	32	0	119		607.159,76	0,00	0,00	607.159,76
	2876	2	1	3	3	90	36	0	119		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2875	2	1	3	3	90	39	0	119		398.206,78	0,00	0,00	398.206,78



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1495.12.365.107.2094.	DDE - Dinheiro Municipal Direto na Escola -										1.022.045,53	0,00	0,00	1.022.045,53
		3035	2	1	3	3	50	41	0	119	838.077,33	0,00	0,00	838.077,33
		3519	2	1	4	4	50	41	0	119	183.968,20	0,00	0,00	183.968,20
1495.12.365.107.2096.	Convênio com Instituições Educacionais - Conveniadas -										7.710.260,12	0,00	0,00	7.710.260,12
		3036	2	1	3	3	50	41	0	119	7.247.644,51	0,00	0,00	7.247.644,51
		3520	2	1	4	4	50	41	0	119	462.615,61	0,00	0,00	462.615,61
1495.12.365.114.2084.	Educação Inclusiva - Direito a Diversidade -										17.610,66	0,00	0,00	17.610,66
		2885	2	1	3	3	90	30	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2884	2	1	3	3	90	32	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2883	2	1	3	3	90	36	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2882	2	1	3	3	90	39	0	119	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3522	2	1	4	4	90	52	0	119	9.610,66	0,00	0,00	9.610,66
1495.12.365.203.3028.	Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais -										4.010.000,00	0,00	0,00	4.010.000,00
		2887	2	1	4	4	90	39	0	119	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2886	2	1	4	4	90	51	0	119	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1495.12.365.203.4032.	Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais -										169.050,00	0,00	0,00	169.050,00
		2890	2	1	3	3	90	30	0	119	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2889	2	1	3	3	90	36	0	119	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2888	2	1	3	3	90	39	0	119	109.050,00	0,00	0,00	109.050,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1495.12.366.107.2093.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -										781.766,85	0,00	0,00	781.766,85
		2895	2	1	3	1	90	04	0	118	62.186,73	0,00	0,00	62.186,73
		2894	2	1	3	1	90	11	0	118	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		2893	2	1	3	1	90	13	0	118	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		2892	2	1	3	1	90	16	0	118	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2891	2	1	3	1	90	94	0	118	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3920	2	1	3	1	91	13	0	118	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
		2899	2	1	3	3	90	30	0	119	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2898	2	1	3	3	90	32	0	119	52.253,02	0,00	0,00	52.253,02
		2897	2	1	3	3	90	36	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2896	2	1	3	3	90	39	0	119	82.327,10	0,00	0,00	82.327,10
		3523	2	1	4	4	90	52	0	119	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1495.12.366.107.2095.	Alfabetização de Jovens e Adultos -										78.039,02	0,00	0,00	78.039,02
		2907	2	1	3	1	90	04	0	118	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2906	2	1	3	1	90	11	0	118	33.901,13	0,00	0,00	33.901,13
		2905	2	1	3	1	90	13	0	118	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2904	2	1	3	1	90	16	0	118	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2915	2	1	3	3	90	30	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2914	2	1	3	3	90	32	0	119	20.137,89	0,00	0,00	20.137,89
		2913	2	1	3	3	90	36	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2912	2	1	3	3	90	39	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3524	2	1	4	4	90	52	0	119	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
1498.12.122.111.2101.	Esporte na Escola -										10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2926	2	2	3	3	90	30	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2925	2	2	3	3	90	36	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		2924	2	2	3	3	90	39	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		3525	2	2	4	4	90	52	0	101	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
<b>Totais por Secretaria:</b>											<b>378.520.971,28</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>378.620.971,28</b>
1510.10.061.404.8003.	Atos Judiciais do Município -										6.060.000,00	0,00	0,00	6.060.000,00
		1921	1	1	3	1	90	91	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1920	1	1	3	1	90	92	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1919	1	2	3	3	90	39	0	102	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1918	1	2	3	3	90	91	0	102	6.050.000,00	0,00	0,00	6.050.000,00
		1917	1	2	3	3	90	92	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1916	1	2	3	3	90	93	0	102	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1510.10.061.404.8005.	Desapropriação de Imóveis -										545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
		1936	1	2	4	4	90	91	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1937	1	2	4	5	90	61	0	102	496.250,00	0,00	0,00	496.250,00
		1938	1	2	4	5	90	92	0	102	47.750,00	0,00	0,00	47.750,00
1510.10.121.502.8002.	Orçamento Impositivo -										3.213.025,92	0,00	0,00	3.213.025,92
		3430	1	2	3	3	50	41	0	102	3.213.025,92	0,00	0,00	3.213.025,92
1510.10.122.101.1001.	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -										110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		2003	2	2	4	4	90	52	0	102	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3900	2	2	4	4	90	52	0	176	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1510.10.122.101.2038.	Gestão e Organização do SUS -										11.765.950,00	0,00	0,00	11.765.950,00
	1442	2	1	3	1	90	04	0	102		56.700,00	0,00	0,00	56.700,00
	1443	2	1	3	1	90	11	0	102		937.000,00	0,00	0,00	937.000,00
	1452	2	1	3	1	90	13	0	102		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
	1456	2	1	3	1	90	16	0	102		217.000,00	0,00	0,00	217.000,00
	1457	2	1	3	1	90	92	0	102		141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
	1459	2	1	3	1	90	94	0	102		139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
	1460	2	1	3	1	91	13	0	102		271.000,00	0,00	0,00	271.000,00
	1462	2	1	3	1	91	92	0	102		73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
	1480	2	2	3	2	91	21	0	102		1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00
	1481	2	2	3	3	50	41	0	102		83.600,00	0,00	0,00	83.600,00
	1482	2	2	3	3	71	70	0	102		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1483	2	2	3	3	90	08	0	102		1.450,00	0,00	0,00	1.450,00
	1484	2	2	3	3	90	14	0	102		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	1485	2	2	3	3	90	30	0	102		282.720,00	0,00	0,00	282.720,00
	1486	2	2	3	3	90	33	0	102		13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
	1492	2	2	3	3	90	34	0	102		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1493	2	2	3	3	90	35	0	102		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1494	2	2	3	3	90	36	0	102		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1495	2	2	3	3	90	39	0	102		2.248.480,00	0,00	0,00	2.248.480,00
	1496	2	2	3	3	90	40	0	102		435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
	1497	2	2	3	3	90	47	0	102		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	1498	2	2	3	3	90	92	0	102		755.000,00	0,00	0,00	755.000,00
	1499	2	2	3	3	90	93	0	102		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3426	2	2	4	6	91	71	0	102		4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU			Fonte	Acréscimos	
1510.10.122.101.2039.	Ouvidoria do SUS Municipal -										164.790,00	0,00	0,00	164.790,00
		1555	2	1	3	1	90	04	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1556	2	1	3	1	90	11	0	102	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		1557	2	1	3	1	90	13	0	102	500,00	0,00	0,00	500,00
		1558	2	1	3	1	90	16	0	102	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00
		1559	2	1	3	1	90	92	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1560	2	1	3	1	90	94	0	102	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		1561	2	1	3	1	91	13	0	102	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		1562	2	1	3	1	91	92	0	102	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1563	2	2	3	3	90	08	0	102	3.090,00	0,00	0,00	3.090,00
		1564	2	2	3	3	90	14	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1565	2	2	3	3	90	30	0	102	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		1566	2	2	3	3	90	39	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1510.10.122.101.2040.	Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde -										70.800,00	0,00	0,00	70.800,00
		1534	2	2	3	3	71	70	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1525	2	2	3	3	90	14	0	102	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1535	2	2	3	3	90	14	0	155	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		1529	2	2	3	3	90	30	0	102	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		1545	2	2	3	3	90	30	0	155	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		1530	2	2	3	3	90	39	0	102	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
		1546	2	2	3	3	90	39	0	155	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1531	2	2	3	3	90	40	0	102	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		1532	2	2	3	3	90	92	0	102	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
		3429	2	2	4	4	90	52	0	155	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
1510.10.122.101.2042.	Emergências em Saúde Pública -									159	4.947.000,00	0,00	0,00	4.947.000,00
		3896	2	1	3	1	90	04	0	159	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
		3895	2	1	3	1	90	11	0	159	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
		3894	2	1	3	1	90	13	0	159	4.880,00	0,00	0,00	4.880,00
		3893	2	1	3	1	90	16	0	159	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
		3892	2	1	3	1	90	92	0	159	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
		3891	2	1	3	1	90	94	0	159	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
		3890	2	1	3	1	91	13	0	159	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
		3889	2	1	3	1	91	92	0	159	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
		3888	2	2	3	3	50	39	0	159	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00
		3887	2	2	3	3	50	92	0	159	890.000,00	0,00	0,00	890.000,00
		4447	2	2	3	3	90	30	0	100	0,00	0,00	0,00	0,00
		1608	2	2	3	3	90	30	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1634	2	2	3	3	90	30	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3886	2	2	3	3	90	30	0	159	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		1609	2	2	3	3	90	39	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1646	2	2	3	3	90	39	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3885	2	2	3	3	90	39	0	159	1.510.000,00	0,00	0,00	1.510.000,00
		1610	2	2	3	3	90	92	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3884	2	2	3	3	90	92	0	159	249.820,00	0,00	0,00	249.820,00
		1611	2	2	3	3	90	93	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3883	2	2	3	3	90	93	0	159	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		3903	2	2	4	4	90	52	0	159	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1510.10.122.401.8026.	Gestão e Organização do SUS -										4.054.400,00	0,00	0,00	4.054.400,00
		1469	2	1	3	1	90	04	0	102	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
		1471	2	1	3	1	90	11	0	102	2.639.000,00	0,00	0,00	2.639.000,00
		1473	2	1	3	1	90	13	0	102	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
		1474	2	1	3	1	90	16	0	102	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
		1475	2	1	3	1	90	92	0	102	452.000,00	0,00	0,00	452.000,00
		1476	2	1	3	1	90	94	0	102	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
		1477	2	1	3	1	91	13	0	102	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
		1478	2	1	3	1	91	92	0	102	234.800,00	0,00	0,00	234.800,00
		1517	2	2	3	3	90	08	0	102	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1521	2	2	3	3	90	14	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1522	2	2	3	3	90	30	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1523	2	2	3	3	90	36	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1524	2	2	3	3	90	39	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1510.10.128.101.2041.	Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde -										25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		1567	2	2	3	3	90	30	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1585	2	2	3	3	90	30	0	159	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1570	2	2	3	3	90	31	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1571	2	2	3	3	90	32	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1572	2	2	3	3	90	36	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1573	2	2	3	3	90	39	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1586	2	2	3	3	90	39	0	159	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1510.10.301.101.1001.	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -										2.602.470,00	0,00	0,00	2.602.470,00
		2068	2	2	4	4	20	92	0	153	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		2065	2	2	4	4	20	93	0	153	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2067	2	2	4	4	30	92	0	153	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		2046	2	2	4	4	90	51	0	102	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
		2062	2	2	4	4	90	51	0	153	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3902	2	2	4	4	90	51	0	176	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
		2045	2	2	4	4	90	52	0	102	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
		2063	2	2	4	4	90	52	0	153	842.970,00	0,00	0,00	842.970,00
		2069	2	2	4	4	90	52	0	155	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		3901	2	2	4	4	90	52	0	176	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		2044	2	2	4	4	90	92	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2066	2	2	4	4	90	92	0	153	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		2064	2	2	4	4	90	93	0	153	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1510.10.301.101.2031.	Apoio e Fortalecimento à Atenção Primária -										73.271.728,00	0,00	0,00	73.271.728,00
	1977	2	1	3	1	90	04	0	102		5.318.600,00	0,00	0,00	5.318.600,00
	2040	2	1	3	1	90	04	0	155		28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
	2170	2	1	3	1	90	04	0	159		8.680.000,00	0,00	0,00	8.680.000,00
	1976	2	1	3	1	90	11	0	102		21.575.000,00	0,00	0,00	21.575.000,00
	2039	2	1	3	1	90	11	0	155		1.749.880,00	0,00	0,00	1.749.880,00
	2169	2	1	3	1	90	11	0	159		8.660.000,00	0,00	0,00	8.660.000,00
	1975	2	1	3	1	90	13	0	102		332.400,00	0,00	0,00	332.400,00
	2038	2	1	3	1	90	13	0	155		1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
	2168	2	1	3	1	90	13	0	159		18.400,00	0,00	0,00	18.400,00
	1974	2	1	3	1	90	16	0	102		2.060.000,00	0,00	0,00	2.060.000,00
	2037	2	1	3	1	90	16	0	155		268.000,00	0,00	0,00	268.000,00
	2167	2	1	3	1	90	16	0	159		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	1970	2	1	3	1	90	92	0	102		2.791.000,00	0,00	0,00	2.791.000,00
	2036	2	1	3	1	90	92	0	155		272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
	2166	2	1	3	1	90	92	0	159		1.580.000,00	0,00	0,00	1.580.000,00
	1973	2	1	3	1	90	94	0	102		253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
	2035	2	1	3	1	90	94	0	155		1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
	2165	2	1	3	1	90	94	0	159		376.000,00	0,00	0,00	376.000,00
	1971	2	1	3	1	91	13	0	102		1.854.000,00	0,00	0,00	1.854.000,00
	2034	2	1	3	1	91	13	0	155		92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
	2164	2	1	3	1	91	13	0	159		782.000,00	0,00	0,00	782.000,00
	1972	2	1	3	1	91	92	0	102		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
	2033	2	1	3	1	91	92	0	155		1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
	2163	2	1	3	1	91	92	0	159		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	2031	2	2	3	3	20	93	0	155		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2029	2	2	3	3	30	93	0	155		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2153	2	2	3	3	50	41	0	159		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
		2028	2	2	3	3	71	70	0	155	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
		1969	2	2	3	3	90	08	0	102	15.305,00	0,00	0,00	15.305,00
		2027	2	2	3	3	90	14	0	155	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
		2161	2	2	3	3	90	14	0	159	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1968	2	2	3	3	90	30	0	102	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		2026	2	2	3	3	90	30	0	155	106.943,00	0,00	0,00	106.943,00
		2160	2	2	3	3	90	30	0	159	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
		2025	2	2	3	3	90	31	0	155	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
		2024	2	2	3	3	90	32	0	155	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
		2158	2	2	3	3	90	34	0	159	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		2157	2	2	3	3	90	36	0	159	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		2156	2	2	3	3	90	37	0	159	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1967	2	2	3	3	90	39	0	102	6.884.310,00	0,00	0,00	6.884.310,00
		2023	2	2	3	3	90	39	0	155	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
		2155	2	2	3	3	90	39	0	159	1.340.390,00	0,00	0,00	1.340.390,00
		1966	2	2	3	3	90	40	0	102	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		2154	2	2	3	3	90	40	0	159	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
		2152	2	2	3	3	90	47	0	159	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		1965	2	2	3	3	90	92	0	102	1.475.000,00	0,00	0,00	1.475.000,00
		2151	2	2	3	3	90	92	0	159	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		1964	2	2	3	3	90	93	0	102	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2150	2	2	3	3	90	93	0	159	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3441	2	2	4	4	90	52	0	155	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
		3439	2	2	4	4	90	52	0	159	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1510.10.301.101.2032.	Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde Bucal -										6.455.420,00	0,00	0,00	6.455.420,00
		1745	2	1	3	1	90	04	0	102	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
		1744	2	1	3	1	90	11	0	102	3.240.000,00	0,00	0,00	3.240.000,00
		1743	2	1	3	1	90	13	0	102	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
		1742	2	1	3	1	90	16	0	102	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
		1741	2	1	3	1	90	92	0	102	309.500,00	0,00	0,00	309.500,00
		1740	2	1	3	1	90	94	0	102	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
		1739	2	1	3	1	91	13	0	102	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
		1738	2	1	3	1	91	92	0	102	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
		1737	2	2	3	3	90	08	0	102	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
		1736	2	2	3	3	90	30	0	102	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		1775	2	2	3	3	90	30	0	159	1.430.000,00	0,00	0,00	1.430.000,00
		1774	2	2	3	3	90	39	0	159	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
		1773	2	2	3	3	90	92	0	159	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1510.10.302.101.1001.	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -										1.328.000,00	0,00	0,00	1.328.000,00
		2118	2	2	4	4	20	93	0	153	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		2117	2	2	4	4	30	92	0	153	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2080	2	2	4	4	90	51	0	102	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2081	2	2	4	4	90	51	0	123	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		2116	2	2	4	4	90	51	0	153	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		2079	2	2	4	4	90	52	0	102	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		2083	2	2	4	4	90	52	0	123	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		2115	2	2	4	4	90	52	0	153	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
		2126	2	2	4	4	90	52	0	155	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
		2078	2	2	4	4	90	92	0	102	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		2114	2	2	4	4	90	92	0	153	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		2113	2	2	4	4	90	93	0	153	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1510.10.302.101.2033.	Serviço de Atenção às Urgências no SUS - UPA's -										48.541.026,00	0,00	0,00	48.541.026,00
		4445	2	2	3	3	50	39	0	100	0,00	0,00	0,00	0,00
		1838	2	2	3	3	50	39	0	102	33.896.826,00	0,00	0,00	33.896.826,00
		1875	2	2	3	3	50	39	0	155	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
		1889	2	2	3	3	50	39	0	159	8.800.000,00	0,00	0,00	8.800.000,00
		1837	2	2	3	3	50	92	0	102	2.444.000,00	0,00	0,00	2.444.000,00
		1873	2	2	3	3	50	92	0	155	200.200,00	0,00	0,00	200.200,00
		1887	2	2	3	3	50	92	0	159	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
		3897	2	2	4	4	50	42	0	153	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1510.10.302.101.2034.	Serviços de Atenção à Rede Hospitalar Regionalizada -										43.983.367,68	0,00	0,00	43.983.367,68
		1895	2	2	3	3	50	39	0	102	6.836.935,98	0,00	0,00	6.836.935,98
		4354	2	2	3	3	50	39	0	108	483.203,49	0,00	0,00	483.203,49
		1905	2	2	3	3	50	39	0	155	8.341.721,67	0,00	0,00	8.341.721,67
		1911	2	2	3	3	50	39	0	159	18.733.333,33	0,00	0,00	18.733.333,33
		3898	2	2	3	3	50	39	0	177	5.356.333,33	0,00	0,00	5.356.333,33
		4355	2	2	3	3	50	39	0	184	203.668,21	0,00	0,00	203.668,21
		1896	2	2	3	3	50	92	0	102	310.250,00	0,00	0,00	310.250,00
		1903	2	2	3	3	50	92	0	155	758.433,33	0,00	0,00	758.433,33
		1909	2	2	3	3	50	92	0	159	1.666.666,67	0,00	0,00	1.666.666,67
		3899	2	2	3	3	50	92	0	177	486.666,67	0,00	0,00	486.666,67
		3530	2	2	4	4	50	42	0	155	806.155,00	0,00	0,00	806.155,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1510.10.302.101.2035.	Apoio e Fortalecimento à Atenção Secundária e Terciária -										44.444.466,00	0,00	0,00	44.444.466,00
		1935	2	1	3	1	90	04	0	102	1.653.000,00	0,00	0,00	1.653.000,00
		1960	2	1	3	1	90	04	0	159	1.515.000,00	0,00	0,00	1.515.000,00
		1934	2	1	3	1	90	11	0	102	12.812.000,00	0,00	0,00	12.812.000,00
		1959	2	1	3	1	90	11	0	159	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
		1933	2	1	3	1	90	13	0	102	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
		1958	2	1	3	1	90	13	0	159	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
		1932	2	1	3	1	90	16	0	102	681.000,00	0,00	0,00	681.000,00
		1957	2	1	3	1	90	16	0	159	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
		1931	2	1	3	1	90	92	0	102	1.444.000,00	0,00	0,00	1.444.000,00
		1956	2	1	3	1	90	92	0	159	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
		1930	2	1	3	1	90	94	0	102	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
		1955	2	1	3	1	90	94	0	159	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
		1929	2	1	3	1	91	13	0	102	1.133.000,00	0,00	0,00	1.133.000,00
		1954	2	1	3	1	91	13	0	159	890.000,00	0,00	0,00	890.000,00
		1928	2	1	3	1	91	92	0	102	164.500,00	0,00	0,00	164.500,00
		1953	2	1	3	1	91	92	0	159	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
		1981	2	2	3	3	50	41	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2001	2	2	3	3	50	41	0	159	9.260,00	0,00	0,00	9.260,00
		1952	2	2	3	3	71	70	0	102	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
		1951	2	2	3	3	90	08	0	102	3.170,00	0,00	0,00	3.170,00
		1950	2	2	3	3	90	30	0	102	1.273.280,00	0,00	0,00	1.273.280,00
		1980	2	2	3	3	90	30	0	155	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
		2000	2	2	3	3	90	30	0	159	310.222,00	0,00	0,00	310.222,00
		1949	2	2	3	3	90	36	0	102	46.250,00	0,00	0,00	46.250,00
		1948	2	2	3	3	90	37	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1947	2	2	3	3	90	39	0	102	5.084.820,00	0,00	0,00	5.084.820,00
		1979	2	2	3	3	90	39	0	155	5.853.292,12	0,00	0,00	5.853.292,12

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor	Valor		Valor	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	da fonte	Proposto	Acréscimos	Cancelamentos
		2002	2	2	3	3	90	39	0	159	6.201.000,00	0,00	0,00	6.201.000,00
		1946	2	2	3	3	90	40	0	102	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
		1945	2	2	3	3	90	92	0	102	1.040.000,00	0,00	0,00	1.040.000,00
		1978	2	2	3	3	90	92	0	155	1.977.026,88	0,00	0,00	1.977.026,88
		1944	2	2	3	3	90	93	0	102	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
		1943	2	2	3	3	91	39	0	102	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3581	2	2	4	4	20	42	0	155	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
		3580	2	2	4	4	20	92	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3579	2	2	4	4	50	42	0	155	277.185,00	0,00	0,00	277.185,00
		3578	2	2	4	4	90	52	0	155	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		3585	2	2	4	4	90	52	0	159	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1510.10.302.101.2036.	Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU -										9.820.510,00	0,00	0,00	9.820.510,00
		2005	2	1	3	1	90	04	0	102	3.437.000,00	0,00	0,00	3.437.000,00
		2077	2	1	3	1	90	04	0	159	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00
		2012	2	1	3	1	90	11	0	102	1.343.000,00	0,00	0,00	1.343.000,00
		2076	2	1	3	1	90	11	0	159	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
		2011	2	1	3	1	90	13	0	102	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2075	2	1	3	1	90	13	0	159	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		2010	2	1	3	1	90	16	0	102	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
		2074	2	1	3	1	90	16	0	159	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2009	2	1	3	1	90	92	0	102	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
		2073	2	1	3	1	90	92	0	159	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
		2008	2	1	3	1	90	94	0	102	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
		2072	2	1	3	1	90	94	0	159	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
		2007	2	1	3	1	91	13	0	102	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
		2071	2	1	3	1	91	13	0	159	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
		2006	2	1	3	1	91	92	0	102	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2070	2	1	3	1	91	92	0	159	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
		2019	2	2	3	3	90	08	0	102	1.190,00	0,00	0,00	1.190,00
		2018	2	2	3	3	90	30	0	102	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2060	2	2	3	3	90	30	0	155	239.080,00	0,00	0,00	239.080,00
		2017	2	2	3	3	90	39	0	102	1.004.820,00	0,00	0,00	1.004.820,00
		2058	2	2	3	3	90	39	0	155	128.920,00	0,00	0,00	128.920,00
		3601	2	2	3	3	90	40	0	155	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00
		2016	2	2	3	3	90	92	0	102	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
		4446	2	2	4	4	90	52	0	100	0,00	0,00	0,00	
		3593	2	2	4	4	90	52	0	102	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3600	2	2	4	4	90	52	0	155	730.500,00	0,00	0,00	730.500,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
1510.10.302.101.2037.	Apoio e Fortalecimento à Regulação, Fiscalização, Controle, Auditoria e Avaliação dos Serviços de Saúde -										5.587.242,00	0,00	0,00	5.587.242,00
		1479	2	1	3	1	90	04	0	102	366.000,00	0,00	0,00	366.000,00
		1644	2	1	3	1	90	04	0	159	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
		1516	2	1	3	1	90	11	0	102	3.371.000,00	0,00	0,00	3.371.000,00
		1643	2	1	3	1	90	11	0	159	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
		1515	2	1	3	1	90	13	0	102	27.750,00	0,00	0,00	27.750,00
		1642	2	1	3	1	90	13	0	159	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
		1514	2	1	3	1	90	16	0	102	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
		1641	2	1	3	1	90	16	0	159	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		1513	2	1	3	1	90	92	0	102	390.072,00	0,00	0,00	390.072,00
		1640	2	1	3	1	90	92	0	159	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		1512	2	1	3	1	90	94	0	102	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00
		1639	2	1	3	1	90	94	0	159	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
		1511	2	1	3	1	91	13	0	102	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
		1638	2	1	3	1	91	13	0	159	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
		1510	2	1	3	1	91	92	0	102	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		1637	2	1	3	1	91	92	0	159	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1509	2	2	3	3	90	08	0	102	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
		1508	2	2	3	3	90	14	0	102	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1636	2	2	3	3	90	14	0	159	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1507	2	2	3	3	90	30	0	102	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		1588	2	2	3	3	90	30	0	155	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
		1635	2	2	3	3	90	30	0	159	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1503	2	2	3	3	90	33	0	102	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3434	2	2	3	3	90	39	0	102	273.300,00	0,00	0,00	273.300,00
		1587	2	2	3	3	90	39	0	155	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
		1645	2	2	3	3	90	39	0	159	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
													Acréscimos	Cancelamentos	
		1506	2	2	3	3	90	40	0	102		47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
		1505	2	2	3	3	90	92	0	102		46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
		1504	2	2	3	3	90	93	0	102		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1510.10.302.101.2048.	Qualificação da Saúde Bucal na Atenção Especializada -											1.164.355,00	0,00	0,00	1.164.355,00
		1821	2	1	3	1	90	04	0	102		71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
		1820	2	1	3	1	90	11	0	102		9.200,00	0,00	0,00	9.200,00
		1819	2	1	3	1	90	13	0	102		900,00	0,00	0,00	900,00
		1818	2	1	3	1	90	16	0	102		2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
		1817	2	1	3	1	90	92	0	102		7.570,00	0,00	0,00	7.570,00
		1816	2	1	3	1	90	94	0	102		2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
		1815	2	1	3	1	91	13	0	102		4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
		1814	2	1	3	1	91	92	0	102		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1813	2	2	3	3	90	08	0	102		1.185,00	0,00	0,00	1.185,00
		1812	2	2	3	3	90	30	0	102		699.000,00	0,00	0,00	699.000,00
		1828	2	2	3	3	90	39	0	155		365.000,00	0,00	0,00	365.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1510.10.302.101.2049.	Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial -										12.199.425,00	0,00	0,00	12.199.425,00
	2082	2	1	3	1	90	04	0	102		504.000,00	0,00	0,00	504.000,00
	2127	2	1	3	1	90	04	0	155		368.000,00	0,00	0,00	368.000,00
	2178	2	1	3	1	90	04	0	159		972.000,00	0,00	0,00	972.000,00
	2102	2	1	3	1	90	11	0	102		4.250.000,00	0,00	0,00	4.250.000,00
	2141	2	1	3	1	90	11	0	155		736.000,00	0,00	0,00	736.000,00
	2177	2	1	3	1	90	11	0	159		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
	2101	2	1	3	1	90	13	0	102		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2140	2	1	3	1	90	13	0	155		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	2176	2	1	3	1	90	13	0	159		24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
	2100	2	1	3	1	90	16	0	102		605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
	2139	2	1	3	1	90	16	0	155		37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
	2175	2	1	3	1	90	16	0	159		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
	2099	2	1	3	1	90	92	0	102		531.000,00	0,00	0,00	531.000,00
	2138	2	1	3	1	90	92	0	155		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2174	2	1	3	1	90	92	0	159		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	2098	2	1	3	1	90	94	0	102		1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	2137	2	1	3	1	90	94	0	155		9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
	2173	2	1	3	1	90	94	0	159		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	2097	2	1	3	1	91	13	0	102		389.000,00	0,00	0,00	389.000,00
	2136	2	1	3	1	91	13	0	155		9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
	2172	2	1	3	1	91	13	0	159		14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	2096	2	1	3	1	91	92	0	102		54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
	2135	2	1	3	1	91	92	0	155		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2171	2	1	3	1	91	92	0	159		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	2125	2	2	3	3	90	08	0	102		8.315,00	0,00	0,00	8.315,00
	2124	2	2	3	3	90	14	0	102		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	2123	2	2	3	3	90	30	0	102		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED			IU	Fonte		Acréscimos
				2145	2	2	3	3	90	30	0	155	257.000,00	0,00	0,00	257.000,00
				2184	2	2	3	3	90	30	0	159	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
				2122	2	2	3	3	90	36	0	102	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00
				2181	2	2	3	3	90	36	0	159	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
				2121	2	2	3	3	90	39	0	102	97.660,00	0,00	0,00	97.660,00
				2144	2	2	3	3	90	39	0	155	626.000,00	0,00	0,00	626.000,00
				2183	2	2	3	3	90	39	0	159	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
				2182	2	2	3	3	90	40	0	159	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
				2120	2	2	3	3	90	92	0	102	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
				2180	2	2	3	3	90	92	0	159	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
				2119	2	2	3	3	90	93	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				2179	2	2	3	3	90	93	0	159	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1510.10.302.101.2050.		Regulação do Acesso -											66.525.951,00	0,00	0,00	66.525.951,00
				1454	2	2	3	3	90	36	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				1455	2	2	3	3	90	39	0	102	4.160.000,00	0,00	0,00	4.160.000,00
				1458	2	2	3	3	90	39	0	112	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
				1461	2	2	3	3	90	39	0	155	817.855,00	0,00	0,00	817.855,00
				1467	2	2	3	3	90	39	0	159	52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00
				1453	2	2	3	3	90	92	0	102	542.000,00	0,00	0,00	542.000,00
				1463	2	2	3	3	90	92	0	155	400.096,00	0,00	0,00	400.096,00
				1470	2	2	3	3	90	92	0	159	7.960.000,00	0,00	0,00	7.960.000,00
				1472	2	2	3	3	90	93	0	159	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1510.10.303.101.1001.		Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -											20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				4444	2	2	4	4	90	52	0	100	0,00	0,00	0,00	0,00
				2185	2	2	4	4	90	52	0	102	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				2195	2	2	4	4	90	52	0	155	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
1510.10.303.101.2028.	Programa Fitoterápico Farmácia Viva no SUS -										31.600,00	0,00	0,00	31.600,00
		1850	2	1	3	1	90	04	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1849	2	1	3	1	90	11	0	102	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00
		1848	2	1	3	1	90	13	0	102	500,00	0,00	0,00	500,00
		1847	2	1	3	1	90	16	0	102	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
		1846	2	1	3	1	90	92	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1845	2	1	3	1	90	94	0	102	500,00	0,00	0,00	500,00
		1844	2	1	3	1	91	13	0	102	500,00	0,00	0,00	500,00
		1843	2	1	3	1	91	92	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1842	2	2	3	3	90	08	0	102	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
		1908	2	2	3	3	90	30	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1963	2	2	3	3	90	30	0	159	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00
		1907	2	2	3	3	90	39	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1906	2	2	3	3	90	92	0	155	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3440	2	2	4	4	90	52	0	102	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1510.10.303.101.2029.	Promoção da Assistência Farmaceutica e Insumos Medico-Hospitalares -										7.871.700,00	0,00	0,00	7.871.700,00
		1995	2	1	3	1	90	04	0	102	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		1994	2	1	3	1	90	11	0	102	1.761.000,00	0,00	0,00	1.761.000,00
		1993	2	1	3	1	90	13	0	102	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
		1992	2	1	3	1	90	16	0	102	120.500,00	0,00	0,00	120.500,00
		1991	2	1	3	1	90	92	0	102	178.000,00	0,00	0,00	178.000,00
		1990	2	1	3	1	90	94	0	102	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
		1989	2	1	3	1	91	13	0	102	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
		1988	2	1	3	1	91	92	0	102	14.150,00	0,00	0,00	14.150,00
		1986	2	2	3	3	71	70	0	102	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		1999	2	2	3	3	71	70	0	159	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		1987	2	2	3	3	90	08	0	102	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
		1985	2	2	3	3	90	30	0	102	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
		1996	2	2	3	3	90	30	0	155	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00
		1998	2	2	3	3	90	30	0	159	1.905.000,00	0,00	0,00	1.905.000,00
		1984	2	2	3	3	90	32	0	102	1.851.250,00	0,00	0,00	1.851.250,00
		1983	2	2	3	3	90	92	0	102	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
		1997	2	2	3	3	90	92	0	159	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1510.10.304.102.2030.	Vigilância Sanitária -										4.106.425,00	0,00	0,00	4.106.425,00
		3432	2	1	3	1	90	04	0	102	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
		1690	2	1	3	1	90	04	0	159	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		1652	2	1	3	1	90	11	0	102	2.574.000,00	0,00	0,00	2.574.000,00
		1691	2	1	3	1	90	11	0	159	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
		1667	2	1	3	1	90	13	0	102	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
		1692	2	1	3	1	90	13	0	159	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1668	2	1	3	1	90	16	0	102	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
		1694	2	1	3	1	90	16	0	159	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		1677	2	1	3	1	90	92	0	102	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
		1693	2	1	3	1	90	92	0	159	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1678	2	1	3	1	90	94	0	102	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
		1695	2	1	3	1	90	94	0	159	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1867	2	1	3	1	91	13	0	102	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
		1696	2	1	3	1	91	13	0	159	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1679	2	1	3	1	91	92	0	102	43.300,00	0,00	0,00	43.300,00
		1699	2	1	3	1	91	92	0	159	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1712	2	2	3	3	71	70	0	155	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		1700	2	2	3	3	90	08	0	102	1.065,00	0,00	0,00	1.065,00
		1713	2	2	3	3	90	14	0	155	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		1714	2	2	3	3	90	30	0	155	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
		1721	2	2	3	3	90	30	0	159	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
		1722	2	2	3	3	90	36	0	159	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		1702	2	2	3	3	90	39	0	102	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00
		1715	2	2	3	3	90	39	0	155	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
		1723	2	2	3	3	90	39	0	159	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		1725	2	2	3	3	90	40	0	159	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1703	2	2	3	3	90	92	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
		3433	2	2	3	3	90	92	0	159	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1510.10.305.101.1001.	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -										307.500,00	0,00	0,00	307.500,00
		2143	2	2	4	4	90	51	0	123	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2142	2	2	4	4	90	52	0	123	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
		2148	2	2	4	4	90	52	0	153	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
		2149	2	2	4	4	90	52	0	155	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1510.10.305.102.2043.	Apoio e Fortalecimento da Prevenção e Controle de Doenças -										18.042.940,00	0,00	0,00	18.042.940,00
		1746	2	1	3	1	90	04	0	102	1.937.000,00	0,00	0,00	1.937.000,00
		1798	2	1	3	1	90	04	0	155	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
		1810	2	1	3	1	90	04	0	159	2.537.000,00	0,00	0,00	2.537.000,00
		1750	2	1	3	1	90	11	0	102	3.976.000,00	0,00	0,00	3.976.000,00
		1799	2	1	3	1	90	11	0	155	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		1811	2	1	3	1	90	11	0	159	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		1751	2	1	3	1	90	13	0	102	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
		1800	2	1	3	1	90	13	0	155	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		1822	2	1	3	1	90	13	0	159	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1752	2	1	3	1	90	16	0	102	1.222.000,00	0,00	0,00	1.222.000,00
		1801	2	1	3	1	90	16	0	155	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
		1823	2	1	3	1	90	16	0	159	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		1756	2	1	3	1	90	92	0	102	742.000,00	0,00	0,00	742.000,00
		1802	2	1	3	1	90	92	0	155	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
		1824	2	1	3	1	90	92	0	159	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		1757	2	1	3	1	90	94	0	102	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
		1803	2	1	3	1	90	94	0	155	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
		1825	2	1	3	1	90	94	0	159	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1758	2	1	3	1	91	13	0	102	403.000,00	0,00	0,00	403.000,00
		1804	2	1	3	1	91	13	0	155	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
		1826	2	1	3	1	91	13	0	159	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		1759	2	1	3	1	91	92	0	102	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
		1805	2	1	3	1	91	92	0	155	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
		1827	2	1	3	1	91	92	0	159	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1806	2	2	3	3	71	70	0	155	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		1829	2	2	3	3	71	70	0	159	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		1771	2	2	3	3	90	08	0	102	2.740,00	0,00	0,00	2.740,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado		
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		da fonte	Acréscimos
				1807	2	2	3	3	90	14	0	155	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				1830	2	2	3	3	90	14	0	159	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				1782	2	2	3	3	90	30	0	102	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
				1808	2	2	3	3	90	30	0	155	624.040,00	0,00	0,00	624.040,00
				1831	2	2	3	3	90	30	0	159	525.140,00	0,00	0,00	525.140,00
				1832	2	2	3	3	90	34	0	159	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				1833	2	2	3	3	90	36	0	159	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				1776	2	2	3	3	90	39	0	102	2.762.220,00	0,00	0,00	2.762.220,00
				1809	2	2	3	3	90	39	0	155	985.000,00	0,00	0,00	985.000,00
				1834	2	2	3	3	90	39	0	159	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
				1835	2	2	3	3	90	40	0	159	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
				1781	2	2	3	3	90	92	0	102	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
				1836	2	2	3	3	90	92	0	159	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
				3435	2	2	4	4	90	52	0	155	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
				3436	2	2	4	4	90	52	0	159	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte	
1510.10.305.102.2044.	Ações de Vigilância, Promoção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais -									1.322.720,00	0,00	0,00	1.322.720,00
	1770	2	1	3	1	90	04	0	102	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
	1866	2	1	3	1	90	04	0	159	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1769	2	1	3	1	90	11	0	102	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
	1865	2	1	3	1	90	11	0	159	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
	1768	2	1	3	1	90	13	0	102	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	1864	2	1	3	1	90	13	0	159	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1767	2	1	3	1	90	16	0	102	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
	1863	2	1	3	1	90	16	0	159	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1766	2	1	3	1	90	92	0	102	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
	1862	2	1	3	1	90	92	0	159	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1765	2	1	3	1	90	94	0	102	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
	1861	2	1	3	1	90	94	0	159	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1764	2	1	3	1	91	13	0	102	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1860	2	1	3	1	91	13	0	159	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	1763	2	1	3	1	91	92	0	102	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	1859	2	1	3	1	91	92	0	159	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1762	2	2	3	3	90	08	0	102	7.380,00	0,00	0,00	7.380,00
	1857	2	2	3	3	90	14	0	159	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1856	2	2	3	3	90	30	0	159	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
	1855	2	2	3	3	90	32	0	159	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	1854	2	2	3	3	90	36	0	159	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
	1761	2	2	3	3	90	39	0	102	173.840,00	0,00	0,00	173.840,00
	1853	2	2	3	3	90	39	0	159	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	1852	2	2	3	3	90	40	0	159	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	1760	2	2	3	3	90	92	0	102	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
	1851	2	2	3	3	90	92	0	159	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3431	2	2	4	4	90	52	0	159	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
1510.10.305.102.2046.	Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador - CEREST -										1.319.380,00	0,00	0,00	1.319.380,00
		1650	2	1	3	1	90	04	0	102	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
		1711	2	1	3	1	90	04	0	155	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
		1797	2	1	3	1	90	04	0	159	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
		1689	2	1	3	1	90	11	0	102	195.500,00	0,00	0,00	195.500,00
		1710	2	1	3	1	90	11	0	155	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
		1796	2	1	3	1	90	11	0	159	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		1688	2	1	3	1	90	13	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1709	2	1	3	1	90	13	0	155	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		1795	2	1	3	1	90	13	0	159	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		1687	2	1	3	1	90	16	0	102	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
		1708	2	1	3	1	90	16	0	155	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		1794	2	1	3	1	90	16	0	159	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
		1686	2	1	3	1	90	92	0	102	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00
		1707	2	1	3	1	90	92	0	155	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		1793	2	1	3	1	90	92	0	159	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1685	2	1	3	1	90	94	0	102	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00
		1706	2	1	3	1	90	94	0	155	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		1792	2	1	3	1	90	94	0	159	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1684	2	1	3	1	91	13	0	102	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
		1705	2	1	3	1	91	13	0	155	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		1791	2	1	3	1	91	13	0	159	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00
		1683	2	1	3	1	91	92	0	102	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		1704	2	1	3	1	91	92	0	155	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		1790	2	1	3	1	91	92	0	159	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1789	2	2	3	3	71	70	0	159	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1682	2	2	3	3	90	08	0	102	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
		1788	2	2	3	3	90	14	0	159	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado			
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		da fonte	Acréscimos	Cancelamentos
				1787	2	2	3	3	90	30	0	159		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
				1681	2	2	3	3	90	39	0	102		81.690,00	0,00	0,00	81.690,00
				1785	2	2	3	3	90	39	0	159		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
				1784	2	2	3	3	90	40	0	159		39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
				1680	2	2	3	3	90	92	0	102		14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
				1783	2	2	3	3	90	92	0	159		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
				3438	2	2	4	4	90	52	0	159		38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1510.10.305.103.2047.		Controle Populacional de Animais de Pequeno Porte -										3.012.322,00	0,00	0,00	3.012.322,00		
				1526	2	1	3	1	90	04	0	102		146.090,00	0,00	0,00	146.090,00
				1533	2	1	3	1	90	11	0	102		807.300,00	0,00	0,00	807.300,00
				1584	2	1	3	1	90	13	0	102		10.270,00	0,00	0,00	10.270,00
				1583	2	1	3	1	90	16	0	102		152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
				1582	2	1	3	1	90	92	0	102		14.380,00	0,00	0,00	14.380,00
				1581	2	1	3	1	90	94	0	102		51.307,00	0,00	0,00	51.307,00
				1580	2	1	3	1	91	13	0	102		98.600,00	0,00	0,00	98.600,00
				1579	2	1	3	1	91	92	0	102		74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
				1578	2	2	3	3	90	08	0	102		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				1577	2	2	3	3	90	30	0	102		719.375,00	0,00	0,00	719.375,00
				1576	2	2	3	3	90	39	0	102		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
				1575	2	2	3	3	90	92	0	102		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				1574	2	2	3	3	90	93	0	102		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3428	2	2	4	4	90	51	0	102		475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
				3427	2	2	4	4	90	52	0	102		340.000,00	0,00	0,00	340.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1510.10.306.102.2045.	Vigilância Alimentar e Nutricional -										37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
		1902	2	2	3	3	90	14	0	159	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1898	2	2	3	3	90	30	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1901	2	2	3	3	90	30	0	159	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		1897	2	2	3	3	90	39	0	102	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1900	2	2	3	3	90	39	0	159	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		Totais por Secretaria:									382.951.513,60	0,00	0,00	382.951.513,60
1710.04.121.502.8002.	Orçamento Impositivo -										300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		628	1	2	3	3	50	41	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		625	1	2	3	3	50	42	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		629	1	2	3	3	50	43	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1710.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -										7.296.576,45	0,00	0,00	7.296.576,45
	1100	1	2	3	1	90	04	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1252	1	2	3	1	90	11	0	100		4.420.076,45	0,00	0,00	4.420.076,45
	1251	1	2	3	1	90	13	0	100		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	1250	1	2	3	1	90	16	0	100		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	1249	1	2	3	1	90	92	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1248	1	2	3	1	90	94	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1247	1	2	3	1	91	13	0	100		460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
	1246	1	2	3	1	91	92	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1245	1	2	3	3	50	41	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1243	1	2	3	3	50	42	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1226	1	2	3	3	90	08	0	100		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	1242	1	2	3	3	90	14	0	100		65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
	1241	1	2	3	3	90	30	0	100		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	1239	1	2	3	3	90	33	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1238	1	2	3	3	90	34	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1240	1	2	3	3	90	35	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1237	1	2	3	3	90	36	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1236	1	2	3	3	90	37	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1235	1	2	3	3	90	39	0	100		900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
	1234	1	2	3	3	90	47	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1232	1	2	3	3	90	92	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1231	1	2	3	3	90	93	0	100		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	1230	1	2	4	4	50	41	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1229	1	2	4	4	90	51	0	100		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	1228	1	2	4	4	90	52	0	100		376.500,00	0,00	0,00	376.500,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1710.20.606.401.8004.	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -										2.283.129,84	0,00	374.000,00	1.909.129,84
		636	1	2	3	3	30	41	0	100	372.000,00	0,00	100.000,00	272.000,00
		635	1	2	3	3	30	92	0	100	37.575,55	0,00	0,00	37.575,55
		634	1	2	3	3	50	41	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		633	1	2	3	3	50	92	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		632	1	2	3	3	71	70	0	100	1.753.554,29	0,00	274.000,00	1.479.554,29
		631	1	2	3	3	71	99	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1720.20.605.302.6016.	Promoção da Comercialização e do Abastecimento Rural -										2.096.525,67	0,00	0,00	2.096.525,67
		2539	1	2	3	3	90	30	0	100	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		2537	1	2	3	3	90	36	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2543	1	2	3	3	90	37	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2542	1	2	3	3	90	39	0	100	761.525,67	0,00	0,00	761.525,67
		2541	1	2	3	3	90	92	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2540	1	2	3	3	90	93	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3383	1	2	4	4	20	93	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3382	1	2	4	4	30	99	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3381	1	2	4	4	90	51	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3380	1	2	4	4	90	52	0	100	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1720.20.606.301.6019.	Desenvolvimento da Agricultura e das Estradas Rurais -										3.997.129,63	1.110.000,00	0,00	5.107.129,63
		3437	1	2	3	3	90	30	0	100	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
		2546	1	2	3	3	90	35	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2545	1	2	3	3	90	36	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2544	1	2	3	3	90	37	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		1225	1	2	3	3	90	39	0	100	3.460.000,00	1.110.000,00	0,00	4.570.000,00
		3171	1	2	3	3	90	92	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3170	1	2	3	3	90	93	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3385	1	2	4	4	90	51	0	100	147.129,63	0,00	0,00	147.129,63
		3384	1	2	4	4	90	52	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1720.20.606.302.6018.	Modernização das Atividades do Agronegócio -										193.344,57	0,00	0,00	193.344,57
		3230	1	2	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3312	1	2	3	3	20	93	0	124	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3334	1	2	3	3	20	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3229	1	2	3	3	30	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3311	1	2	3	3	30	93	0	124	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3333	1	2	3	3	30	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3228	1	2	3	3	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3319	1	1	3	3	90	30	0	124	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3332	1	2	3	3	90	30	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3227	1	2	3	3	90	35	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3318	1	2	3	3	90	35	0	124	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3331	1	2	3	3	90	35	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3226	1	2	3	3	90	36	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3317	1	2	3	3	90	36	0	124	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3330	1	2	3	3	90	36	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3225	1	2	3	3	90	37	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3329	1	2	3	3	90	37	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3315	1	2	3	3	90	39	0	124	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3328	1	2	3	3	90	39	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3327	1	2	3	3	90	92	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3313	1	2	3	3	90	93	0	124	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3326	1	2	3	3	90	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3398	1	2	4	4	20	93	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3402	1	2	4	4	20	93	0	124	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3399	1	2	4	4	30	99	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3401	1	2	4	4	30	99	0	124	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3224	1	2	4	4	90	52	0	100	48.349,66	0,00	0,00	48.349,66

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação	Detalhamento							Valor Proposto	Valor		Valor Orçado		
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos
				3400	1	2	4	4	90	52	0	124	23.994,91	0,00	0,00	23.994,91
1740.20.605.302.6017.		Promoção da Horticultura, Agricultura, Fruticultura e Plantas Medicinais -										202.198,93	300.000,00	0,00	502.198,93	
				2204	1	2	3	3	20	93	0	100	1.596,92	0,00	0,00	1.596,92
				3341	1	2	3	3	20	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				2203	1	2	3	3	30	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3340	1	2	3	3	30	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				2201	1	2	3	3	90	30	0	100	1.000,00	300.000,00	0,00	301.000,00
				3339	1	2	3	3	90	30	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				2202	1	2	3	3	90	32	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3342	1	2	3	3	90	32	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3393	1	2	4	4	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3389	1	2	4	4	20	93	0	124	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				3395	1	2	4	4	20	93	3	100	1.596,92	0,00	0,00	1.596,92
				3392	1	2	4	4	30	99	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3387	1	2	4	4	90	51	0	124	69.976,34	0,00	0,00	69.976,34
				3396	1	2	4	4	90	51	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3394	1	2	4	4	90	52	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3949	1	2	4	4	90	52	0	124	112.028,75	0,00	0,00	112.028,75
				3397	1	2	4	4	90	52	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Totais por Secretaria:</b>												<b>16.368.905,09</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>374.000,00</b>	<b>17.404.905,09</b>	
1810.04.121.502.8002.		Orçamento Impositivo -										1.176.000,00	0,00	0,00	1.176.000,00	
				547	1	2	3	3	50	41	0	100	587.000,00	0,00	0,00	587.000,00
				546	1	2	3	3	50	43	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				572	1	2	4	4	50	41	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				571	1	2	4	4	50	42	0	100	587.000,00	0,00	0,00	587.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1810.08.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -													
		995	1	2	3	1	90	04	0	100	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
		996	1	2	3	1	90	11	0	100	15.300.000,00	0,00	0,00	15.300.000,00
		997	1	2	3	1	90	13	0	100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		998	1	2	3	1	90	16	0	100	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00
		2236	1	2	3	1	90	91	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		999	1	2	3	1	90	92	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		1000	1	2	3	1	90	94	0	100	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		1001	1	2	3	1	91	13	0	100	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
		1002	1	2	3	1	91	92	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		994	1	2	3	3	20	93	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		993	1	2	3	3	30	41	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		992	1	2	3	3	30	93	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		991	1	2	3	3	50	41	0	100	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		990	1	2	3	3	71	70	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		989	1	2	3	3	90	08	0	100	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00
		988	1	2	3	3	90	14	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		987	1	2	3	3	90	30	0	100	500.800,00	0,00	0,00	500.800,00
		976	1	2	3	3	90	31	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		986	1	2	3	3	90	32	0	100	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		985	1	2	3	3	90	33	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		984	1	2	3	3	90	34	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		983	1	2	3	3	90	36	0	100	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
		982	1	2	3	3	90	37	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		981	1	2	3	3	90	39	0	100	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
		980	1	2	3	3	90	40	0	100	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		979	1	2	3	3	90	47	0	100	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
		978	1	2	3	3	90	48	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
		977	1	2	3	3	90	49	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2238	1	2	3	3	90	91	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		975	1	2	3	3	90	92	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		974	1	2	3	3	90	93	0	100	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		1169	1	2	4	4	50	92	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1168	1	2	4	4	90	52	0	100	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		2237	1	2	4	4	90	92	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1810.08.122.401.8027.	Convênios Governamentais -										1.170.192,20	0,00	0,00	1.170.192,20
		747	2	2	3	3	20	93	0	142	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		752	2	2	3	3	20	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2246	2	2	3	3	30	93	0	142	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		751	2	2	3	3	30	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		745	2	2	3	3	90	30	0	142	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		750	2	2	3	3	90	30	3	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		744	2	2	3	3	90	39	0	142	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
		749	2	2	3	3	90	39	3	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1202	2	2	4	4	90	52	0	142	628.500,00	0,00	0,00	628.500,00
		1203	2	2	4	4	90	52	3	100	2.692,20	0,00	0,00	2.692,20
1810.08.241.115.2055.	Centro de Convivência do Idoso - UAI -										298.700,00	50.000,00	0,00	348.700,00
		639	2	2	3	3	90	30	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		638	2	2	3	3	90	36	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		637	2	2	3	3	90	39	0	100	25.000,00	50.000,00	0,00	75.000,00
		2247	2	2	3	3	90	40	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1186	2	2	4	4	90	51	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		1185	2	2	4	4	90	52	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		1184	2	2	4	4	90	92	0	100	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1810.08.241.116.2069.	Proteção Social de Média Complexidade da Pessoa Idosa -										339.200,00	0,00	0,00	339.200,00
		658	2	2	3	3	50	41	0	100	178.200,00	0,00	0,00	178.200,00
		657	2	2	3	3	50	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		656	2	2	3	3	90	30	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		655	2	2	3	3	90	36	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		654	2	2	3	3	90	39	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1195	2	2	4	4	50	42	0	100	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1810.08.242.115.2053.	Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência e a Promoção de Sua Integração à Vida Comunitária -										148.800,00	51.200,00	0,00	200.000,00
		1872	2	2	3	3	90	14	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1880	2	2	3	3	90	14	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1871	2	2	3	3	90	30	0	100	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		1879	2	2	3	3	90	30	0	129	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		1870	2	2	3	3	90	32	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1878	2	2	3	3	90	32	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1869	2	2	3	3	90	36	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		1877	2	2	3	3	90	36	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1868	2	2	3	3	90	39	0	100	30.000,00	51.200,00	0,00	81.200,00
		1876	2	2	3	3	90	39	0	129	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
		2375	2	2	4	4	90	52	0	100	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1810.08.242.116.2070.	Proteção Social de Média Complexidade da Pessoa com Deficiência -										39.200,00	0,00	0,00	39.200,00
		664	2	2	3	3	50	41	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		663	2	2	3	3	50	42	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		661	2	2	3	3	90	30	0	100	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		660	2	2	3	3	90	32	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		659	2	1	3	3	90	36	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		662	2	2	3	3	90	39	0	100	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
		1196	2	2	4	4	90	52	0	100	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte	
1810.08.243.115.2061.		Programa Criança Feliz -									897.040,00	0,00	0,00	897.040,00
		1032	2	2	3	1	90	04	0	129	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
		1031	2	2	3	1	90	11	0	129	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
		1030	2	2	3	1	90	13	0	129	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		1029	2	2	3	1	90	16	0	129	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		1028	2	2	3	1	90	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1027	2	2	3	1	90	94	0	129	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
		1026	2	2	3	1	91	13	0	129	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
		1025	2	2	3	1	91	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		836	2	2	3	3	90	08	0	129	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
		842	2	2	3	3	90	14	0	100	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		835	2	2	3	3	90	14	0	129	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
		841	2	2	3	3	90	30	0	100	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
		834	2	2	3	3	90	30	0	129	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
		840	2	2	3	3	90	32	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		833	2	2	3	3	90	32	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		839	2	2	3	3	90	33	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		832	2	2	3	3	90	33	0	129	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		838	2	2	3	3	90	36	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		831	2	2	3	3	90	36	0	129	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		837	2	2	3	3	90	39	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		830	2	2	3	3	90	39	0	129	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		829	2	2	3	3	90	40	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		828	2	2	3	3	90	47	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		827	2	2	3	3	90	91	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		826	2	2	3	3	90	92	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		825	2	2	3	3	90	93	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1212	2	2	4	4	90	52	0	100	11.040,00	0,00	0,00	11.040,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado		
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos
				1216	2	2	4	4	90	52	0	129	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1810.08.243.115.2062.		Socialização Infanto Juvenil, Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil -											143.040,00	0,00	0,00	143.040,00
				671	2	2	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				678	2	2	3	3	20	93	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				670	2	2	3	3	90	30	0	100	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				677	2	2	3	3	90	30	0	129	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				669	2	2	3	3	90	31	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				668	2	2	3	3	90	32	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				676	2	2	3	3	90	32	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				667	2	2	3	3	90	36	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				675	2	2	3	3	90	36	0	129	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				666	2	2	3	3	90	39	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				672	2	2	3	3	90	39	0	129	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				674	2	2	3	3	90	47	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				665	2	2	3	3	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				673	2	2	3	3	90	92	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				1198	2	2	4	4	90	52	0	100	12.040,00	0,00	0,00	12.040,00
				1199	2	2	4	4	90	52	0	129	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1810.08.243.116.2067.		Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes -											784.000,00	400.000,00	0,00	1.184.000,00
				565	2	2	3	3	90	14	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				564	2	2	3	3	90	30	0	100	50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00
				563	2	2	3	3	90	36	0	100	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
				562	2	2	3	3	90	39	0	100	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
				561	2	2	3	3	90	47	0	100	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
				560	2	2	3	3	90	92	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				1197	2	2	4	4	90	52	0	100	10.000,00	300.000,00	0,00	310.000,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1810.08.243.116.2071.	Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil -										95.040,00	0,00	0,00	95.040,00
		1886	2	2	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1894	2	2	3	3	20	93	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1885	2	2	3	3	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1893	2	2	3	3	90	30	0	129	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		1884	2	2	3	3	90	31	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1883	2	2	3	3	90	32	0	100	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
		1892	2	2	3	3	90	32	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1882	2	2	3	3	90	36	0	100	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		1891	2	2	3	3	90	36	0	129	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		1881	2	2	3	3	90	39	0	100	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
		1890	2	2	3	3	90	39	0	129	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		2387	2	2	4	4	90	52	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1810.08.244.114.2051.	Políticas Públicas Afirmativas -										233.800,00	0,00	0,00	233.800,00
		553	2	2	3	3	90	30	0	100	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		551	2	2	3	3	90	32	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2249	2	2	3	3	90	33	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		552	2	2	3	3	90	36	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		548	2	2	3	3	90	39	0	100	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
		550	2	2	3	3	90	40	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		549	2	2	3	3	90	93	0	100	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1810.08.244.114.2064.	Benefícios Eventuais -													
	1070	2	2	3	3	90	14	0	100	6.480,00	0,00	0,00	6.480,00	
	1075	2	2	3	3	90	14	0	156	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	1069	2	2	3	3	90	30	0	100	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	
	1074	2	2	3	3	90	30	0	156	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	
	1068	2	2	3	3	90	32	0	100	240.000,00	1.000.000,00	0,00	1.240.000,00	
	1073	2	2	3	3	90	32	0	156	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	1067	2	2	3	3	90	36	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
	1072	2	2	3	3	90	36	0	156	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	1066	2	2	3	3	90	39	0	100	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	
	1071	2	2	3	3	90	39	0	156	12.396,00	0,00	0,00	12.396,00	
	2388	2	2	4	4	90	52	0	100	270.000,00	200.000,00	0,00	470.000,00	
	2389	2	2	4	4	90	52	0	156	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
1810.08.244.114.2077.	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/BF -										257.640,00	0,00	0,00	257.640,00
	953	2	2	3	3	90	14	0	129		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	956	2	2	3	3	90	30	0	100		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	952	2	2	3	3	90	30	0	129		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	951	2	2	3	3	90	32	0	129		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	950	2	2	3	3	90	33	0	129		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	955	2	2	3	3	90	36	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	949	2	2	3	3	90	36	0	129		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	954	2	2	3	3	90	39	0	100		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	948	2	2	3	3	90	39	0	129		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	946	2	2	3	3	90	40	0	129		26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
	1348	2	2	3	3	90	92	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1310	2	2	4	4	90	52	0	100		2.140,00	0,00	0,00	2.140,00
	1349	2	2	4	4	90	52	0	129		76.500,00	0,00	0,00	76.500,00
	1309	2	2	4	4	90	92	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	2250	2	2	4	4	90	92	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1810.08.244.114.2078.	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS -										109.700,00	0,00	0,00	109.700,00
	2252	2	2	3	1	90	91	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	945	2	2	3	3	90	14	0	129		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	940	2	2	3	3	90	30	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	944	2	2	3	3	90	30	0	129		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
	2251	2	2	3	3	90	33	0	129		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	939	2	2	3	3	90	36	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	943	2	2	3	3	90	36	0	129		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	938	2	2	3	3	90	39	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	942	2	2	3	3	90	39	0	129		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
	941	2	2	3	3	90	92	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1297	2	2	4	4	90	52	0	100		4.700,00	0,00	0,00	4.700,00
	1899	2	2	4	4	90	52	0	129		38.000,00	0,00	0,00	38.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1810.08.244.115.2054.	Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS -										503.520,00	0,00	0,00	503.520,00
		1010	2	2	3	1	90	04	0	129	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
		1003	2	2	3	1	90	11	0	129	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
		1004	2	2	3	1	90	13	0	129	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
		1005	2	2	3	1	90	16	0	129	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
		1006	2	2	3	1	90	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1007	2	2	3	1	90	94	0	129	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
		1008	2	2	3	1	91	13	0	129	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
		1009	2	2	3	1	91	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		764	2	2	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		771	2	2	3	3	20	93	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		763	2	2	3	3	30	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		770	2	2	3	3	90	14	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		762	2	2	3	3	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		769	2	2	3	3	90	30	0	129	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		768	2	2	3	3	90	32	0	129	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
		761	2	2	3	3	90	36	0	100	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		767	2	2	3	3	90	36	0	129	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		760	2	2	3	3	90	39	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		766	2	2	3	3	90	39	0	129	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		1204	2	2	4	4	90	52	0	100	5.020,00	0,00	0,00	5.020,00
		1205	2	2	4	4	90	52	0	129	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
1810.08.244.115.2055.	Centro de Convivência do Idoso - UAI -										100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		646	2	2	3	3	71	70	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		645	2	2	3	3	90	14	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		644	2	2	3	3	90	30	0	129	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		653	2	2	3	3	90	30	0	156	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		643	2	2	3	3	90	31	0	129	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		642	2	2	3	3	90	36	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		652	2	2	3	3	90	36	0	156	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		641	2	2	3	3	90	39	0	129	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		651	2	2	3	3	90	39	0	156	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		2258	2	2	3	3	90	40	0	129	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
		650	2	2	3	3	90	96	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1192	2	1	4	4	90	52	0	129	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
		1194	2	2	4	4	90	52	0	156	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		1191	2	2	4	4	90	92	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte	
1810.08.244.115.2056.		Centro de Referência de Assistência Social - CRAS -								983.000,00	0,00	0,00	983.000,00	
		1018	2	2	3	1	90	04	0	129	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
		1017	2	2	3	1	90	11	0	129	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
		1016	2	2	3	1	90	13	0	129	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
		1015	2	2	3	1	90	16	0	129	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
		2260	2	2	3	1	90	91	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1014	2	2	3	1	90	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1013	2	2	3	1	90	94	0	129	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
		1012	2	2	3	1	91	13	0	129	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		1011	2	2	3	1	91	92	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		785	2	2	3	3	90	14	0	129	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		795	2	2	3	3	90	14	0	156	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		775	2	2	3	3	90	30	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		784	2	2	3	3	90	30	0	129	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
		794	2	2	3	3	90	30	0	156	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		774	2	2	3	3	90	32	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		783	2	2	3	3	90	32	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		793	2	2	3	3	90	32	0	156	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		782	2	2	3	3	90	33	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		789	2	2	3	3	90	33	0	156	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		773	2	2	3	3	90	36	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		781	2	2	3	3	90	36	0	129	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
		791	2	2	3	3	90	36	0	156	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		772	2	2	3	3	90	39	0	100	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		780	2	2	3	3	90	39	0	129	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
		790	2	2	3	3	90	39	0	156	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		776	2	2	3	3	90	40	0	129	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
		779	2	2	3	3	90	91	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado			
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		da fonte	Acréscimos	Cancelamentos
				778	2	2	3	3	90	92	0	129		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				792	2	2	3	3	90	92	0	156		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				777	2	2	3	3	90	93	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				2259	2	2	4	4	90	51	0	100		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
				1206	2	2	4	4	90	52	0	100		52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
				1207	2	2	4	4	90	52	0	129		62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
				1208	2	2	4	4	90	52	0	156		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1810.08.244.115.2057.		Reciclagem Social -												23.520,00	0,00	0,00	23.520,00
				1076	2	2	3	3	90	14	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				800	2	2	3	3	90	30	0	100		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				799	2	2	3	3	90	32	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				798	2	2	3	3	90	36	0	100		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				797	2	2	3	3	90	39	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				2395	2	2	4	4	90	52	0	100		2.520,00	0,00	0,00	2.520,00
1810.08.244.115.2058.		Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Volante -												167.040,00	0,00	0,00	167.040,00
				819	2	2	3	3	20	93	0	129		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				806	2	2	3	3	90	30	0	100		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				818	2	2	3	3	90	30	0	129		37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
				805	2	2	3	3	90	32	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				817	2	2	3	3	90	32	0	129		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				804	2	2	3	3	90	36	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				816	2	2	3	3	90	36	0	129		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				803	2	2	3	3	90	39	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				815	2	2	3	3	90	39	0	129		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
				802	2	2	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				1209	2	2	4	4	90	52	0	100		15.040,00	0,00	0,00	15.040,00
				1210	2	2	4	4	90	52	0	129		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1810.08.244.115.2059.	Banco de Alimentos, Centro de Processamento e Restaurante Popular -										1.764.000,00	1.250.000,00	201.200,00	2.812.800,00
		850	2	2	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		849	2	2	3	3	30	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		848	2	2	3	3	71	70	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		847	2	2	3	3	90	14	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		846	2	2	3	3	90	30	0	100	780.000,00	1.000.000,00	201.200,00	1.578.800,00
		845	2	2	3	3	90	36	0	100	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
		844	2	2	3	3	90	39	0	100	750.000,00	250.000,00	0,00	1.000.000,00
		843	2	2	3	3	90	92	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1217	2	2	4	4	90	52	0	100	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
1810.08.244.115.2060.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -										257.200,00	0,00	0,00	257.200,00
		1915	2	2	3	3	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1924	2	2	3	3	90	30	0	129	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
		1927	2	2	3	3	90	30	0	156	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1914	2	2	3	3	90	32	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1913	2	2	3	3	90	36	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1923	2	2	3	3	90	36	0	129	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
		1926	2	2	3	3	90	36	0	156	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1912	2	2	3	3	90	39	0	100	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00
		1922	2	2	3	3	90	39	0	129	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		1925	2	2	3	3	90	39	0	156	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1810.08.244.115.2063.	Apoio as Instituições do Terceiro Setor -										1.225.000,00	0,00	0,00	1.225.000,00
		859	2	2	3	3	50	41	0	100	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		858	2	2	3	3	50	42	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		857	2	2	3	3	50	92	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1218	2	2	4	4	50	42	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
1810.08.244.116.2065.	Centro de Referência Especializado de Assistência Social para População em Situação de Rua - CENTROPOP -										399.000,00	0,00	0,00	399.000,00
	2262	2	2	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	872	2	2	3	3	20	93	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	2261	2	2	3	3	30	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	2263	2	2	3	3	30	93	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	871	2	2	3	3	90	14	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	863	2	2	3	3	90	30	0	100	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	
	870	2	2	3	3	90	30	0	129	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	
	877	2	2	3	3	90	30	0	156	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
	862	2	2	3	3	90	33	0	100	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	
	869	2	2	3	3	90	33	0	129	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
	874	2	2	3	3	90	33	0	156	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
	861	2	2	3	3	90	36	0	100	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	
	868	2	2	3	3	90	36	0	129	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
	873	2	2	3	3	90	36	0	156	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
	860	2	2	3	3	90	39	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
	867	2	2	3	3	90	39	0	129	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
	876	2	2	3	3	90	39	0	156	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
	866	2	2	3	3	90	40	0	129	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
	875	2	2	3	3	90	40	0	156	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	865	2	2	3	3	90	92	0	129	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
	1219	2	2	4	4	90	52	0	100	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	
	1220	2	2	4	4	90	52	0	129	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	
	1221	2	2	4	4	90	52	0	156	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1810.08.244.116.2066.	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS -										256.860,00	0,00	0,00	256.860,00
		1062	2	2	3	1	90	04	0	129	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
		1065	2	2	3	1	90	11	0	129	94.800,00	0,00	0,00	94.800,00
		1061	2	2	3	1	90	13	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1060	2	2	3	1	90	16	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		2304	2	2	3	1	90	91	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1059	2	2	3	1	90	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1058	2	2	3	1	90	94	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1064	2	2	3	1	91	13	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1063	2	2	3	1	91	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2305	2	2	3	3	20	93	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		894	2	2	3	3	90	30	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		900	2	2	3	3	90	30	0	129	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
		893	2	2	3	3	90	33	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		899	2	2	3	3	90	33	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		892	2	2	3	3	90	36	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		896	2	2	3	3	90	36	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		891	2	2	3	3	90	39	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		895	2	2	3	3	90	39	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		898	2	2	3	3	90	40	0	129	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		897	2	2	3	3	90	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1222	2	2	4	4	90	52	0	100	20.860,00	0,00	0,00	20.860,00
		1223	2	2	4	4	90	52	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1810.08.244.116.2068.	Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Média Complexidade -										1.218.000,00	0,00	0,00	1.218.000,00
		903	2	2	3	3	50	41	0	100	1.065.000,00	0,00	0,00	1.065.000,00
		932	2	2	3	3	50	41	0	129	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
		902	2	2	3	3	50	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1291	2	2	3	3	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		931	2	2	3	3	90	30	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2308	2	2	4	4	50	42	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1939	2	2	4	4	50	42	0	129	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		2307	2	2	4	4	50	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1289	2	2	4	4	90	51	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		2306	2	2	4	4	90	52	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1810.08.244.116.2072.	Família Acolhedora -										78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
		909	2	2	3	3	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		908	2	2	3	3	90	31	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		907	2	2	3	3	90	32	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		906	2	2	3	3	90	36	0	100	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		905	2	2	3	3	90	39	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		904	2	2	3	3	90	48	0	100	38.400,00	0,00	0,00	38.400,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1810.08.244.117.2073.	Casa de Passagem -										452.988,00	0,00	0,00	452.988,00
		1055	2	2	3	1	90	04	0	129	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
		1054	2	2	3	1	90	11	0	129	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
		1053	2	2	3	1	90	13	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1052	2	2	3	1	90	16	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2310	2	2	3	1	90	91	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1051	2	2	3	1	90	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1050	2	2	3	1	90	94	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1049	2	2	3	1	91	13	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1048	2	2	3	1	91	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		919	2	2	3	3	71	70	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2309	2	2	3	3	71	70	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		918	2	2	3	3	90	30	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		924	2	2	3	3	90	30	0	129	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
		930	2	2	3	3	90	30	0	156	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		917	2	2	3	3	90	32	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		923	2	2	3	3	90	32	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		929	2	2	3	3	90	32	0	156	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		916	2	2	3	3	90	33	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		922	2	2	3	3	90	33	0	129	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		928	2	2	3	3	90	33	0	156	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		915	2	1	3	3	90	36	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		921	2	2	3	3	90	36	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		927	2	2	3	3	90	36	0	156	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		914	2	2	3	3	90	39	0	100	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		920	2	2	3	3	90	39	0	129	90.708,00	0,00	0,00	90.708,00
		926	2	2	3	3	90	39	0	156	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		934	2	2	3	3	90	40	0	129	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
		933	2	2	3	3	90	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1293	2	2	4	4	90	52	0	100	14.280,00	0,00	0,00	14.280,00
		1294	2	2	4	4	90	52	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1295	2	2	4	4	90	52	0	156	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1810.08.244.117.2074.	Serviço de Atendimento ao Migrante -										61.250,00	0,00	0,00	61.250,00
		913	2	2	3	3	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		912	2	2	3	3	90	33	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		911	2	2	3	3	90	36	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		910	2	2	3	3	90	39	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		1292	2	2	4	4	90	52	0	100	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1810.08.244.117.2075.	Serviço de Acolhimento Institucional de 0 a 18 anos -										675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
		1021	2	2	3	1	90	04	0	129	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1020	2	2	3	1	90	11	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1019	2	2	3	1	90	13	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1023	2	2	3	1	90	16	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1022	2	2	3	1	90	92	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2312	2	2	3	1	91	13	0	129	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00
		2311	2	2	3	1	91	91	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		719	2	2	3	3	30	93	0	129	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		735	2	2	3	3	71	70	0	156	500,00	0,00	0,00	500,00
		720	2	2	3	3	90	14	0	129	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		684	2	2	3	3	90	30	0	100	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
		726	2	2	3	3	90	30	0	129	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
		734	2	2	3	3	90	30	0	156	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		683	2	2	3	3	90	32	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		725	2	2	3	3	90	32	0	129	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		733	2	2	3	3	90	32	0	156	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		682	2	2	3	3	90	33	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		724	2	2	3	3	90	33	0	129	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		732	2	2	3	3	90	33	0	156	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		681	2	2	3	3	90	36	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		723	2	2	3	3	90	36	0	129	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		731	2	2	3	3	90	36	0	156	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		680	2	2	3	3	90	39	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		722	2	2	3	3	90	39	0	129	137.300,00	0,00	0,00	137.300,00
		730	2	2	3	3	90	39	0	156	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		679	2	2	3	3	90	40	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		721	2	2	3	3	90	40	0	129	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado		
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos	Cancelamentos
		729	2	2	3	3	90	40	0	156		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		718	2	2	3	3	90	92	0	129		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		728	2	2	3	3	90	92	0	156		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		727	2	2	3	3	90	93	0	156		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1200	2	2	4	4	90	52	0	100		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		1201	2	2	4	4	90	52	0	129		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
		1940	2	2	4	4	90	52	0	156		8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1810.08.244.117.2076.	Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Alta Complexidade -											2.777.750,00	0,00	0,00	2.777.750,00
		937	2	2	3	3	50	41	0	100		2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
		935	2	2	3	3	50	41	0	129		31.750,00	0,00	0,00	31.750,00
		936	2	2	3	3	50	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1942	2	2	4	4	50	42	0	100		133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
		1296	2	2	4	4	50	42	0	129		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2313	2	2	4	4	90	92	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1810.08.244.203.3001.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -											78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
		3828	1	2	4	4	90	51	0	100		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		3827	1	2	4	4	90	52	0	100		8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1810.08.244.203.4001.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -											313.600,00	0,00	0,00	313.600,00
		3834	1	2	3	3	20	93	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3833	1	2	3	3	30	93	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3832	1	2	3	3	90	30	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3831	1	2	3	3	90	36	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3830	1	2	3	3	90	39	0	100		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		3829	1	2	3	3	90	93	0	100		3.600,00	0,00	0,00	3.600,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação	Detalhamento							Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		da fonte
1810.08.422.114.2052.		Rede de Atendimento e Valorização da Mulher -									372.200,00	150.000,00	0,00	522.200,00	
			962	2	2	3	3	90	14	0	100	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
			961	2	2	3	3	90	30	0	100	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
			965	2	2	3	3	90	30	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			960	2	2	3	3	90	32	0	100	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
			959	2	2	3	3	90	33	0	100	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
			958	2	2	3	3	90	36	0	100	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
			964	2	2	3	3	90	36	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			957	2	2	3	3	90	39	0	100	70.000,00	150.000,00	0,00	220.000,00
			963	2	2	3	3	90	39	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			1379	2	2	4	4	90	52	0	100	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
			1384	2	2	4	4	90	52	0	129	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1895.08.244.115.2063.		Apoio as Instituições do Terceiro Setor -										11.760,00	0,00	0,00	11.760,00
			973	2	2	3	3	50	41	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			972	2	2	3	3	50	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			971	2	2	3	3	90	14	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			970	2	2	3	3	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			969	2	2	3	3	90	32	0	100	760,00	0,00	0,00	760,00
			968	2	2	3	3	90	33	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			967	2	2	3	3	90	36	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			966	2	2	3	3	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			1520	2	2	4	4	50	42	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			1519	2	2	4	4	50	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			1518	2	2	4	4	90	52	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Totais por Secretaria:</b>											<b>40.163.716,20</b>	<b>3.101.200,00</b>	<b>201.200,00</b>	<b>43.063.716,20</b>	

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1910.04.122.118.8030.	Capacitação de Pessoal -										150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	740	2	2	3	3	90	14	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	742	2	2	3	3	90	30	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	743	2	2	3	3	90	36	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	741	2	2	3	3	90	39	0	100		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1910.04.122.208.4033.	Reaparelhamento do Trânsito -										50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	649	1	2	3	3	90	30	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	648	1	2	3	3	90	39	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2359	1	2	4	4	90	52	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1910.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -										18.013.400,00	3.250.000,00	0,00	21.263.400,00
		593	1	2	3	1	90	04	0	100	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
		2361	1	2	3	1	90	11	0	100	13.172.400,00	0,00	0,00	13.172.400,00
		592	1	2	3	1	90	13	0	100	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
		591	1	2	3	1	90	16	0	100	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
		590	1	2	3	1	90	92	0	100	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		589	1	2	3	1	90	94	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		588	1	2	3	1	91	13	0	100	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		587	1	2	3	1	91	92	0	100	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		583	1	2	3	3	90	08	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		584	1	2	3	3	90	14	0	100	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
		585	1	2	3	3	90	19	0	100	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00
		586	1	2	3	3	90	30	0	100	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
		581	1	2	3	3	90	33	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		582	1	2	3	3	90	34	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		580	1	2	3	3	90	35	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		579	1	2	3	3	90	36	0	100	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00
		578	1	2	3	3	90	39	0	100	925.000,00	850.000,00	0,00	1.775.000,00
		577	1	2	3	3	90	40	0	100	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
		576	1	2	3	3	90	47	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		575	1	2	3	3	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		574	1	2	3	3	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2360	1	2	4	4	90	52	0	100	100.000,00	2.400.000,00	0,00	2.500.000,00
1910.04.122.401.8028.	Posturas Municipais -										121.900,00	0,00	0,00	121.900,00
		3220	1	2	3	3	90	30	0	170	58.465,68	0,00	0,00	58.465,68
		4450	1	2	3	3	90	39	0	100	0,00	0,00	0,00	0,00
		3221	1	2	3	3	90	39	0	170	63.434,32	0,00	0,00	63.434,32

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1910.04.122.502.8002.	Orçamento Impositivo -										66.654,00	0,00	0,00	66.654,00
		748	1	2	3	3	90	30	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		753	1	2	3	3	90	39	0	100	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		754	1	2	4	4	90	52	0	100	16.654,00	0,00	0,00	16.654,00
1910.06.181.118.2079.	Gestão Integrada Municipal -										4.761,00	0,00	0,00	4.761,00
		756	1	2	3	3	90	30	0	100	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		755	1	2	3	3	90	39	0	100	3.261,00	0,00	0,00	3.261,00
1910.06.181.118.2080.	Monitoramento Eletrônico -										222.180,00	700.000,00	0,00	922.180,00
		2365	1	2	3	3	90	30	0	100	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
		2366	1	2	3	3	90	39	0	100	150.180,00	700.000,00	0,00	850.180,00
		2364	1	2	3	3	90	92	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		2362	1	2	4	4	90	52	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1910.06.181.118.2081.	Unidades Funcionais de Segurança Pública -										6.348,00	0,00	0,00	6.348,00
		786	1	2	3	3	90	30	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		787	1	2	3	3	90	39	0	100	4.348,00	0,00	0,00	4.348,00
1910.06.181.118.2106.	Convênio com Instituições de Segurança Pública -										1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
		2370	1	2	3	3	30	41	0	100	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		788	1	2	3	3	30	41	0	157	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
		2371	1	2	3	3	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2368	1	2	3	3	90	30	0	157	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		2372	1	2	3	3	90	39	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2369	1	2	3	3	90	39	0	157	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2373	1	2	4	4	30	41	0	100	830.000,00	0,00	0,00	830.000,00
		2367	1	2	4	4	30	41	0	157	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1910.06.181.401.8004.	Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -										16.663,50	0,00	0,00	16.663,50
		807	1	2	3	3	30	41	0	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		2377	1	2	4	4	30	41	0	100	10.663,50	0,00	0,00	10.663,50
1910.06.181.401.8029.	Proteção Social -										45.459,58	0,00	0,00	45.459,58
		808	1	2	3	3	90	30	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3945	1	2	3	3	90	30	0	165	1.023,58	0,00	0,00	1.023,58
		809	1	2	3	3	90	39	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		2374	1	2	4	4	90	52	0	100	14.436,00	0,00	0,00	14.436,00
1910.06.182.119.2085.	Combate a Sinistro -										63.480,00	0,00	0,00	63.480,00
		810	1	2	3	3	90	30	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		811	1	2	3	3	90	32	0	100	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		812	1	2	3	3	90	39	0	100	39.480,00	0,00	0,00	39.480,00
1910.06.182.119.2086.	Socorro e Assistência a Pessoas Atingidas por Desastres -										63.480,00	0,00	0,00	63.480,00
		813	1	2	3	3	90	30	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		814	1	2	3	3	90	32	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		820	1	2	3	3	90	39	0	100	33.480,00	0,00	0,00	33.480,00
1910.08.244.118.1003.	Núcleo de Prevenção à Criminalidade -										22.218,00	0,00	0,00	22.218,00
		2403	1	2	4	4	90	52	0	100	22.218,00	0,00	0,00	22.218,00
1910.15.451.207.3006.	Sistema de BRT - Sistema de Ônibus de Trânsito Rápido -										942.066,40	0,00	0,00	942.066,40
		2409	1	2	4	4	90	51	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2376	1	2	4	4	90	52	0	100	842.066,40	0,00	0,00	842.066,40

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
1910.15.451.207.4009.	Controle Operacional de Transporte Coletivo -										8.568.904,32	0,00	0,00	8.568.904,32
		2418	1	2	3	3	60	45	0	100	6.095.000,00	0,00	0,00	6.095.000,00
		2419	1	2	3	3	60	92	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2408	1	2	3	3	90	39	0	100	1.135.000,00	0,00	0,00	1.135.000,00
		3943	1	2	3	3	90	39	0	170	124.384,32	0,00	0,00	124.384,32
		2407	1	2	3	3	90	40	0	100	1.109.520,00	0,00	0,00	1.109.520,00
		2406	1	2	3	3	90	92	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1910.15.451.207.4010.	Gestão de Projetos de Melhoria nos Transportes Públicos -										12.696,00	0,00	0,00	12.696,00
		851	1	2	3	3	90	30	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2404	1	2	3	3	90	35	0	100	5.696,00	0,00	0,00	5.696,00
		852	1	2	3	3	90	39	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1920.04.122.401.8028.	Posturas Municipais -										132.020,00	0,00	0,00	132.020,00
		3215	1	2	3	3	90	30	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		3216	1	2	3	3	90	39	0	100	92.020,00	0,00	0,00	92.020,00
1930.15.451.208.4011.	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo -										2.549.435,93	0,00	0,00	2.549.435,93
		853	1	2	3	3	90	30	0	157	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		855	1	2	3	3	90	35	0	157	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		854	1	2	3	3	90	39	0	157	1.255.435,93	0,00	0,00	1.255.435,93
		856	1	2	3	3	90	92	0	157	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2378	1	2	4	4	90	52	0	157	734.000,00	0,00	0,00	734.000,00
1930.15.451.208.4012.	Gestão da Política de Processamento de Multas -										1.311.000,00	0,00	0,00	1.311.000,00
		545	1	2	3	3	90	30	0	157	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		539	1	2	3	3	90	39	0	157	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
		540	1	2	3	3	90	40	0	157	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
		541	1	2	3	3	90	92	0	157	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
		542	1	2	3	3	90	93	0	157	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
1930.15.451.208.4013.	Fundo Municipal de Trânsito - FUNSET -										232.116,00	0,00	0,00	232.116,00
		544	1	2	3	3	20	81	0	157	182.116,00	0,00	0,00	182.116,00
		543	1	2	3	3	20	92	0	157	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1930.15.451.208.4014.	Educação de Trânsito -										13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
		1102	1	2	3	3	90	30	0	157	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		4448	1	2	3	3	90	39	0	100	0,00	0,00	0,00	0,00
		1103	1	2	3	3	90	39	0	157	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		2379	1	2	4	4	90	52	0	157	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1930.15.451.208.4015.	Fiscalização no Trânsito -										18.400,00	0,00	0,00	18.400,00
		1104	1	2	3	3	90	30	0	157	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		1105	1	2	3	3	90	39	0	157	12.400,00	0,00	0,00	12.400,00
1940.06.181.118.2082.	Reaparelhamento da Guarda Municipal -										47.011,68	450.000,00	0,00	497.011,68
		2381	1	2	3	3	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2382	1	2	3	3	90	39	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		2383	1	2	4	4	90	52	0	100	22.011,68	450.000,00	0,00	472.011,68
1940.06.181.118.2083.	Defesa Social -										388.460,60	0,00	0,00	388.460,60
		2385	1	2	3	3	90	30	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2386	1	2	3	3	90	39	0	100	108.460,60	0,00	0,00	108.460,60
		2384	1	2	4	4	90	52	0	100	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
<b>Totais por Secretaria:</b>											<b>34.662.455,01</b>	<b>4.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.062.455,01</b>

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2010.04.121.502.8002.	Orçamento Impositivo -										42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
		1307	1	2	3	3	50	41	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1306	1	2	3	3	90	30	0	100	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		1305	1	2	3	3	90	35	0	100	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		1304	1	2	3	3	90	36	0	100	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
		1303	1	2	3	3	90	39	0	100	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3947	1	2	4	4	90	52	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2010.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -										3.069.012,00	0,00	0,00	3.069.012,00
	1346	1	1	3	1	90	03	0	100		6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
	1345	1	1	3	1	90	04	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1344	1	1	3	1	90	11	0	100		2.355.000,00	0,00	0,00	2.355.000,00
	1343	1	1	3	1	90	13	0	100		48.674,08	0,00	0,00	48.674,08
	1342	1	1	3	1	90	16	0	100		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
	1341	1	1	3	1	90	91	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1340	1	1	3	1	90	92	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1339	1	1	3	1	90	94	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1338	1	1	3	1	91	13	0	100		200.660,64	0,00	0,00	200.660,64
	1337	1	1	3	1	91	92	0	100		26.846,72	0,00	0,00	26.846,72
	1336	1	2	3	3	20	93	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1335	1	2	3	3	50	41	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1334	1	2	3	3	50	42	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1333	1	2	3	3	50	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1332	1	2	3	3	90	08	0	100		7.333,78	0,00	0,00	7.333,78
	1331	1	2	3	3	90	14	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3932	1	2	3	3	90	14	0	170		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	1330	1	2	3	3	90	30	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1329	1	2	3	3	90	33	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3931	1	2	3	3	90	33	0	170		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1328	1	2	3	3	90	34	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1327	1	2	3	3	90	35	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3930	1	2	3	3	90	35	0	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1326	1	2	3	3	90	36	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3929	1	2	3	3	90	36	0	170		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	1325	1	2	3	3	90	37	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1324	1	2	3	3	90	39	0	100		57.600,00	0,00	0,00	57.600,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação							Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado		
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA				ED	IU		Acréscimos	Cancelamentos
				3928	1	2	3	3	90	39	0	170		13.370,07	0,00	0,00	13.370,07
				1323	1	2	3	3	90	47	0	100		7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
				1322	1	2	3	3	90	91	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				1321	1	2	3	3	90	92	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				1320	1	2	3	3	90	93	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				1319	1	2	4	4	50	41	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				1318	1	2	4	4	50	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				1317	1	2	4	4	90	39	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				1316	1	2	4	4	90	40	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				1315	1	2	4	4	90	51	0	100		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				1314	1	2	4	4	90	52	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				1313	1	2	4	4	90	92	0	100		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				1312	1	2	4	5	67	83	0	100		1.126,71	0,00	0,00	1.126,71
2010.18.541.401.8004.		Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -										38.000,00	0,00	0,00	38.000,00		
				3925	1	2	3	3	20	93	0	170		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				1393	1	2	3	3	50	41	0	170		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				1392	1	2	3	3	50	42	0	170		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				1391	1	2	3	3	50	43	0	170		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				1390	1	2	3	3	90	30	0	170		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				3924	1	2	3	3	90	35	0	170		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				3923	1	2	3	3	90	36	0	170		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				3922	1	2	3	3	90	37	0	170		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				3921	1	2	3	3	90	39	0	170		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
2020.18.542.210.4004.	Fiscalização e Controle Ambiental -										99.293,83	0,00	0,00	99.293,83
		1405	1	2	3	3	50	41	0	100	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		1415	1	2	3	3	50	41	0	170	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1402	1	2	3	3	90	30	0	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		1412	1	2	3	3	90	30	0	170	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1401	1	2	3	3	90	35	0	100	5.793,83	0,00	0,00	5.793,83
		1411	1	2	3	3	90	35	0	170	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		1400	1	2	3	3	90	36	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1410	1	2	3	3	90	36	0	170	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		1399	1	2	3	3	90	37	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1409	1	2	3	3	90	37	0	170	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		1398	1	2	3	3	90	39	0	100	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
		1408	1	2	3	3	90	39	0	170	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3347	1	2	4	4	90	51	0	100	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3351	1	2	4	4	90	51	0	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3346	1	2	4	4	90	52	0	100	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3350	1	2	4	4	90	52	0	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2030.18.541.209.3026.	Manejo e Preservação de Áreas de Preservação Ambiental - APAs -										250.000,00	550.000,00	0,00	800.000,00
		1423	1	2	4	4	90	39	0	100	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		1422	1	2	4	4	90	51	0	100	100.000,00	550.000,00	0,00	650.000,00
		1421	1	2	4	4	90	52	0	100	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
		1420	1	2	4	4	90	92	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2030.18.541.209.4003.	Parques Municipais Urbanos -										2.004.499,61	100.000,00	0,00	2.104.499,61
	1432	1	2	3	3	20	93	0	100		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	1441	1	2	3	3	20	93	0	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1431	1	2	3	3	50	41	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1440	1	2	3	3	50	41	0	170		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	1430	1	2	3	3	50	42	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1439	1	2	3	3	50	42	0	170		3.129,93	0,00	0,00	3.129,93
	1429	1	2	3	3	90	30	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1438	1	2	3	3	90	30	0	170		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
	1424	1	2	3	3	90	35	0	100		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	1437	1	2	3	3	90	35	0	170		78.669,47	0,00	0,00	78.669,47
	1428	1	2	3	3	90	36	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	1436	1	2	3	3	90	36	0	170		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	1427	1	2	3	3	90	37	0	100		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	1435	1	2	3	3	90	37	0	170		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1426	1	2	3	3	90	39	0	100		236.600,21	100.000,00	0,00	336.600,21
	1434	1	2	3	3	90	39	0	170		820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
	1425	1	2	3	3	90	92	0	100		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
	1433	1	2	3	3	90	92	0	170		140.100,00	0,00	0,00	140.100,00
	3356	1	2	4	4	90	39	0	100		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	3360	1	2	4	4	90	39	0	170		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
	3355	1	2	4	4	90	51	0	100		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	3359	1	2	4	4	90	51	0	170		65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
	3354	1	2	4	4	90	52	0	100		21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
	3358	1	2	4	4	90	52	0	170		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	3353	1	2	4	4	90	92	0	100		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2040.18.541.209.3002.	Unidade de Arborização, Parques e Jardins - Implantação -										420.000,00	250.000,00	0,00	670.000,00
		1450	1	2	4	4	90	39	0	100	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
		1449	1	2	4	4	90	51	0	100	138.000,00	250.000,00	0,00	388.000,00
		1448	1	2	4	4	90	52	0	100	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
		1447	1	2	4	4	90	92	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2040.18.541.209.4002.	Unidade de Arborização, Parques e Jardins - Manutenção -										670.715,52	0,00	0,00	670.715,52
		1544	1	2	3	3	20	93	0	100	3.315,52	0,00	0,00	3.315,52
		2560	1	2	3	3	20	93	0	170	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1543	1	2	3	3	50	41	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2559	1	2	3	3	50	41	0	170	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		1542	1	2	3	3	50	42	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		1541	1	2	3	3	90	30	0	100	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		2558	1	2	3	3	90	30	0	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1540	1	2	3	3	90	35	0	100	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		2557	1	2	3	3	90	35	0	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1539	1	2	3	3	90	36	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		2556	1	2	3	3	90	36	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1538	1	2	3	3	90	37	0	100	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
		2555	1	2	3	3	90	37	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1537	1	2	3	3	90	39	0	100	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		2554	1	2	3	3	90	39	0	170	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		1536	1	2	3	3	90	92	0	100	110.400,00	0,00	0,00	110.400,00
		2553	1	2	3	3	90	92	0	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3364	1	2	4	4	90	39	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3363	1	2	4	4	90	51	0	100	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		3366	1	2	4	4	90	51	0	170	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
		3362	1	2	4	4	90	52	0	100	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3365	1	2	4	4	90	52	0	170	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
		3361	1	2	4	4	90	92	0	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado			
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		da fonte	Acréscimos	Cancelamentos
2040.18.542.209.8004.		Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -									40.000,00	0,00	0,00	40.000,00			
				2581	1	2	3	3	20	93	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				2580	1	2	3	3	50	41	0	100		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				2579	1	2	3	3	50	42	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				2578	1	2	3	3	50	43	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				2577	1	2	3	3	90	30	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				2576	1	2	3	3	90	35	0	100		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				2575	1	2	3	3	90	36	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				2574	1	2	3	3	90	37	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				2573	1	2	3	3	90	39	0	100		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				2571	1	2	4	4	90	51	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				2570	1	2	4	4	90	52	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2050.10.304.103.2007.		Desenvolvimento da Política de Bem Estar Animal -												768.258,19	0,00	0,00	768.258,19
				1606	1	2	3	3	20	93	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				1605	1	2	3	3	50	41	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				1604	1	2	3	3	50	42	0	100		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
				3926	1	2	3	3	50	43	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				1603	1	2	3	3	90	30	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				1602	1	2	3	3	90	35	0	100		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
				1601	1	2	3	3	90	36	0	100		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
				1600	1	2	3	3	90	37	0	100		29.258,19	0,00	0,00	29.258,19
				1599	1	2	3	3	90	39	0	100		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				1598	1	2	3	3	90	92	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				3069	1	2	4	4	90	39	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				3068	1	2	4	4	90	51	0	100		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
				3067	1	2	4	4	90	52	0	100		37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
				3066	1	2	4	4	90	92	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2050.10.304.103.2010.	Fomento de Parcerias para o Bem Estar Animal -										466.321,04	0,00	0,00	466.321,04
	1607	1	2	3	3	20	93	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1676	1	2	3	3	50	41	0	100		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	1675	1	2	3	3	50	42	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3927	1	2	3	3	50	43	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	1674	1	2	3	3	90	30	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1673	1	2	3	3	90	35	0	100		36.321,04	0,00	0,00	36.321,04
	1672	1	2	3	3	90	36	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1671	1	2	3	3	90	37	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1670	1	2	3	3	90	39	0	100		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	1669	1	2	3	3	90	92	0	100		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
	3367	1	2	4	4	90	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3370	1	2	4	4	90	51	0	100		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	3369	1	2	4	4	90	52	0	100		26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
	3368	1	2	4	4	90	92	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>Totais por Secretaria:</b>											<b>7.868.100,19</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.768.100,19</b>



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
													Acréscimos	Cancelamentos	
2110.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -											2.500.000,00	0,00	200.000,00	2.300.000,00
	1047	1	2	3	1	90	04	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1046	1	2	3	1	90	11	0	100			1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
	1045	1	2	3	1	90	13	0	100			120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	1044	1	2	3	1	90	16	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1043	1	2	3	1	90	92	0	100			150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	1042	1	2	3	1	90	94	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1041	1	2	3	1	91	13	0	100			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	1040	1	2	3	1	91	92	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1039	1	2	3	3	90	14	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1038	1	2	3	3	90	30	0	100			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	1037	1	2	3	3	90	36	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1036	1	2	3	3	90	39	0	100			196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
	1035	1	2	3	3	90	40	0	100			20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1034	1	2	3	3	90	92	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1033	1	2	3	3	90	93	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1395	1	2	4	4	90	52	0	100			300.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00
2110.24.122.502.8006.	Campanhas Institucionais -											6.000.000,00	0,00	2.410.000,00	3.590.000,00
	1024	1	2	3	3	90	39	0	100			5.500.000,00	0,00	2.410.000,00	3.090.000,00
	1057	1	2	3	3	90	92	0	100			499.000,00	0,00	0,00	499.000,00
	1056	1	2	3	3	90	93	0	100			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Totais por Secretaria:</b>												<b>8.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.610.000,00</b>	<b>5.890.000,00</b>

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2310.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -													
		604	1	1	3	1	90	03	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		603	1	1	3	1	90	04	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		602	1	1	3	1	90	11	0	100	13.000.000,00	0,00	0,00	13.000.000,00
		599	1	1	3	1	90	13	0	100	343.725,74	0,00	0,00	343.725,74
		601	1	1	3	1	90	16	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		598	1	1	3	1	90	92	0	100	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00
		600	1	1	3	1	90	94	0	100	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		616	1	1	3	1	91	13	0	100	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
		615	1	1	3	1	91	92	0	100	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
		3792	1	2	3	3	20	93	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3791	1	2	3	3	30	93	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		614	1	2	3	3	50	41	0	100	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
		613	1	2	3	3	50	92	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		612	1	2	3	3	71	70	0	100	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		757	1	1	3	3	90	08	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		611	1	1	3	3	90	14	0	100	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
		596	1	2	3	3	90	30	0	100	4.800.000,00	0,00	150.000,00	4.650.000,00
		1114	1	2	3	3	90	30	0	116	206.500,00	0,00	0,00	206.500,00
		610	1	2	3	3	90	33	0	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		609	1	2	3	3	90	34	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00
		608	1	2	3	3	90	35	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		607	1	2	3	3	90	36	0	100	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00
		606	1	2	3	3	90	37	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		595	1	2	3	3	90	39	0	100	6.056.000,00	0,00	250.000,00	5.806.000,00
		605	1	2	3	3	90	40	0	100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		624	1	1	3	3	90	47	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		623	1	1	3	3	90	91	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado		
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		da fonte	Acréscimos
				622	1	2	3	3	90	92	0	100	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
				621	1	2	3	3	90	93	0	100	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
				620	1	2	3	3	91	39	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00
				619	1	2	3	3	91	41	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				618	1	2	3	3	93	30	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00
				617	1	1	3	3	93	39	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00
				1112	1	2	4	4	90	51	0	100	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
				1111	1	2	4	4	90	52	0	100	69.638,90	0,00	0,00	69.638,90
2310.15.452.404.8005.		Desapropriação de Imóveis -										749.215,05	0,00	120.000,00	629.215,05	
				882	1	2	4	4	90	61	0	100	399.215,05	0,00	0,00	399.215,05
				881	1	2	4	5	90	61	0	100	350.000,00	0,00	120.000,00	230.000,00
2310.16.482.202.4016.		Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS -										54.451,70	0,00	0,00	54.451,70	
				885	1	2	3	3	20	93	0	100	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				3378	1	2	3	3	30	93	0	100	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				884	1	2	3	3	50	41	0	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
				3804	1	2	3	3	50	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3376	1	2	3	3	90	30	0	100	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
				883	1	2	3	3	90	39	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				3377	1	2	3	3	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3806	1	2	3	3	90	93	0	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
				3805	1	2	4	4	90	51	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				3803	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3807	1	2	4	4	90	93	0	100	1.451,70	0,00	0,00	1.451,70

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2310.27.812.109.2024.	Desenvolvimento Esportivo e de Lazer -										2.447.556,00	0,00	0,00	2.447.556,00
	566	1	1	3	3	20	93	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2448	1	1	3	3	20	93	0	124		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2450	1	1	3	3	20	93	3	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	567	1	1	3	3	30	93	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	2447	1	1	3	3	30	93	0	124		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2449	1	1	3	3	30	93	3	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	568	1	2	3	3	90	30	0	100		5.026,96	0,00	0,00	5.026,96
	2446	1	2	3	3	90	30	0	124		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
	2857	1	2	3	3	90	30	3	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	569	1	2	3	3	90	39	0	100		37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
	2445	1	2	3	3	90	39	0	124		13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
	2856	1	2	3	3	90	39	3	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	570	1	2	3	3	90	92	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2444	1	2	3	3	90	92	0	124		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3700	1	2	3	3	90	92	3	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3694	1	1	4	4	20	93	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3699	1	1	4	4	20	93	0	124		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3701	1	1	4	4	20	93	3	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	3690	1	2	4	4	90	51	0	100		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	3698	1	2	4	4	90	51	0	124		2.020.700,00	0,00	0,00	2.020.700,00
	3702	1	2	4	4	90	51	3	100		257.616,00	0,00	0,00	257.616,00
	3693	1	2	4	4	90	52	0	100		6.213,04	0,00	0,00	6.213,04
	3697	1	2	4	4	90	52	0	124		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	3703	1	2	4	4	90	52	3	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3692	1	2	4	4	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3696	1	2	4	4	90	92	0	124		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3704	1	2	4	4	90	92	3	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado		
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED			IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos
				3691	1	1	4	4	90	93	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
				3695	1	1	4	4	90	93	0	124		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				3705	1	2	4	4	90	93	3	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2320.15.451.205.3007.		Iluminação Pública - Extensão da Rede -												25.480.000,00	0,00	0,00	25.480.000,00
				555	1	2	4	5	67	82	0	117		10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
				554	1	2	4	5	67	83	0	117		15.480.000,00	0,00	0,00	15.480.000,00
2320.15.452.205.4017.		Iluminação Pública -												28.520.000,00	0,00	0,00	28.520.000,00
				557	1	2	3	3	67	83	0	117		17.000.000,00	0,00	0,00	17.000.000,00
				559	1	2	3	3	90	35	0	117		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				556	1	2	3	3	90	39	0	117		11.390.000,00	0,00	0,00	11.390.000,00
				558	1	2	3	3	90	92	0	117		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2330.15.451.201.4024.		Manutenção da Urbanização em Áreas Públicas -												41.206,83	0,00	0,00	41.206,83
				888	1	2	3	3	90	30	0	100		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				887	1	2	3	3	90	39	0	100		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				886	1	2	3	3	90	92	0	100		11.206,83	0,00	0,00	11.206,83

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte	
2330.15.451.203.3001.		Construção e Ampliação de Edificações Públicas -								311.477,98	0,00	0,00	311.477,98	
		3405	1	2	4	4	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3413	1	2	4	4	20	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3403	1	2	4	4	90	30	0	100	1.277,98	0,00	0,00	1.277,98
		3417	1	2	4	4	90	30	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3406	1	2	4	4	90	39	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3416	1	2	4	4	90	39	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1152	1	2	4	4	90	51	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3415	1	2	4	4	90	51	3	100	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
		1151	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3414	1	2	4	4	90	92	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3404	1	2	4	4	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3418	1	2	4	4	90	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2330.15.451.203.4001.		Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -								1.129.883,71	0,00	0,00	1.129.883,71	
		1300	1	2	3	3	90	30	0	100	114.883,71	0,00	0,00	114.883,71
		1299	1	2	3	3	90	39	0	100	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		1298	1	2	3	3	90	92	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3419	1	2	3	3	90	93	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2330.15.451.204.4018.		Tapa-buracos -								2.555.621,97	0,00	0,00	2.555.621,97	
		3811	1	2	3	3	90	30	0	100	2.255.621,97	0,00	0,00	2.255.621,97
		1301	1	2	3	3	90	92	0	100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2330.15.451.204.4019.		Material Básico Para Transformação -								139.806,97	0,00	0,00	139.806,97	
		1308	1	2	3	3	90	30	0	100	117.806,97	0,00	0,00	117.806,97
		890	1	2	3	3	90	39	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		889	1	2	3	3	90	92	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos	
2330.15.451.213.4021.	Limpeza e Conservação de Logradouros Públicos -										11.427.254,68	0,00	800.000,00	10.627.254,68
		1419	1	2	3	3	90	37	0	100	8.166.643,04	0,00	800.000,00	7.366.643,04
		1418	1	2	3	3	90	39	0	100	2.528.046,20	0,00	0,00	2.528.046,20
		1417	1	2	3	3	90	92	0	100	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		1416	1	2	3	3	90	93	0	100	32.565,44	0,00	0,00	32.565,44
2330.15.451.213.4022.	Estação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos -										11.238,22	0,00	0,00	11.238,22
		1551	1	2	3	3	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1548	1	2	3	3	90	35	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1547	1	2	3	3	90	37	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1552	1	2	3	3	90	39	0	100	2.238,22	0,00	0,00	2.238,22
		1549	1	2	3	3	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1550	1	2	3	3	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3421	1	2	4	4	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3422	1	2	4	4	90	51	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3423	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3420	1	2	4	4	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2330.15.452.203.3008.	Cemitérios Municipais -										197.000,00	0,00	0,00	197.000,00
		3425	1	2	4	4	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3424	1	2	4	4	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		1553	1	2	4	4	90	51	0	100	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2340.15.541.201.4023.	Manutenção da Arborização em Áreas Públicas -										11.681,76	0,00	0,00	11.681,76
		1554	1	2	3	3	90	39	0	100	11.681,76	0,00	0,00	11.681,76

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
													Acréscimos	Cancelamentos	
2340.15.541.209.3009.	Arborização Urbana -											197.245,65	50.000,00	0,00	247.245,65
		3477	1	2	4	4	20	93	0	100		2.245,65	0,00	0,00	2.245,65
		3839	1	2	4	4	90	30	0	100		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3838	1	2	4	4	90	39	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3837	1	2	4	4	90	51	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3836	1	2	4	4	90	52	0	100		25.000,00	50.000,00	0,00	75.000,00
		3479	1	2	4	4	90	92	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3478	1	2	4	4	90	93	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2360.15.451.119.1002.	Reabilitação e Recuperação de Cenários de Desastres -											82.800,00	0,00	0,00	82.800,00
		3540	1	2	4	4	20	93	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3543	1	2	4	4	90	30	0	100		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3541	1	2	4	4	90	39	0	100		22.800,00	0,00	0,00	22.800,00
		3544	1	2	4	4	90	51	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3542	1	2	4	4	90	52	0	100		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		3538	1	2	4	4	90	92	0	100		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		3539	1	2	4	4	90	93	0	100		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2360.15.451.201.3021.	Urbanização em Áreas Públicas -											360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
		1732	1	2	4	4	90	39	0	100		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
		1731	1	2	4	4	90	51	0	100		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos	
2360.15.451.203.3001.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -									5.541.223,11	500.000,00	1.300.000,00	4.741.223,11
	2399	1	2	4	4	20	93	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	3549	1	2	4	4	20	93	0	124	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3374	1	2	4	4	20	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3815	1	2	4	4	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3550	1	1	4	4	90	30	0	124	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3822	1	2	4	4	90	30	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3552	1	2	4	4	90	30	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2400	1	2	4	4	90	39	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3551	1	2	4	4	90	39	0	124	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	3823	1	2	4	4	90	39	0	190	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	3375	1	2	4	4	90	39	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2084	1	2	4	4	90	51	0	100	2.400.273,11	500.000,00	1.300.000,00	1.600.273,11
	3546	1	2	4	4	90	51	0	124	524.750,00	0,00	0,00	524.750,00
	3825	1	2	4	4	90	51	0	190	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
	3371	1	2	4	4	90	51	3	100	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
	2402	1	2	4	4	90	52	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	3373	1	2	4	4	90	52	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2401	1	2	4	4	90	92	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3548	1	2	4	4	90	92	0	124	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	3824	1	2	4	4	90	92	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3372	1	2	4	4	90	92	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3816	1	2	4	4	90	93	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3547	1	2	4	4	90	93	0	124	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação	Detalhamento							Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		Acréscimos
2360.15.451.203.4001.		Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -									2.462.643,23	270.000,00	500.000,00	2.232.643,23	
			2503	1	2	3	3	90	30	0	100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			2501	1	2	3	3	90	39	0	100	2.000.000,00	270.000,00	500.000,00	1.770.000,00
			2502	1	2	3	3	90	92	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			2500	1	2	3	3	90	93	0	100	62.643,23	0,00	0,00	62.643,23
2360.15.451.204.3010.		Terraplanagem -									360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	
			2506	1	2	4	4	90	51	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			2505	1	2	4	4	90	52	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			2504	1	2	4	4	90	92	0	100	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2360.15.451.204.3011.		Calçadas -									360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	
			3582	1	2	4	4	90	30	0	100	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
			2509	1	2	4	4	90	39	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			2510	1	2	4	4	90	51	0	100	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00
			2508	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
			2507	1	2	4	4	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2360.15.451.204.3012.		Meios-Fios e Sarjetas -									41.308,03	300.000,00	0,00	341.308,03	
			3584	1	2	4	4	20	93	0	100	100,00	0,00	0,00	100,00
			3583	1	2	4	4	90	30	0	100	208,03	0,00	0,00	208,03
			2513	1	2	4	4	90	39	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
			2514	1	2	4	4	90	51	0	100	20.000,00	300.000,00	0,00	320.000,00
			2512	1	2	4	4	90	92	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00
			2511	1	2	4	4	90	93	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
2360.15.451.204.3013.	Vias Urbanas e Acessos Rodoviários -										2.557.200,00	0,00	0,00	2.557.200,00
		2517	1	2	4	4	20	93	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2567	1	2	4	4	20	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3588	1	2	4	4	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3587	1	2	4	4	90	39	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3591	1	2	4	4	90	39	3	100	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
		2516	1	2	4	4	90	51	0	100	2.446.000,00	0,00	0,00	2.446.000,00
		2569	1	2	4	4	90	51	3	100	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
		2568	1	2	4	4	90	52	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2515	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2566	1	2	4	4	90	92	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2582	1	2	4	4	90	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2360.15.451.204.3014.	Obras de Arte Urbana -										36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
		3592	1	2	4	4	90	39	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2586	1	2	4	4	90	51	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2585	1	2	4	4	90	52	0	100	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
		2583	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2584	1	1	4	4	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2360.15.451.204.3015.	Muros e Calçadas -										72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
		3594	1	2	4	4	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3597	1	2	4	4	90	30	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3598	1	2	4	4	90	39	0	100	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
		3599	1	2	4	4	90	51	0	100	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
		3596	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3595	1	2	4	4	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor	Valor		Valor
												Proposto	Acréscimos	Cancelamentos	Orçado
2360.15.451.204.3016.	Anel Viário -											9.616.000,00	0,00	9.185.000,00	431.000,00
		3604	1	2	4	4	20	93	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3618	1	2	4	4	20	93	3	100		500.000,00	0,00	490.000,00	10.000,00
		3602	1	2	4	4	90	30	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3620	1	2	4	4	90	30	3	100		1.350.000,00	0,00	1.020.000,00	330.000,00
		3607	1	2	4	4	90	39	0	100		100.000,00	0,00	90.000,00	10.000,00
		3622	1	2	4	4	90	39	3	100		3.000.000,00	0,00	2.990.000,00	10.000,00
		3608	1	2	4	4	90	51	0	100		100.000,00	0,00	90.000,00	10.000,00
		3621	1	2	4	4	90	51	3	100		3.450.000,00	0,00	3.435.000,00	15.000,00
		3606	1	2	4	4	90	52	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3619	1	2	4	4	90	52	3	100		500.000,00	0,00	490.000,00	10.000,00
		3605	1	2	4	4	90	92	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3616	1	2	4	4	90	92	3	100		100.000,00	0,00	90.000,00	10.000,00
		3603	1	2	4	4	90	93	0	100		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		3617	1	2	4	4	90	93	3	100		500.000,00	0,00	490.000,00	10.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação										Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte		Detalhamento da fonte	Acréscimos	
2360.15.451.204.3017.	Convênio - Ministério dos Transportes / DNIT -										7.333.200,00	0,00	0,00	7.333.200,00
		3625	1	2	4	4	20	93	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3630	1	2	4	4	20	93	3	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3627	1	2	4	4	90	30	0	100	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		3633	1	2	4	4	90	30	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3628	1	2	4	4	90	39	0	100	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3634	1	2	4	4	90	39	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3629	1	2	4	4	90	51	0	100	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		1213	1	2	4	4	90	51	0	124	6.570.000,00	0,00	0,00	6.570.000,00
		1214	1	2	4	4	90	51	3	100	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		3626	1	2	4	4	90	52	0	100	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		3632	1	2	4	4	90	52	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3623	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2587	1	2	4	4	90	92	3	100	280.200,00	0,00	0,00	280.200,00
		3624	1	2	4	4	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3631	1	2	4	4	90	93	3	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2360.15.451.204.3018.	Baias de Estacionamento -										72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
		3635	1	2	4	4	20	93	0	100	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		3636	1	2	4	4	90	30	0	100	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		3637	1	2	4	4	90	39	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2591	1	2	4	4	90	51	0	100	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
		2590	1	2	4	4	90	52	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		2589	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2588	1	2	4	4	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2360.15.451.204.3019.	Viadutos, Túneis e Passagens Inferiores -										374.400,00	0,00	0,00	374.400,00
		3640	1	2	4	4	20	93	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3653	1	2	4	4	20	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3642	1	2	4	4	90	30	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3656	1	2	4	4	90	30	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3643	1	2	4	4	90	39	0	100	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
		3657	1	2	4	4	90	39	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3644	1	2	4	4	90	51	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3658	1	2	4	4	90	51	3	100	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		3641	1	2	4	4	90	52	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3655	1	2	4	4	90	52	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3638	1	2	4	4	90	92	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3654	1	2	4	4	90	92	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3639	1	2	4	4	90	93	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3652	1	2	4	4	90	93	3	100	400,00	0,00	0,00	400,00
2360.15.451.204.4018.	Tapa-buracos -										1.555.621,97	0,00	300.000,00	1.255.621,97
		2595	1	2	3	3	90	30	0	100	1.105.621,97	0,00	300.000,00	805.621,97
		2593	1	2	3	3	90	39	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2592	1	2	3	3	90	92	0	100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		2594	1	2	3	3	90	93	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2360.15.451.204.4025.	Serjetões -										10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
		2597	1	2	3	3	20	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2598	1	2	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3661	1	2	3	3	30	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2596	1	2	3	3	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3660	1	2	3	3	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3663	1	2	4	4	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3664	1	2	4	4	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3665	1	2	4	4	90	51	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3662	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3659	1	2	4	4	90	93	0	100	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2360.15.451.204.4026.	Recapamento -										5.697.434,11	820.000,00	0,00	6.517.434,11
	3666	1	2	3	3	20	92	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	2627	1	2	3	3	20	92	3	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3848	1	2	3	3	20	93	0	190		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2628	1	2	3	3	20	93	3	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	3671	1	2	3	3	30	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3844	1	2	3	3	30	93	0	190		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3880	1	2	3	3	30	93	3	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	3672	1	2	3	3	90	37	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3674	1	2	3	3	90	39	0	100		1.000,00	820.000,00	0,00	821.000,00
	2626	1	2	3	3	90	39	3	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3673	1	2	3	3	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3849	1	2	4	4	20	93	0	190		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3669	1	2	4	4	90	30	0	100		200,00	0,00	0,00	200,00
	3851	1	2	4	4	90	30	0	190		183.000,00	0,00	0,00	183.000,00
	3875	1	2	4	4	90	30	3	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3668	1	2	4	4	90	39	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	3850	1	2	4	4	90	39	0	190		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3878	1	2	4	4	90	39	3	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3676	1	2	4	4	90	51	0	100		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	3852	1	2	4	4	90	51	0	190		5.183.034,11	0,00	0,00	5.183.034,11
	3879	1	2	4	4	90	51	3	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3847	1	2	4	4	90	52	0	190		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3846	1	2	4	4	90	92	0	190		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3877	1	2	4	4	90	92	3	100		700,00	0,00	0,00	700,00
	3667	1	2	4	4	90	93	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	3845	1	2	4	4	90	93	0	190		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	3876	1	2	4	4	90	93	3	100		500,00	0,00	0,00	500,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2360.15.451.204.4027.	Pavimentação -										1.155.798,90	0,00	0,00	1.155.798,90
		3857	1	2	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3866	1	2	3	3	20	93	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3867	1	2	3	3	30	93	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3858	1	2	4	4	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3961	1	2	4	4	20	93	0	124	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3860	1	2	4	4	20	93	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3969	1	2	4	4	20	93	3	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3856	1	2	4	4	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3960	1	2	4	4	90	30	0	124	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3865	1	2	4	4	90	30	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3968	1	2	4	4	90	30	3	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3855	1	2	4	4	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3959	1	2	4	4	90	39	0	124	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3864	1	2	4	4	90	39	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3967	1	2	4	4	90	39	3	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3859	1	2	4	4	90	51	0	100	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
		3962	1	2	4	4	90	51	0	124	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
		3843	1	2	4	4	90	51	0	190	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
		3966	1	2	4	4	90	51	3	100	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		3862	1	2	4	4	90	52	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3854	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3958	1	2	4	4	90	92	0	124	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3863	1	2	4	4	90	92	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3965	1	2	4	4	90	92	3	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3853	1	2	4	4	90	93	0	100	798,90	0,00	0,00	798,90
		3957	1	2	4	4	90	93	0	124	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3861	1	2	4	4	90	93	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado		
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		da fonte	Acréscimos
				3964	1	2	4	4	90	93	3	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2360.15.451.206.3020.		Combate a Enchentes e Inundações -										648.000,00	0,00	0,00	648.000,00	
				3787	1	2	4	4	20	92	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				2826	1	2	4	4	20	93	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				3786	1	2	4	4	90	30	0	100	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
				3788	1	2	4	4	90	39	0	100	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				2825	1	2	4	4	90	51	0	100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
				3790	1	2	4	4	90	52	0	100	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
				3785	1	2	4	4	90	92	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				3789	1	2	4	4	90	93	0	100	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2360.15.451.207.3022.		Corredor Norte de Transporte Coletivo -										7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	
				2918	1	2	4	4	90	30	3	100	750,00	0,00	0,00	750,00
				2881	1	2	4	4	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				2919	1	2	4	4	90	39	3	100	500,00	0,00	0,00	500,00
				2880	1	2	4	4	90	51	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				2917	1	2	4	4	90	51	3	100	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
				2981	1	2	4	4	90	52	0	100	200,00	0,00	0,00	200,00
				2879	1	2	4	4	90	92	0	100	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
				2916	1	2	4	4	90	92	3	100	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
				2982	1	2	4	4	90	93	0	100	200,00	0,00	0,00	200,00
				2989	1	2	4	4	90	93	3	100	250,00	0,00	0,00	250,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2360.15.451.207.3023.	Corredor Sul de Transporte Coletivo -										7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
		2928	1	2	4	4	90	30	0	100	500,00	0,00	0,00	500,00
		2962	1	2	4	4	90	30	3	100	500,00	0,00	0,00	500,00
		2929	1	2	4	4	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2963	1	2	4	4	90	39	3	100	500,00	0,00	0,00	500,00
		2930	1	2	4	4	90	51	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2958	1	2	4	4	90	51	3	100	800,00	0,00	0,00	800,00
		2961	1	2	4	4	90	52	3	100	500,00	0,00	0,00	500,00
		2927	1	2	4	4	90	92	0	100	400,00	0,00	0,00	400,00
		2960	1	2	4	4	90	92	3	100	500,00	0,00	0,00	500,00
		2990	1	2	4	4	90	93	0	100	700,00	0,00	0,00	700,00
		2959	1	2	4	4	90	93	3	100	800,00	0,00	0,00	800,00
2360.15.451.207.3024.	Terminais de Transporte Coletivo -										28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
		3141	1	2	4	4	90	30	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3153	1	2	4	4	90	30	3	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3142	1	2	4	4	90	39	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3154	1	2	4	4	90	39	3	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3140	1	2	4	4	90	51	0	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		3152	1	2	4	4	90	51	3	100	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
		3138	1	2	4	4	90	52	0	100	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
		3151	1	2	4	4	90	52	3	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3139	1	2	4	4	90	92	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3150	1	2	4	4	90	92	3	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3137	1	2	4	4	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3149	1	2	4	4	90	93	3	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2360.15.452.213.4022.	Estação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos -										7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
		3727	1	2	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3726	1	2	3	3	30	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3156	1	2	3	3	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3728	1	2	4	4	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3729	1	2	4	4	90	39	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3730	1	2	4	4	90	51	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3725	1	2	4	4	90	92	0	100	200,00	0,00	0,00	200,00
		3724	1	2	4	4	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
													Acréscimos	Cancelamentos	
2360.16.482.202.3025.	Pró-Moradia -											5.943.230,35	0,00	0,00	5.943.230,35
		3759	1	2	3	3	20	92	0	124		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3741	1	2	3	3	20	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3760	1	2	3	3	20	93	0	124		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3740	1	2	3	3	30	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3761	1	2	3	3	30	93	0	124		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3732	1	2	3	3	90	30	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3756	1	2	3	3	90	30	0	124		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3739	1	2	3	3	90	36	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		3750	1	2	3	3	90	36	0	124		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3742	1	2	3	3	90	39	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		3757	1	2	3	3	90	39	0	124		1.933.230,35	0,00	0,00	1.933.230,35
		3738	1	2	3	3	90	92	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3755	1	2	3	3	90	92	0	124		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3737	1	2	3	3	90	93	0	100		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
		3735	1	2	3	3	91	39	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3754	1	2	3	3	91	39	0	124		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3734	1	2	4	4	20	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3753	1	2	4	4	20	93	0	124		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3733	1	2	4	4	90	51	0	100		3.874.446,13	0,00	0,00	3.874.446,13
		3752	1	2	4	4	90	51	0	124		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3736	1	2	4	4	90	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3762	1	2	4	4	90	92	0	124		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3731	1	2	4	4	90	93	0	100		553,87	0,00	0,00	553,87

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
2360.17.512.209.3026.	Manejo e Preservação de Áreas de Preservação Ambiental - APAs -										7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
		3764	1	2	4	4	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3766	1	2	4	4	90	39	0	100	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
		3155	1	2	4	4	90	51	0	100	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		3765	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3763	1	2	4	4	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2360.17.512.209.4028.	Interseptores de Esgoto -										36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
		3775	1	2	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3774	1	2	3	3	30	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3778	1	2	3	3	90	30	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3163	1	2	3	3	90	39	0	100	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		3776	1	2	3	3	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3777	1	2	3	3	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3773	1	2	4	4	90	30	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3779	1	2	4	4	90	51	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3770	1	2	4	4	90	52	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3772	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3771	1	2	4	4	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2360.17.512.209.4029.	Drenagem Urbana -										2.674.469,93	0,00	0,00	2.674.469,93
		3165	1	2	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3169	1	2	3	3	20	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3722	1	2	3	3	30	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3706	1	2	3	3	30	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3164	1	2	3	3	90	39	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4064	1	2	3	3	90	39	0	186	1.965.669,93	0,00	0,00	1.965.669,93
		3168	1	2	3	3	90	39	3	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3723	1	2	3	3	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3869	1	2	4	4	20	93	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3709	1	2	4	4	20	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3868	1	2	4	4	90	30	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3720	1	2	4	4	90	39	0	100	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
		3873	1	2	4	4	90	39	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3710	1	2	4	4	90	39	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3721	1	2	4	4	90	51	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3874	1	2	4	4	90	51	0	190	674.000,00	0,00	0,00	674.000,00
		3711	1	2	4	4	90	51	3	100	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
		3870	1	2	4	4	90	52	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3719	1	2	4	4	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3872	1	2	4	4	90	92	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3708	1	2	4	4	90	92	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3718	1	2	4	4	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3871	1	2	4	4	90	93	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3707	1	2	4	4	90	93	3	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Totais por Secretaria:</b>											<b>150.674.734,79</b>	<b>1.940.000,00</b>	<b>12.605.000,00</b>	<b>140.009.734,79</b>

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
2510.04.122.211.4007.	Gestão das Ações de Responsabilidade Sócio Ambiental -									125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	
		4361	1	2	3	3	90	30	0	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4367	1	2	3	3	90	30	0	185	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4360	1	2	3	3	90	36	0	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4366	1	2	3	3	90	36	0	185	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4359	1	2	3	3	90	39	0	170	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		4365	1	2	3	3	90	39	0	185	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4358	1	2	3	3	90	92	0	170	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		4364	1	2	3	3	90	92	0	185	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		4357	1	2	4	4	90	52	0	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4363	1	2	4	4	90	52	0	185	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4356	1	2	4	4	90	92	0	170	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4362	1	2	4	4	90	92	0	185	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2510.04.122.404.8003.	Atos Judiciais do Município -									239.400,00	0,00	0,00	239.400,00	
		4090	1	2	3	1	90	91	0	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4096	1	2	3	1	90	91	0	185	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		4089	1	2	3	1	90	92	0	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4095	1	2	3	1	90	92	0	185	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4088	1	2	3	1	90	94	0	170	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
		4094	1	2	3	1	90	94	0	185	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		4087	1	2	3	3	90	91	0	170	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		4093	1	2	3	3	90	91	0	185	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		4086	1	2	3	3	90	92	0	170	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
		4092	1	2	3	3	90	92	0	185	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4085	1	2	3	3	90	93	0	170	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		4091	1	2	3	3	90	93	0	185	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
													Acréscimos	Cancelamentos	
2510.04.122.502.8007.	Divulgação dos Atos Institucionais do Município -											508.000,00	0,00	0,00	508.000,00
		4098	1	2	3	3	90	39	0	170		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		4097	1	2	3	3	90	92	0	170		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2510.17.512.203.3001.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -											4.214.119,44	0,00	0,00	4.214.119,44
		4102	1	2	4	4	90	51	0	124		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		4106	1	2	4	4	90	51	0	170		1.012.000,00	0,00	0,00	1.012.000,00
		4110	1	2	4	4	90	51	0	190		2.200.000,01	0,00	0,00	2.200.000,01
		4114	1	2	4	4	90	51	2	170		245.919,42	0,00	0,00	245.919,42
		4118	1	2	4	4	90	51	3	170		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		4101	1	2	4	4	90	52	0	124		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		4105	1	2	4	4	90	52	0	170		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4109	1	2	4	4	90	52	0	190		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		4113	1	2	4	4	90	52	2	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4117	1	2	4	4	90	52	3	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4100	1	2	4	4	90	61	0	124		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4104	1	2	4	4	90	61	0	170		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		4108	1	2	4	4	90	61	0	190		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4112	1	2	4	4	90	61	2	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4116	1	2	4	4	90	61	3	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4099	1	2	4	4	90	92	0	124		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		4103	1	2	4	4	90	92	0	170		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4107	1	2	4	4	90	92	0	190		96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
		4111	1	2	4	4	90	92	2	170		4.600,01	0,00	0,00	4.600,01
		4115	1	2	4	4	90	92	3	170		600,00	0,00	0,00	600,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação	Detalhamento							Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte	
2510.18.541.209.4006.		Ações de Saneamento e de Preservação Ambiental -									2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		4373	1	2	3	3	90	30	0	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4372	1	2	3	3	90	36	0	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4371	1	2	3	3	90	39	0	170	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		4400	1	2	3	3	90	47	0	170	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		4370	1	2	3	3	90	92	0	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4369	1	2	4	4	90	52	0	170	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4368	1	2	4	4	90	92	0	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
2520.17.512.401.8033.	Gestão dos Serviços Administrativos -									170	36.977.093,33	0,00	0,00	36.977.093,33
		4145	1	1	3	1	90	04	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4170	1	2	3	1	90	04	0	185	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4144	1	1	3	1	90	11	0	170	24.265.093,33	0,00	0,00	24.265.093,33
		4169	1	1	3	1	90	11	0	185	949.000,00	0,00	0,00	949.000,00
		4143	1	1	3	1	90	13	0	170	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		4168	1	1	3	1	90	13	0	185	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4142	1	1	3	1	90	16	0	170	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		4167	1	1	3	1	90	16	0	185	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		4141	1	2	3	1	90	92	0	170	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4166	1	2	3	1	90	92	0	185	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4140	1	2	3	1	91	13	0	170	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
		4165	1	2	3	1	91	13	0	185	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4139	1	2	3	1	91	92	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4164	1	2	3	1	91	92	0	185	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4138	1	2	3	3	50	41	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4163	1	2	3	3	50	41	0	185	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4137	1	2	3	3	50	92	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4162	1	2	3	3	50	92	0	185	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4136	1	2	3	3	90	08	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4161	1	2	3	3	90	08	0	185	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4135	1	2	3	3	90	14	0	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4160	1	2	3	3	90	14	0	185	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4134	1	2	3	3	90	30	0	170	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
		4159	1	2	3	3	90	30	0	185	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
		4133	1	2	3	3	90	31	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4158	1	2	3	3	90	31	0	185	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4132	1	2	3	3	90	33	0	170	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação							Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado		
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA			ED	IU		Fonte	Acréscimos
				4157	1	2	3	3	90	33	0	185	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				4131	1	2	3	3	90	34	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				4156	1	2	3	3	90	34	0	185	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				4130	1	2	3	3	90	35	0	170	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				4155	1	2	3	3	90	35	0	185	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4129	1	2	3	3	90	36	0	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				4154	1	2	3	3	90	36	0	185	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				4128	1	2	3	3	90	37	0	170	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				4153	1	2	3	3	90	37	0	185	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				4127	1	2	3	3	90	39	0	170	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
				4152	1	2	3	3	90	39	0	185	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				4126	1	2	3	3	90	40	0	170	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00
				4151	1	2	3	3	90	40	0	185	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4125	1	2	3	3	90	47	0	170	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
				4150	1	2	3	3	90	47	0	185	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4124	1	2	3	3	90	92	0	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				4149	1	2	3	3	90	92	0	185	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				4123	1	2	3	3	90	93	0	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4148	1	2	3	3	90	93	0	185	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				4122	1	2	3	3	91	39	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				4147	1	2	3	3	91	39	0	185	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4121	1	2	3	3	91	92	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				4146	1	2	3	3	91	92	0	185	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				4174	1	2	4	4	90	51	0	192	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				4120	1	2	4	4	90	52	0	170	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
				4173	1	2	4	4	90	52	0	192	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				4172	1	2	4	4	90	61	0	192	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				4119	1	2	4	4	90	92	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
		4171	1	2	4	4	90	92	0	192	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2530.17.512.403.8016.	Juros e Amortização da Dívida Interna do Município -										6.200.000,00	0,00	0,00	6.200.000,00
		4179	1	1	3	2	90	21	0	170	1.742.857,15	0,00	0,00	1.742.857,15
		4178	1	1	3	2	90	22	0	170	1.387.142,85	0,00	0,00	1.387.142,85
		4177	1	1	3	2	90	92	0	170	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		4176	1	1	4	6	90	71	0	170	3.030.000,00	0,00	0,00	3.030.000,00
		4175	1	1	4	6	90	92	0	170	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
2540.17.512.212.3005.	Ampliação e Modernização do Sistema de Abastecimento de Água - SAA -										18.256.254,78	0,00	0,00	18.256.254,78
		4203	1	2	4	4	90	51	0	124	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		4207	1	2	4	4	90	51	0	170	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		4211	1	2	4	4	90	51	0	190	1.581.680,00	0,00	0,00	1.581.680,00
		4215	1	2	4	4	90	51	2	170	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		4219	1	2	4	4	90	51	3	170	225.879,99	0,00	0,00	225.879,99
		4202	1	2	4	4	90	52	0	124	2.893.555,27	0,00	0,00	2.893.555,27
		4206	1	2	4	4	90	52	0	170	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
		4210	1	2	4	4	90	52	0	190	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		4214	1	2	4	4	90	52	2	170	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		4218	1	2	4	4	90	52	3	170	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		4201	1	2	4	4	90	61	0	124	918.320,04	0,00	0,00	918.320,04
		4205	1	2	4	4	90	61	0	170	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
		4209	1	2	4	4	90	61	0	190	618.320,00	0,00	0,00	618.320,00
		4213	1	2	4	4	90	61	2	170	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4217	1	2	4	4	90	61	3	170	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4200	1	2	4	4	90	92	0	124	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4204	1	2	4	4	90	92	0	170	550.499,48	0,00	0,00	550.499,48
		4208	1	2	4	4	90	92	0	190	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4212	1	2	4	4	90	92	2	170	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
		4216	1	2	4	4	90	92	3	170	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2540.17.512.212.3029.	Centro de Reservação do Rio Uberaba - CRU -										5.645.253,32	0,00	0,00	5.645.253,32
	4223	1	2	4	4	90	51	0	124		345.253,32	0,00	0,00	345.253,32
	4227	1	2	4	4	90	51	0	170		2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
	4231	1	2	4	4	90	51	0	190		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	4235	1	2	4	4	90	51	2	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	4239	1	2	4	4	90	51	3	170		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	4222	1	2	4	4	90	52	0	124		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	4226	1	2	4	4	90	52	0	170		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	4230	1	2	4	4	90	52	0	190		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	4234	1	2	4	4	90	52	2	170		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
	4238	1	2	4	4	90	52	3	170		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	4221	1	2	4	4	90	61	0	124		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	4225	1	2	4	4	90	61	0	170		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	4229	1	2	4	4	90	61	0	190		75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
	4233	1	2	4	4	90	61	2	170		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	4237	1	2	4	4	90	61	3	170		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	4220	1	2	4	4	90	92	0	124		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	4224	1	2	4	4	90	92	0	170		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	4228	1	2	4	4	90	92	0	190		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	4232	1	2	4	4	90	92	2	170		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	4236	1	2	4	4	90	92	3	170		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2540.17.512.212.3030.	Adutora de Água e Estação de Recalque do Rio Claro -										90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
		4243	1	2	4	4	90	51	0	124	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4247	1	2	4	4	90	51	0	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4251	1	2	4	4	90	51	0	190	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4253	1	2	4	4	90	51	2	170	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4259	1	2	4	4	90	51	3	170	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4242	1	2	4	4	90	52	0	124	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4246	1	2	4	4	90	52	0	170	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
		4250	1	2	4	4	90	52	0	190	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4252	1	2	4	4	90	52	2	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4258	1	2	4	4	90	52	3	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4241	1	2	4	4	90	61	0	124	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4245	1	2	4	4	90	61	0	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4249	1	2	4	4	90	61	0	190	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4255	1	2	4	4	90	61	2	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4257	1	2	4	4	90	61	3	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4240	1	2	4	4	90	92	0	124	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4244	1	2	4	4	90	92	0	170	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		4248	1	2	4	4	90	92	0	190	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4254	1	2	4	4	90	92	2	170	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		4256	1	2	4	4	90	92	3	170	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
2540.17.512.212.4035.	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - SAA -										38.538.464,54	0,00	0,00	38.538.464,54
		4269	1	2	3	3	90	30	0	124	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
		4279	1	2	3	3	90	30	0	170	14.447.160,14	0,00	0,00	14.447.160,14
		4289	1	2	3	3	90	30	0	190	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4392	1	2	3	3	90	30	2	170	30.360,01	0,00	0,00	30.360,01
		4299	1	2	3	3	90	30	3	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4268	1	2	3	3	90	34	0	124	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4278	1	2	3	3	90	34	0	170	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4288	1	2	3	3	90	34	0	190	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4391	1	2	3	3	90	34	2	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4298	1	2	3	3	90	34	3	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4267	1	2	3	3	90	35	0	124	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4277	1	2	3	3	90	35	0	170	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4287	1	2	3	3	90	35	0	190	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4390	1	2	3	3	90	35	2	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4297	1	2	3	3	90	35	3	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4266	1	2	3	3	90	36	0	124	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4276	1	2	3	3	90	36	0	170	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		4286	1	2	3	3	90	36	0	190	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4389	1	2	3	3	90	36	2	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4296	1	2	3	3	90	36	3	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4265	1	2	3	3	90	37	0	124	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4275	1	2	3	3	90	37	0	170	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
		4285	1	2	3	3	90	37	0	190	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4387	1	2	3	3	90	37	2	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4295	1	2	3	3	90	37	3	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4264	1	2	3	3	90	39	0	124	405.893,34	0,00	0,00	405.893,34
		4274	1	2	3	3	90	39	0	170	17.000.000,00	0,00	0,00	17.000.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação							Valor	Valor		Valor				
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA		ED	IU		Fonte	da fonte	Proposto	Acréscimos
				4284	1	2	3	3	90	39	0	190		350.771,06	0,00	0,00	350.771,06
				4388	1	2	3	3	90	39	2	170		30.639,99	0,00	0,00	30.639,99
				4294	1	2	3	3	90	39	3	170		40.640,00	0,00	0,00	40.640,00
				4263	1	2	3	3	90	40	0	124		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4273	1	2	3	3	90	40	0	170		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				4283	1	2	3	3	90	40	0	190		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4386	1	2	3	3	90	40	2	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4293	1	2	3	3	90	40	3	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4262	1	2	3	3	90	92	0	124		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4272	1	2	3	3	90	92	0	170		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				4282	1	2	3	3	90	92	0	190		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4385	1	2	3	3	90	92	2	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				4292	1	2	3	3	90	92	3	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				4261	1	2	3	3	91	39	0	124		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4271	1	2	3	3	91	39	0	170		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				4281	1	2	3	3	91	39	0	190		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4384	1	2	3	3	91	39	2	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4291	1	2	3	3	91	39	3	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4260	1	2	3	3	91	92	0	124		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4270	1	2	3	3	91	92	0	170		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				4280	1	2	3	3	91	92	0	190		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4383	1	2	3	3	91	92	2	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				4290	1	2	3	3	91	92	3	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2540.17.512.214.3004.	Ampliação e Modernização do Sistema de Esgoto Sanitário - SEE -										18.813.736,59	0,00	0,00	18.813.736,59
		4183	1	2	4	4	90	51	0	124	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		4187	1	2	4	4	90	51	0	170	7.723.563,21	0,00	0,00	7.723.563,21
		4191	1	2	4	4	90	51	0	190	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		4195	1	2	4	4	90	51	2	170	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		4199	1	2	4	4	90	51	3	170	164.880,03	0,00	0,00	164.880,03
		4182	1	2	4	4	90	52	0	124	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
		4186	1	2	4	4	90	52	0	170	2.793.893,28	0,00	0,00	2.793.893,28
		4190	1	2	4	4	90	52	0	190	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		4194	1	2	4	4	90	52	2	170	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4198	1	2	4	4	90	52	3	170	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4181	1	2	4	4	90	61	0	124	399.786,67	0,00	0,00	399.786,67
		4185	1	2	4	4	90	61	0	170	812.213,44	0,00	0,00	812.213,44
		4189	1	2	4	4	90	61	0	190	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		4193	1	2	4	4	90	61	2	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4197	1	2	4	4	90	61	3	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4180	1	2	4	4	90	92	0	124	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		4184	1	2	4	4	90	92	0	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4188	1	2	4	4	90	92	0	190	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4192	1	2	4	4	90	92	2	170	9.399,98	0,00	0,00	9.399,98
		4196	1	2	4	4	90	92	3	170	9.999,98	0,00	0,00	9.999,98

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2540.17.512.214.4036.	Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário - SEE -													
		4309	1	2	3	3	90	30	0	124	907.746,65	0,00	0,00	907.746,65
		4319	1	2	3	3	90	30	0	170	12.807.160,06	0,00	0,00	12.807.160,06
		4329	1	2	3	3	90	30	0	190	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		4339	1	2	3	3	90	30	2	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4349	1	2	3	3	90	30	3	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4308	1	2	3	3	90	34	0	124	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4318	1	2	3	3	90	34	0	170	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4328	1	2	3	3	90	34	0	190	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4338	1	2	3	3	90	34	2	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4348	1	2	3	3	90	34	3	170	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
		4307	1	2	3	3	90	35	0	124	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4317	1	2	3	3	90	35	0	170	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4327	1	2	3	3	90	35	0	190	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4337	1	2	3	3	90	35	2	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4347	1	2	3	3	90	35	3	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4306	1	2	3	3	90	36	0	124	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4316	1	2	3	3	90	36	0	170	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		4326	1	2	3	3	90	36	0	190	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4336	1	2	3	3	90	36	2	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4346	1	2	3	3	90	36	3	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4305	1	2	3	3	90	37	0	124	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4315	1	2	3	3	90	37	0	170	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
		4325	1	2	3	3	90	37	0	190	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4335	1	2	3	3	90	37	2	170	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
		4345	1	2	3	3	90	37	3	170	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4304	1	2	3	3	90	39	0	124	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		4314	1	2	3	3	90	39	0	170	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação							Valor	Valor		Valor				
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA		ED	IU		Fonte	da fonte	Proposto	Acréscimos
				4324	1	2	3	3	90	39	0	190		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
				4334	1	2	3	3	90	39	2	170		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				4344	1	2	3	3	90	39	3	170		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				4303	1	2	3	3	90	40	0	124		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4313	1	2	3	3	90	40	0	170		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				4323	1	2	3	3	90	40	0	190		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4333	1	2	3	3	90	40	2	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				4343	1	2	3	3	90	40	3	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4302	1	2	3	3	90	92	0	124		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				4312	1	2	3	3	90	92	0	170		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				4322	1	2	3	3	90	92	0	190		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				4332	1	2	3	3	90	92	2	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				4342	1	2	3	3	90	92	3	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				4301	1	2	3	3	91	39	0	124		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				4311	1	2	3	3	91	39	0	170		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				4321	1	2	3	3	91	39	0	190		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				4331	1	2	3	3	91	39	2	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4341	1	2	3	3	91	39	3	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				4300	1	2	3	3	91	92	0	124		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				4310	1	2	3	3	91	92	0	170		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				4320	1	2	3	3	91	92	0	190		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				4330	1	2	3	3	91	92	2	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				4340	1	2	3	3	91	92	3	170		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Acréscimos		Cancelamentos
2560.17.512.206.4037.	Gestão das Atividades de Drenagem -										7.200.000,00	0,00	0,00	7.200.000,00
		4440	1	2	3	3	90	30	0	170	4.458.000,00	0,00	0,00	4.458.000,00
		4439	1	2	3	3	90	34	0	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4438	1	2	3	3	90	35	0	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4437	1	2	3	3	90	36	0	170	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		4436	1	2	3	3	90	37	0	170	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		4435	1	2	3	3	90	39	0	170	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
		4434	1	2	4	4	90	51	0	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4433	1	2	4	4	90	52	0	170	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
2560.17.512.213.4020.	Gerenciamento, Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos										19.664.000,00	0,00	0,00	19.664.000,00
		4382	1	2	3	3	90	34	0	185	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4381	1	2	3	3	90	35	0	185	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4380	1	2	3	3	90	36	0	185	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		4379	1	2	3	3	90	37	0	185	19.429.000,00	0,00	0,00	19.429.000,00
		4378	1	2	3	3	90	39	0	185	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4377	1	2	3	3	90	92	0	185	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4376	1	2	4	4	90	51	0	185	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		4375	1	2	4	4	90	52	0	185	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		4374	1	2	4	4	90	92	0	185	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		<b>Totais por Secretaria:</b>									187.070.228,71	0,00	0,00	187.070.228,71
2610.04.121.502.8002.	Orçamento Impositivo -										231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
		3085	1	2	3	3	90	30	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		3084	1	2	3	3	90	36	0	100	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
		3083	1	2	3	3	90	39	0	100	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		3082	1	2	4	4	90	52	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2610.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -										6.751.242,86	0,00	0,00	6.751.242,86
	2851	1	1	3	1	90	11	0	100		3.884.225,00	0,00	0,00	3.884.225,00
	2850	1	1	3	1	90	13	0	100		280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
	2849	1	1	3	1	90	92	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2848	1	1	3	1	90	94	0	100		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	2847	1	1	3	1	91	13	0	100		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
	3841	1	1	3	1	91	92	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3842	1	2	3	3	90	14	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2846	1	2	3	3	90	30	0	100		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
	2845	1	2	3	3	90	35	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	2844	1	2	3	3	90	36	0	100		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	2843	1	2	3	3	90	39	0	100		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	2842	1	2	3	3	90	40	0	100		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	2841	1	2	3	3	90	47	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3784	1	2	3	3	90	91	0	100		17.017,86	0,00	0,00	17.017,86
	3813	1	2	3	3	90	92	0	100		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	2840	1	2	3	3	90	93	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2839	1	2	3	3	91	97	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2838	1	2	4	4	90	52	0	100		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2610.15.451.203.4001.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -										2.776.811,50	100.000,00	0,00	2.876.811,50
	2933	1	2	3	3	90	30	0	100		576.811,50	0,00	0,00	576.811,50
	2932	1	2	3	3	90	36	0	100		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	2931	1	2	3	3	90	39	0	100		2.000.000,00	100.000,00	0,00	2.100.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
													Acréscimos	Cancelamentos	
2620.13.392.112.2001.	Calendário Cultural -											603.453,75	150.000,00	0,00	753.453,75
		3086	1	2	3	3	90	30	0	100		103.453,75	0,00	0,00	103.453,75
		2973	1	2	3	3	90	36	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2972	1	2	3	3	90	39	0	100		300.000,00	150.000,00	0,00	450.000,00
		2971	1	2	4	4	90	52	0	100		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2620.13.392.112.2002.	Redes de Parcerias Culturais -											5.157.770,13	0,00	0,00	5.157.770,13
		2668	1	2	3	3	50	41	0	162		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		2673	1	2	3	3	60	41	0	162		65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
		3094	1	2	3	3	90	30	0	100		2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		3937	1	2	3	3	90	30	0	165		133.333,33	0,00	0,00	133.333,33
		3941	1	2	3	3	90	30	0	183		65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
		2675	1	2	3	3	90	31	0	162		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		2988	1	2	3	3	90	36	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3936	1	2	3	3	90	36	0	165		66.666,67	0,00	0,00	66.666,67
		3940	1	2	3	3	90	36	0	183		35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
		2987	1	2	3	3	90	39	0	100		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		3935	1	2	3	3	90	39	0	165		1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
		3939	1	2	3	3	90	39	0	183		740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
		2674	1	2	3	3	90	48	0	162		930.270,13	0,00	0,00	930.270,13
		2986	1	2	4	4	90	52	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3934	1	2	4	4	90	52	0	165		350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		3938	1	2	4	4	90	52	0	183		159.500,00	0,00	0,00	159.500,00
2620.13.392.112.2003.	Diversidade Cultural -											1.028.453,75	0,00	0,00	1.028.453,75
		3052	1	2	3	3	90	30	0	100		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3051	1	2	3	3	90	36	0	100		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3050	1	2	3	3	90	39	0	100		628.453,75	0,00	0,00	628.453,75



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
2620.13.392.112.2004.	Unidades e Equipamentos Culturais -										988.930,05	570.000,00	0,00	1.558.930,05
		3059	1	2	3	3	90	30	0	100	33.595,49	0,00	0,00	33.595,49
		3072	1	2	3	3	90	30	0	170	1.734,56	0,00	0,00	1.734,56
		3058	1	2	3	3	90	36	0	100	600.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
		3071	1	2	3	3	90	36	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3057	1	2	3	3	90	39	0	100	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		3070	1	2	3	3	90	39	0	170	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
		3881	1	2	4	4	90	52	0	100	100.000,00	270.000,00	0,00	370.000,00
2620.13.392.112.2005.	Práticas Culturais -										1.010.417,10	0,00	0,00	1.010.417,10
		3075	1	2	3	3	90	30	0	100	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		3074	1	2	3	3	90	36	0	100	610.417,10	0,00	0,00	610.417,10
		3073	1	2	3	3	90	39	0	100	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		3688	1	2	4	4	90	52	0	100	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2620.13.392.113.2006.	Patrimônio Cultural -										1.395.582,25	0,00	0,00	1.395.582,25
		3077	1	2	3	3	90	30	0	100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		3081	1	2	3	3	90	30	0	170	68.089,45	0,00	0,00	68.089,45
		3076	1	2	3	3	90	36	0	100	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		3080	1	2	3	3	90	36	0	170	102.134,18	0,00	0,00	102.134,18
		3078	1	2	3	3	90	39	0	100	555.135,00	0,00	0,00	555.135,00
		3079	1	2	3	3	90	39	0	170	170.223,62	0,00	0,00	170.223,62
		<b>Totais por Secretaria:</b>									<b>19.943.661,39</b>	<b>820.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.763.661,39</b>
2910.04.122.203.3001.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -										735.669,34	0,00	0,00	735.669,34
		4005	1	2	4	4	90	51	0	170	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		4004	1	2	4	4	90	52	0	170	35.669,34	0,00	0,00	35.669,34

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2910.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -									100	4.598.553,92	0,00	0,00	4.598.553,92
	4427	1	1	3	1	90	04	0	100	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	
	4426	1	1	3	1	90	11	0	100	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	
	4425	1	1	3	1	90	13	0	100	428.140,00	0,00	0,00	428.140,00	
	4424	1	2	3	1	90	16	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	4423	1	2	3	1	90	91	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	4422	1	2	3	1	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	4421	1	2	3	1	90	94	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
	4420	1	1	3	1	91	04	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	4419	1	1	3	1	91	13	0	100	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
	4418	1	2	3	1	91	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	4417	1	2	3	3	71	70	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	4416	1	2	3	3	90	14	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
	4014	1	2	3	3	90	14	0	170	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
	4415	1	2	3	3	90	30	0	100	69.424,18	0,00	0,00	69.424,18	
	4011	1	2	3	3	90	30	0	170	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
	4414	1	2	3	3	90	33	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
	4013	1	2	3	3	90	33	0	170	16.989,74	0,00	0,00	16.989,74	
	4413	1	2	3	3	90	34	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	4412	1	2	3	3	90	35	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	4010	1	2	3	3	90	35	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	4411	1	2	3	3	90	36	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	4009	1	2	3	3	90	36	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	4410	1	2	3	3	90	37	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
	4409	1	2	3	3	90	39	0	100	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	
	4008	1	2	3	3	90	39	0	170	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
	4408	1	2	3	3	90	40	0	100	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	
	4407	1	2	3	3	90	47	0	100	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
		4406	1	2	3	3	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4007	1	1	3	3	90	92	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4405	1	2	3	3	90	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4012	1	2	3	3	90	93	0	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		4404	1	2	3	3	91	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4403	1	1	3	3	91	97	0	100	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		4402	1	2	4	4	90	52	0	100	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		4006	1	2	4	4	90	52	0	170	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2910.15.451.203.4001.	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos -										181.441,43	400.000,00	0,00	581.441,43
		4018	1	2	3	3	90	30	0	100	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		4017	1	2	3	3	90	36	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4016	1	2	3	3	90	39	0	100	130.441,43	400.000,00	0,00	530.441,43
		4015	1	2	4	4	90	52	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2950.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -										906.479,37	0,00	0,00	906.479,37
		4031	1	1	3	1	91	92	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4030	1	2	3	3	71	70	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4029	1	2	3	3	90	30	0	170	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		4028	1	2	3	3	90	31	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4027	1	2	3	3	90	32	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4026	1	2	3	3	90	34	0	170	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
		4025	1	2	3	3	90	36	0	170	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
		4024	1	2	3	3	90	37	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4023	1	2	3	3	90	39	0	170	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
		4022	1	2	3	3	90	47	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4021	1	1	3	3	90	92	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4020	1	2	3	3	90	93	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		4019	1	2	4	4	90	52	0	170	228.479,37	0,00	0,00	228.479,37

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
2950.11.333.115.2011.	Iniciação Produtiva -										1.744.861,01	0,00	0,00	1.744.861,01
		4038	2	2	3	3	50	41	0	170	1.444.861,01	0,00	0,00	1.444.861,01
		4037	2	1	3	3	50	92	0	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4036	2	2	3	3	90	30	0	170	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		4035	2	2	3	3	90	34	0	170	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		4034	2	2	3	3	90	36	0	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		4033	2	2	3	3	90	39	0	170	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		4032	2	1	3	3	90	92	0	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		<b>Totais por Secretaria:</b>									<b>8.167.005,07</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.567.005,07</b>
3510.04.122.203.3001.	Construção e Ampliação de Edificações Públicas -										547.942,57	0,00	0,00	547.942,57
		1101	1	4	4	4	90	51	0	105	547.942,57	0,00	0,00	547.942,57

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte	
3510.04.122.401.8001.		Administrativo da Unidade -									7.739.268,50	0,00	0,00	7.739.268,50
		1108	1	1	3	1	90	04	0	105	1.000,01	0,00	0,00	1.000,01
		1107	1	1	3	1	90	11	0	105	2.840.000,00	0,00	0,00	2.840.000,00
		1167	1	1	3	1	90	13	0	105	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		1106	1	1	3	1	90	16	0	105	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		1109	1	1	3	1	90	91	0	105	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		1110	1	1	3	1	90	92	0	105	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
		1170	1	1	3	1	90	94	0	105	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		1171	1	1	3	1	91	13	0	105	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		1172	1	2	3	3	20	93	0	105	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		1173	1	2	3	3	30	93	0	105	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		1174	1	2	3	3	50	41	0	105	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
		1175	1	2	3	3	90	14	0	105	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		1176	1	2	3	3	90	30	0	105	348.500,00	0,00	0,00	348.500,00
		4041	1	2	3	3	90	30	0	170	104.913,09	0,00	0,00	104.913,09
		1177	1	2	3	3	90	33	0	105	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		1178	1	2	3	3	90	35	0	105	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		1179	1	2	3	3	90	36	0	105	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
		4040	1	2	3	3	90	36	0	170	104.913,09	0,00	0,00	104.913,09
		1193	1	2	3	3	90	37	0	105	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		1180	1	2	3	3	90	39	0	105	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
		4039	1	2	3	3	90	39	0	170	111.587,47	0,00	0,00	111.587,47
		1181	1	2	3	3	90	40	0	105	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
		1182	1	2	3	3	90	47	0	105	871.354,84	0,00	0,00	871.354,84
		1183	1	2	3	3	90	91	0	105	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		1187	1	2	3	3	90	92	0	105	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		1188	1	2	3	3	90	93	0	105	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		1189	1	4	4	4	90	52	0	105	145.500,00	0,00	0,00	145.500,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Detalhamento da fonte	Valor Proposto	Valor		Valor Orçado		
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED			IU	Fonte		Acréscimos	Cancelamentos
3510.99.999.999.9997.		Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS -									2.490.645,87	0,00	0,00	2.490.645,87			
				1113	2	2	9	9	99	99	0	105		2.490.645,87	0,00	0,00	2.490.645,87
3520.09.272.405.8032.		Benefícios Previdenciários -									86.392.171,52	0,00	0,00	86.392.171,52			
				2519	2	1	3	1	90	01	0	104		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
				2518	2	1	3	1	90	01	0	104		70.330.000,00	0,00	0,00	70.330.000,00
				2521	2	1	3	1	90	03	0	104		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
				2520	2	1	3	1	90	03	0	104		12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00
				2523	2	2	3	1	90	91	0	104		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
				2522	2	2	3	1	90	91	0	104		990.171,52	0,00	0,00	990.171,52
				2524	2	1	3	1	90	92	0	104		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
				2525	2	1	3	1	90	92	0	104		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
				2526	2	2	3	3	20	93	0	104		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				2528	2	1	3	3	90	39	0	104		1.780.000,00	0,00	0,00	1.780.000,00
3520.99.999.999.9997.		Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS -									8.397.041,11	0,00	0,00	8.397.041,11			
				2533	2	2	9	9	99	99	0	104		8.397.041,11	0,00	0,00	8.397.041,11
3530.09.272.405.8032.		Benefícios Previdenciários -									14.807.266,42	0,00	0,00	14.807.266,42			
				1347	2	1	3	1	90	01	0	103		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				1190	2	1	3	1	90	01	0	103		10.826.766,42	0,00	0,00	10.826.766,42
				1445	2	1	3	1	90	03	0	103		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				1444	2	1	3	1	90	03	0	103		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
				1451	2	2	3	1	90	91	0	103		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				1446	2	2	3	1	90	91	0	103		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
				1464	2	1	3	1	90	92	0	103		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				1465	2	1	3	1	90	92	0	103		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				1466	2	2	3	3	20	93	0	103		230.500,00	0,00	0,00	230.500,00
				1468	2	2	3	3	90	39	0	103		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Detalhamento	Valor	Valor		Valor
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	da fonte	Proposto	Acréscimos	Cancelamentos
3530.99.999.999.9997.	Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS -										7.531.790,48	0,00	0,00	7.531.790,48
		1115	2	2	9	9	99	99	0	103	7.531.790,48	0,00	0,00	7.531.790,48
Totais por Secretaria:											127.906.126,47	0,00	0,00	127.906.126,47

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
3610.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -										950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
	1284	1	1	3	1	90	04	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1283	1	1	3	1	90	11	0	100		550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
	1282	1	1	3	1	90	13	0	100		140.700,00	0,00	0,00	140.700,00
	1281	1	2	3	1	90	16	0	100		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	1280	1	1	3	1	90	91	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1279	1	1	3	1	90	92	0	100		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	1278	1	1	3	1	90	94	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	1277	1	1	3	1	91	13	0	100		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	1276	1	1	3	1	91	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1275	1	1	3	3	50	41	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	1274	1	1	3	3	50	92	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	1273	1	1	3	3	90	08	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1272	1	2	3	3	90	14	0	100		500,00	0,00	0,00	500,00
	1271	1	2	3	3	90	30	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1270	1	2	3	3	90	31	0	100		400,00	0,00	0,00	400,00
	1269	1	2	3	3	90	33	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	1268	1	2	3	3	90	34	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	1267	1	2	3	3	90	36	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	1266	1	2	3	3	90	37	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	1265	1	2	3	3	90	39	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	1264	1	2	3	3	90	40	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	1263	1	1	3	3	90	41	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	1262	1	1	3	3	90	46	0	100		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	1261	1	1	3	3	90	47	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	1260	1	1	3	3	90	48	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00
	1259	1	1	3	3	90	49	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1258	1	1	3	3	90	91	0	100		100,00	0,00	0,00	100,00



## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
		1257	1	1	3	3	90	92	0	100	100,00	0,00	0,00	100,00
		1256	1	2	3	3	90	93	0	100	100,00	0,00	0,00	100,00
		1255	1	1	3	3	91	97	0	100	100,00	0,00	0,00	100,00
		1254	1	2	4	4	90	51	0	100	100,00	0,00	0,00	100,00
		1253	1	2	4	4	90	52	0	100	100,00	0,00	0,00	100,00
3610.04.122.401.8010.	Proteção dos Interesses e Direitos do Consumidor -										825.000,00	0,00	0,00	825.000,00
		2735	1	2	3	3	50	41	0	170	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
		2734	1	2	3	3	90	14	0	170	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		1288	1	2	3	3	90	14	0	183	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2733	1	2	3	3	90	30	0	170	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		1287	1	2	3	3	90	30	0	183	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2732	1	2	3	3	90	32	0	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1286	1	2	3	3	90	32	0	183	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2731	1	2	3	3	90	33	0	170	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2730	1	2	3	3	90	36	0	170	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2729	1	2	3	3	90	39	0	170	497.000,00	0,00	0,00	497.000,00
		1285	1	2	3	3	90	39	0	183	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
		2728	1	2	3	3	90	40	0	170	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2727	1	2	3	3	90	92	0	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3344	1	2	4	4	90	51	0	170	60.900,00	0,00	0,00	60.900,00
		3343	1	2	4	4	90	52	0	170	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Totais por Secretaria:</b>											<b>1.775.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.775.000,00</b>

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU	Fonte	Detalhamento da fonte	Valor	Valor		Valor
												Proposto	Acréscimos	Cancelamentos	Orçado
3710.04.121.502.8002.	Orçamento Impositivo -											147.000,00	0,00	0,00	147.000,00
		1728	1	1	3	3	50	41	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		1727	1	1	3	3	50	43	0	100		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		2205	1	1	3	3	50	92	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		1726	1	1	4	4	50	42	0	100		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
		2206	1	1	4	4	50	92	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
3710.04.122.401.8001.	Administrativo da Unidade -										4.304.034,90	0,00	0,00	4.304.034,90
	2479	1	1	3	1	90	03	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2478	1	1	3	1	90	04	0	100		820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
	2477	1	1	3	1	90	11	0	100		1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
	2476	1	1	3	1	90	13	0	100		220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
	2475	1	1	3	1	90	16	0	100		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	2474	1	1	3	1	90	91	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2473	1	1	3	1	90	92	0	100		380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
	2472	1	1	3	1	90	94	0	100		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	2471	1	1	3	1	91	13	0	100		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	2470	1	1	3	1	91	92	0	100		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	2469	1	1	3	3	50	41	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2468	1	2	3	3	71	70	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2467	1	1	3	3	90	08	0	100		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	2451	1	1	3	3	90	14	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2549	1	2	3	3	90	14	0	170		22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
	2466	1	2	3	3	90	30	0	100		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	2550	1	2	3	3	90	30	0	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	2465	1	2	3	3	90	33	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2464	1	2	3	3	90	34	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2463	1	2	3	3	90	35	0	100		102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
	2462	1	2	3	3	90	36	0	100		155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
	2461	1	2	3	3	90	39	0	100		380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
	2548	1	2	3	3	90	39	0	170		17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
	2460	1	1	3	3	90	40	0	100		140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
	2459	1	1	3	3	90	46	0	100		350.034,90	0,00	0,00	350.034,90
	2458	1	1	3	3	90	47	0	100		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	2457	1	2	3	3	90	92	0	100		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado			
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte		da fonte	Acréscimos	Cancelamentos
				2456	1	1	3	3	90	93	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				2455	1	1	3	3	91	92	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				2454	1	1	3	3	91	97	0	100		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
				2453	1	2	4	4	90	52	0	100		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
				3743	1	2	4	4	90	52	0	170		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				2452	1	2	4	4	90	92	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3710.27.812.401.8004.		Gestão de Convênios e Contratos de Repasse -												359.795,54	0,00	0,00	359.795,54
				2207	1	1	3	3	50	41	0	100		190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
				2208	1	1	3	3	50	43	0	100		45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
				2209	1	1	3	3	50	92	0	100		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
				2547	1	1	4	4	50	42	0	100		44.795,54	0,00	0,00	44.795,54
3720.27.811.109.2025.		Jogos Escolares -												27.682,18	100.000,00	0,00	127.682,18
				2552	1	2	3	3	90	30	0	100		2.682,17	100.000,00	0,00	102.682,17
				2551	1	2	3	3	90	39	0	100		25.000,01	0,00	0,00	25.000,01
3720.27.811.109.2026.		Centro de Iniciação ao Esporte -												54.725,74	100.000,00	0,00	154.725,74
				2215	1	2	3	3	90	30	0	100		13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
				2214	1	2	3	3	90	31	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				2213	1	2	3	3	90	36	0	100		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				2212	1	2	3	3	90	39	0	100		12.000,00	100.000,00	0,00	112.000,00
				2211	1	1	3	3	90	47	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				3746	1	2	4	4	90	51	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				3745	1	2	4	4	90	52	0	100		12.225,74	0,00	0,00	12.225,74

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
3720.27.811.110.2018.	Aperfeiçoamento Esportivo de Rendimento -										488.192,86	0,00	54.860,40	433.332,46
	2612	1	1	3	3	20	93	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2611	1	1	3	3	30	93	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2610	1	2	3	3	90	30	0	100		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	2218	1	2	3	3	90	30	0	170		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	2609	1	2	3	3	90	31	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2216	1	2	3	3	90	31	0	170		20.008,00	0,00	0,00	20.008,00
	2608	1	2	3	3	90	36	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2607	1	2	3	3	90	37	0	100		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
	2606	1	2	3	3	90	39	0	100		184.184,86	0,00	54.860,40	129.324,46
	2217	1	2	3	3	90	39	0	170		90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	2605	1	1	3	3	90	47	0	100		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	2604	1	2	3	3	90	92	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	3747	1	1	4	4	20	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3749	1	2	4	4	90	52	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3758	1	2	4	4	90	52	0	170		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	3748	1	2	4	4	90	92	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3720.27.811.110.2019.	Apoio ao Esporte de Rendimento -										151.352,26	563.000,00	0,00	714.352,26
	2616	1	2	3	3	90	30	0	100		56.352,26	563.000,00	0,00	619.352,26
	2615	1	2	3	3	90	31	0	100		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2614	1	2	3	3	90	39	0	100		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	2613	1	2	3	3	90	92	0	100		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3720.27.811.110.2020.	Paradesporto Competição e Integração -										45.139,60	354.860,40	0,00	400.000,00
	2623	1	2	3	3	90	30	0	100		20.000,00	154.860,40	0,00	174.860,40
	2622	1	2	3	3	90	31	0	100		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	2621	1	2	3	3	90	39	0	100		15.139,60	200.000,00	0,00	215.139,60

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional	Programática	Descrição	Sub-Ação	Detalhamento							Valor Proposto	Valor		Valor Orçado
				CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED		IU	Fonte	
3720.27.812.111.2021.		Calendário Esportivo	-								341.873,05	0,00	0,00	341.873,05
		2682	1	1	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2681	1	1	3	3	30	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2680	1	2	3	3	90	30	0	100	80.871,45	0,00	0,00	80.871,45
		2690	1	2	3	3	90	30	0	170	20.001,60	0,00	0,00	20.001,60
		2679	1	2	3	3	90	31	0	100	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		3781	1	2	3	3	90	31	0	170	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2678	1	2	3	3	90	36	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		2677	1	2	3	3	90	37	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2676	1	2	3	3	90	39	0	100	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		2689	1	2	3	3	90	39	0	170	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		2688	1	1	3	3	90	47	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2687	1	2	3	3	90	92	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3769	1	1	4	4	20	93	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		3768	1	2	4	4	90	52	0	100	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
		3780	1	2	4	4	90	52	0	170	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3767	1	2	4	4	90	92	0	100	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação									Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	Detalhamento da fonte		Acréscimos
3730.27.812.109.2024.	Desenvolvimento Esportivo e de Lazer -										481.014,00	1.300.000,00	0,00	1.781.014,00
		2767	1	1	3	3	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2766	1	1	3	3	30	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		2765	1	2	3	3	90	30	0	100	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
		2764	1	2	3	3	90	36	0	100	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		2763	1	2	3	3	90	37	0	100	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
		2762	1	2	3	3	90	39	0	100	115.000,00	1.300.000,00	0,00	1.415.000,00
		2761	1	1	3	3	90	47	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		2760	1	2	3	3	90	92	0	100	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
		3798	1	1	4	4	20	93	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		3797	1	2	4	4	90	51	0	100	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
		3796	1	2	4	4	90	52	0	100	86.014,00	0,00	0,00	86.014,00
		3794	1	2	4	4	90	61	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3795	1	2	4	4	90	92	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3793	1	2	4	5	90	61	0	100	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3730.27.813.111.2022.	Lazer em Movimento -										150.063,47	0,00	0,00	150.063,47
		2234	1	2	3	3	90	30	0	100	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
		2231	1	2	3	3	90	36	0	100	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
		2233	1	2	3	3	90	39	0	100	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
		2232	1	2	3	3	90	47	0	100	5.063,47	0,00	0,00	5.063,47
		2230	1	2	3	3	90	92	0	100	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3730.27.813.111.2023.	Lazer Ativo e Saudável -										78.866,67	100.000,00	0,00	178.866,67
		2243	1	2	3	3	90	30	0	100	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		2239	1	2	3	3	90	36	0	100	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
		2241	1	2	3	3	90	39	0	100	30.866,67	100.000,00	0,00	130.866,67
		2240	1	1	3	3	90	47	0	100	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		2242	1	1	3	3	90	92	0	100	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual /2022

Funcional Programática	Descrição Sub-Ação	Detalhamento								Valor Proposto	Valor		Valor Orçado	
		CR	Esf.	RP	CE	Gnd	MA	ED	IU		Fonte	da fonte		Acréscimos
3730.27.813.111.2027.	Boa Praça, Boa Forma -										114.839,45	50.000,00	0,00	164.839,45
	2253	1	1	3	3	20	93	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2254	1	1	3	3	30	93	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2255	1	2	3	3	90	30	0	100		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2256	1	2	3	3	90	39	0	100		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	2257	1	1	3	3	90	92	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	3799	1	1	4	4	20	93	0	100		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	3800	1	2	4	4	90	51	0	100		15.839,45	0,00	0,00	15.839,45
	3801	1	2	4	4	90	52	0	100		60.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
	3802	1	2	4	4	90	92	0	100		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Totais por Secretaria:</b>											<b>6.744.579,72</b>	<b>2.567.860,40</b>	<b>54.860,40</b>	<b>9.257.579,72</b>
<b>Totais :</b>											<b>1.656.137.650,07</b>	<b>19.373.660,40</b>	<b>19.373.660,40</b>	<b>1.656.137.650,07</b>



**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
 Lei 4.320/64 - Anexo 2  
 Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>		<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
1000.00.00.00	Receitas Correntes	N			1.746.435.025,88
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	N		281.664.588,12	
1110.00.00.00	Impostos	N		259.057.549,41	
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	N	113.540.237,58		
1112.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	N	71.762.802,92		
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	S	60.134.519,32		
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	25.857.843,31		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	19.844.391,38		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	14.432.284,63		
1112.50.02.00	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S	706.255,94		
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	303.690,05		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	233.064,46		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	169.501,43		
1112.50.03.00	D. A. Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S	9.152.333,22		
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	3.935.503,28		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	3.020.269,96		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	2.196.559,98		
1112.50.04.00	Multas e Juros D. A. Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	S	1.769.694,44		
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	760.968,61		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	583.999,17		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	424.726,66		
1112.53.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	N	41.777.434,66		
1112.53.01.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	S	41.775.740,92		
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	17.963.568,60		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	13.785.994,50		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	10.026.177,82		

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
**Lei 4.320/64 - Anexo 2**  
**Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85**

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>		<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte Categorias Econômicas</b>
1112.53.03.00	D. A. Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	S	1.693,74	
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	728,31	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	558,93	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	406,50	
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	N	28.609.751,41	
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	N	28.609.751,41	
1113.03.10.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	N	27.625.620,00	
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	S	27.625.620,00	
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	11.879.016,60	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	9.116.454,60	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	6.630.148,80	
1113.03.40.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	N	984.131,41	
1113.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	S	984.131,41	
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	423.176,51	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	324.763,37	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	236.191,53	
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	N	116.907.560,42	
1114.51.00.00	Impostos sobre Serviços	N	116.907.560,42	
1114.51.10.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	N	116.907.560,42	
1114.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	S	111.343.705,00	
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	47.877.793,15	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	36.743.422,65	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	26.722.489,20	
1114.51.12.00	Multas e Juros Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	S	929.625,40	
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	399.738,92	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	306.776,38	

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
**Lei 4.320/64 - Anexo 2**  
**Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85**

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>	<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	223.110,10	
1114.51.13.00	D. A. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	S	4.281.624,31	
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	1.841.098,45	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	1.412.936,02	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	1.027.589,84	
1114.51.14.00	Multas e Juros D. A. Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza	S	352.605,71	
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	151.620,46	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	116.359,88	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	84.625,37	
1120.00.00.00	Taxas	N		22.607.038,71
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	N	582.035,51	
1121.02.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	N	182.035,51	
1121.02.20.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF- Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	N	182.035,51	
1121.02.21.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais -Principa	S	182.035,51	
	Fonte: 0 185 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	S	182.035,51	
1121.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	N	400.000,00	
1121.04.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	S	400.000,00	
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	400.000,00	
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	N	22.025.003,20	
1122.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	N	22.025.003,20	
1122.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	S	22.025.003,20	
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	25.003,20	
	Fonte: 0 185 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	S	22.000.000,00	
1200.00.00.00	Contribuições	N		166.697.214,46
1210.00.00.00	Contribuições Sociais	N		112.697.214,46
1215.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	N	112.697.214,46	

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
**Lei 4.320/64 - Anexo 2**  
**Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85**

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>		<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
1215.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil	N	37.967.056,96		
1215.01.10.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	N	36.362.479,52		
1215.01.11.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	S	36.362.479,52		
	Fonte: 0 103 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (PI Prev)	S	3.939.170,45		
	Fonte: 0 104 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Repartição (PI Financ)	S	28.691.547,70		
	Fonte: 0 105 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	S	3.731.761,37		
1215.01.20.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	N	1.546.249,62		
1215.01.21.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	S	1.546.249,62		
	Fonte: 0 103 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (PI Prev)	S	415.000,00		
	Fonte: 0 104 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Repartição (PI Financ)	S	1.100.931,00		
	Fonte: 0 105 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	S	30.318,62		
1215.01.30.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	N	58.327,82		
1215.01.31.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	S	58.327,82		
	Fonte: 0 103 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (PI Prev)	S	27.997,35		
	Fonte: 0 104 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Repartição (PI Financ)	S	30.330,47		
1215.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	N	54.966.523,66		
1215.02.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	N	54.966.523,66		
1215.02.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	S	54.966.523,66		
	Fonte: 0 103 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (PI Prev)	S	10.532.867,55		
	Fonte: 0 104 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Repartição (PI Financ)	S	43.355.881,13		
	Fonte: 0 105 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	S	1.077.774,98		
1215.51.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	N	19.763.633,84		
1215.51.10.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	N	19.763.633,84		
1215.51.11.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	S	14.987.524,84		
	Fonte: 0 103 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (PI Prev)	S	2.627.906,03		
	Fonte: 0 104 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Repartição (PI Financ)	S	11.009.815,84		

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
**Lei 4.320/64 - Anexo 2**  
**Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85**

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>	<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
	Fonte: 0 105 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	S	1.349.802,97	
1215.51.12.00	Multas e Juros de Mora sobre Parcelamentos de Contribuição Patronal	S	4.776.109,00	
	Fonte: 0 103 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (PI Prev)	S	1.350.000,00	
	Fonte: 0 104 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Repartição (PI Financ)	S	3.426.109,00	
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	N		54.000.000,00
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	N	54.000.000,00	
1241.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	N	54.000.000,00	
1241.50.01.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	S	54.000.000,00	
	Fonte: 0 117 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	S	54.000.000,00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	N		12.096.263,35
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	N		1.225.812,23
1311.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	N	1.225.812,23	
1311.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	N	326.448,21	
1311.01.10.00	Aluguéis e Arrendamentos	N	326.448,21	
1311.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	S	326.448,21	
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	326.448,21	
1311.02.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	N	899.364,02	
1311.02.01.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	S	756.694,53	
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	756.694,53	
1311.02.03.00	D. A. Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens	S	142.669,49	
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	142.669,49	
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	N		10.825.446,32
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	N	10.688.062,00	
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	N	3.208.190,20	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S	3.208.190,20	
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	2.666.019,05	

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
**Lei 4.320/64 - Anexo 2**  
**Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85**

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
	Fonte: 0 112	Serviços de Saúde	S	5.000,00	
	Fonte: 0 123	Transf do Governo Feder Ref a Convênios e outros Repasses Vinc à Saúde	S	500,00	
	Fonte: 0 153	Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa	S	60.000,00	
	Fonte: 0 155	Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	20.000,00	
	Fonte: 0 159	Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços	S	80.000,00	
	Fonte: 0 162	Transf. de Rec. Aplic. em Ações Emerg. Apoio ao Setor Cultural	S	1.000,00	
	Fonte: 0 165	Outros Recursos Vinculados	S	1.000,00	
	Fonte: 0 170	Outros Recursos Não Vinculados	S	365.171,15	
	Fonte: 0 176	Transf do Estado Ref a Convênios ou Contr de Repasse Vinc à Saúde	S	500,00	
	Fonte: 0 177	Transf de Munic Ref a Convên ou Contratos de Repasse Vinc à Saúde	S	3.000,00	
	Fonte: 0 183	Outras Transfer de Convên ou Contratos de Repasse de Outras Entidades	S	6.000,00	
1321.04.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		N	7.410.670,50	
1321.04.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		S	7.410.670,50	
	Fonte: 0 103	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (PI Prev)	S	1.483.058,16	
	Fonte: 0 104	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Repartição (PI Financ)	S	1.661.074,18	
	Fonte: 0 105	Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	S	4.266.538,16	
1321.05.00.00	Juros de Títulos de Renda		N	69.201,30	
1321.05.01.00	Juros de Títulos de Renda - Principal		S	69.201,30	
	Fonte: 0 100	Recursos Não Vinculados de Impostos	S	69.201,30	
1329.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		N	137.384,32	
1329.99.00.00	Outros Valores Mobiliários		N	137.384,32	
1329.99.01.00	Outros Valores Mobiliários - Principal		S	137.384,32	
	Fonte: 0 170	Outros Recursos Não Vinculados	S	137.384,32	
1330.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		N		20.001,60
1339.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		N	20.001,60	
1339.99.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		N	20.001,60	

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
 Lei 4.320/64 - Anexo 2  
 Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>		<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
1339.99.01.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	S	20.001,60		
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	20.001,60		
1390.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	N		25.003,20	
1399.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	N	25.003,20		
1399.99.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	N	25.003,20		
1399.99.01.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	S	25.003,20		
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	25.003,20		
1600.00.00.00	Receita de Serviços	N		151.205.580,34	
1610.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	N		150.570.580,34	
1611.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	N	150.570.580,34		
1611.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	N	150.320.580,34		
1611.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	S	137.979.874,12		
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	137.979.874,12		
1611.01.02.00	Multas e Juros de Mora de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	S	1.771.671,34		
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	1.771.671,34		
1611.01.03.00	D. A. de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	S	10.569.034,88		
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	10.569.034,88		
1611.02.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	N	250.000,00		
1611.02.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	S	250.000,00		
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	250.000,00		
1630.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	N		600.000,00	
1631.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	N	600.000,00		
1631.53.00.00	Serviços Ambulatoriais	N	600.000,00		
1631.53.01.00	Serviços Ambulatoriais - Principal	S	600.000,00		
	Fonte: 0 112 Serviços de Saúde	S	600.000,00		
1690.00.00.00	Outros Serviços	N		35.000,00	

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
 Lei 4.320/64 - Anexo 2  
 Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>		<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
1699.00.00.00	Outros Serviços	N	35.000,00		
1699.99.00.00	Outros Serviços	N	35.000,00		
1699.99.01.00	Outros Serviços - Principal	S	35.000,00		
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	35.000,00		
1700.00.00.00	Transferências Correntes	N		1.108.561.378,22	
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	N		302.805.693,73	
1711.51.10.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	N	105.626.510,00		
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	S	105.626.510,00		
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	45.419.399,30		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	34.856.748,30		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	25.350.362,40		
1711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	N	3.849.780,00		
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	S	3.849.780,00		
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	1.655.405,40		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	1.270.427,40		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	923.947,20		
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	N	4.713.156,71		
1712.50.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	N	814.672,84		
1712.50.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	S	814.672,84		
	Fonte: 0 184 Transfer da União Refer à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S	814.672,84		
1712.51.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	N	1.932.813,94		
1712.51.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	S	1.932.813,94		
	Fonte: 0 108 Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	S	1.932.813,94		
1712.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	N	1.965.669,93		
1712.52.40.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	N	1.965.669,93		
1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	S	1.965.669,93		



**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
**Lei 4.320/64 - Anexo 2**  
**Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85**

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>	<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
	Fonte: 0 186 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	S	1.965.669,93	
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	N	146.610.722,00	
1713.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manu	N	146.610.722,00	
1713.50.10.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	N	29.085.000,00	
1713.50.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	S	29.085.000,00	
	Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços	S	29.085.000,00	
1713.50.20.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	N	105.580.722,00	
1713.50.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	S	105.580.722,00	
	Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços	S	105.580.722,00	
1713.50.30.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância e	N	4.940.000,00	
1713.50.31.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância e	S	4.940.000,00	
	Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços	S	4.940.000,00	
1713.50.40.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênci	N	1.970.000,00	
1713.50.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênci	S	1.970.000,00	
	Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços	S	1.970.000,00	
1713.50.50.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	N	35.000,00	
1713.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	S	35.000,00	
	Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços	S	35.000,00	
1713.50.90.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Pro	N	5.000.000,00	
1713.50.91.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Pro	S	5.000.000,00	
	Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços	S	5.000.000,00	
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	N	13.501.463,87	
1714.50.00.00	Transferências do Salário-Educação	N	8.480.485,37	
1714.50.01.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	S	8.480.485,37	
	Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação	S	8.480.485,37	
1714.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	N	4.682.940,10	

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
**Lei 4.320/64 - Anexo 2**  
**Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85**

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>		<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
1714.52.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	S	4.682.940,10		
	Fonte: 0 144 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac de Alimentação Escolar - PNAE	S	4.682.940,10		
1714.53.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	N	338.038,40		
1714.53.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	S	338.038,40		
	Fonte: 0 145 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac Apoio Transpor Escolar - PNATE	S	338.038,40		
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	N	4.043.458,00		
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	N	4.043.458,00		
1716.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	S	4.043.458,00		
	Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	S	4.043.458,00		
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	N	17.079.057,53		
1717.51.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	N	350.877,18		
1717.51.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	S	350.877,18		
	Fonte: 0 122 Transf do Gov Federal Ref a Convênios e outros Repasses Vinc à Educaçã	S	350.877,18		
1717.52.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	N	776.500,00		
1717.52.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	S	776.500,00		
	Fonte: 0 142 Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social	S	776.500,00		
1717.54.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	N	4.050.000,00		
1717.54.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	S	4.050.000,00		
	Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	S	4.050.000,00		
1717.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	N	11.901.680,35		
1717.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	S	11.901.680,35		
	Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	S	11.901.680,35		
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	N	7.381.545,62		
1719.51.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	N	3.024.537,85		
1719.51.01.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/97 - Principal	S	3.024.537,85		
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	1.300.551,28		

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
**Lei 4.320/64 - Anexo 2**  
**Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85**

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>	<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	998.097,49	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	725.889,08	
1719.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	N	4.357.007,77	
1719.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	S	4.357.007,77	
	Fonte: 0 162 Transf. de Rec. Aplic. em Ações Emerg. Apoio ao Setor Cultural	S	2.144.270,13	
	Fonte: 0 165 Outros Recursos Vinculados	S	160.000,00	
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	2.052.737,64	
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	N		643.050.509,26
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	N	609.623.264,04	
1721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	N	529.463.151,08	
1721.50.01.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S	529.463.151,08	
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	275.320.838,56	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	169.428.208,35	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	84.714.104,17	
1721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	N	75.443.392,96	
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S	75.443.392,96	
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	32.440.658,97	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	24.896.319,68	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	18.106.414,31	
1721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	N	4.510.220,00	
1721.52.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S	4.510.220,00	
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	1.939.394,60	
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	1.488.372,60	
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	1.082.452,80	
1721.53.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	N	206.500,00	
1721.53.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	S	206.500,00	

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
 Lei 4.320/64 - Anexo 2  
 Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>	<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
	Fonte: 0 116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	S	206.500,00	
1723.50.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	S	32.801.988,00	
	Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	S	32.801.988,00	
1729.51.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	N	363.396,00	
1729.51.01.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	S	363.396,00	
	Fonte: 0 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS	S	363.396,00	
1729.52.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	S	261.861,22	
	Fonte: 0 106 Transf. de Rec. para o Prog. Estadual de Transporte Escolar - PTE	S	261.861,22	
1730.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	N		6.224.000,00
1732.00.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	N	6.224.000,00	
1732.50.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	N	5.840.000,00	
1732.50.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	S	5.840.000,00	
	Fonte: 0 177 Transf de Munic Ref a Convên ou Contratos de Repasse Vinc à Saúde	S	5.840.000,00	
1732.99.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	S	384.000,00	
	Fonte: 0 142 Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social	S	384.000,00	
1740.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	N		1.054.000,00
1741.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	N	1.054.000,00	
1741.99.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	N	1.054.000,00	
1741.99.01.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	S	1.054.000,00	
	Fonte: 0 183 Outras Transfer de Convên ou Contratos de Repasse de Outras Entidades	S	1.054.000,00	
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	N		155.416.151,65
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	N	153.417.151,65	
1751.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	N	153.417.151,65	
1751.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	S	153.417.151,65	
	Fonte: 0 118 Transferências do Fundeb (Aplic Remun Prof Magistério em Exerc Ed Bas)	S	127.630.087,86	
	Fonte: 0 119 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)	S	25.787.063,79	

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
 Lei 4.320/64 - Anexo 2  
 Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>		<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
1759.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	N	1.999.000,00		
1759.99.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	N	1.999.000,00		
1759.99.01.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	S	1.999.000,00		
	Fonte: 0 165      Outros Recursos Vinculados	S	1.999.000,00		
1790.00.00.00	Demais Transferências Correntes	N			11.023,58
1791.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	N	11.023,58		
1791.99.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	N	11.023,58		
1791.99.01.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	S	11.023,58		
	Fonte: 0 165      Outros Recursos Vinculados	S	1.023,58		
	Fonte: 0 170      Outros Recursos Não Vinculados	S	10.000,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	N			26.210.001,39
1910.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	N			8.372.320,00
1911.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	N	8.372.320,00		
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	N	8.320.400,55		
1911.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	S	6.566.264,03		
	Fonte: 0 157      Multas de Trânsito	S	4.374.751,93		
	Fonte: 0 170      Outros Recursos Não Vinculados	S	2.191.512,10		
1911.01.03.00	D. A. Multas Previstas em Legislação Específica	S	1.754.136,52		
	Fonte: 0 170      Outros Recursos Não Vinculados	S	1.754.136,52		
1911.04.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	N	9.659,98		
1911.04.01.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	S	9.659,98		
	Fonte: 0 170      Outros Recursos Não Vinculados	S	9.659,98		
1911.06.00.00	Multas por Danos Ambientais	N	42.259,47		
1911.06.10.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	N	42.259,47		
1911.06.11.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	S	42.259,47		
	Fonte: 0 170      Outros Recursos Não Vinculados	S	42.259,47		

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
**Lei 4.320/64 - Anexo 2**  
**Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85**

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>		<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	N		2.146.085,79	
1921.00.00.00	Indenizações	N	636.745,58		
1921.01.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	N	221.855,10		
1921.01.01.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	S	221.855,10		
	Fonte: 0 170      Outros Recursos Não Vinculados	S	221.855,10		
1921.99.00.00	Outras Indenizações	N	414.890,48		
1921.99.03.00	D. A. Outras Indenizações	S	414.890,48		
	Fonte: 0 170      Outros Recursos Não Vinculados	S	414.890,48		
1922.00.00.00	Restituições	N	1.467.064,57		
1922.99.00.00	Outras Restituições	N	1.467.064,57		
1922.99.01.00	Outras Restituições - Principal	S	1.467.064,57		
	Fonte: 0 100      Recursos Não Vinculados de Impostos	S	1.440.639,50		
	Fonte: 0 103      Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (PI Prev)	S	1.359,52		
	Fonte: 0 104      Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Repartição (PI Financ)	S	1.359,52		
	Fonte: 0 105      Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	S	247,19		
	Fonte: 0 170      Outros Recursos Não Vinculados	S	23.458,84		
1923.00.00.00	Ressarcimentos	N	42.275,64		
1923.99.00.00	Outros Ressarcimentos	N	42.275,64		
1923.99.01.00	Outros Ressarcimentos - Principal	S	42.275,64		
	Fonte: 0 100      Recursos Não Vinculados de Impostos	S	42.275,64		
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	N		15.691.595,60	
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	N	15.691.595,60		
1999.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Pi N		3.086.220,81		
1999.01.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Pi S		3.086.220,81		
	Fonte: 0 104      Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Repartição (PI Financ)	S	3.086.220,81		
1999.03.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prote N		4.387.640,82		

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
**Lei 4.320/64 - Anexo 2**  
**Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85**

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>	<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
1999.03.01.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prote	S	4.387.640,82	
	Fonte: 0 103 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (PI Prev)	S	1.961.697,84	
	Fonte: 0 104 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Repartição (PI Financ)	S	2.425.942,98	
1999.99.00.00	Outras Receitas	N	8.217.733,97	
1999.99.20.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	N	8.217.733,97	
1999.99.21.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	S	8.217.733,97	
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	8.217.733,97	
2000.00.00.00	Receitas de Capital	N		72.714.401,85
2100.00.00.00	Operações de Crédito	N		26.338.584,65
2110.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	N		26.338.584,65
2112.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	N	17.565.550,54	
2112.01.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	N	11.173.771,07	
2112.01.01.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S	11.173.771,07	
	Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas	S	11.173.771,07	
2112.54.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	N	6.391.779,47	
2112.54.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	S	6.391.779,47	
	Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas	S	6.391.779,47	
2119.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	N	8.773.034,11	
2119.99.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	N	8.773.034,11	
2119.99.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	S	8.773.034,11	
	Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas	S	8.773.034,11	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	N		501.806,23
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	N		250.000,00
2213.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	N	250.000,00	
2213.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	N	250.000,00	
2213.01.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	S	250.000,00	

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
**Lei 4.320/64 - Anexo 2**  
**Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85**

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>		<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
	Fonte: 0 192 Alienação de Bens	S	250.000,00		
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	N		251.806,23	
2221.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	N	251.806,23		
2221.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis	N	251.806,23		
2221.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	S	251.806,23		
	Fonte: 0 192 Alienação de Bens	S	251.806,23		
2400.00.00.00	Transferências de Capital	N		45.874.010,97	
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	N		45.374.010,97	
2411.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	N	2.192.970,00		
2411.51.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da	N	2.192.970,00		
2411.51.10.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Prii	N	1.042.970,00		
2411.51.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Prii	S	1.042.970,00		
	Fonte: 0 153 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa	S	1.042.970,00		
2411.51.20.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Esj	N	1.000.000,00		
2411.51.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Esj	S	1.000.000,00		
	Fonte: 0 153 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa	S	1.000.000,00		
2411.51.30.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	N	50.000,00		
2411.51.31.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	S	50.000,00		
	Fonte: 0 153 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa	S	50.000,00		
2411.51.40.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância ei	N	100.000,00		
2411.51.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância ei	S	100.000,00		
	Fonte: 0 153 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa	S	100.000,00		
2412.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	N	32.732.745,68		
2412.50.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	N	32.732.745,68		
2412.50.10.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESC	N	457.824,00		
2412.50.11.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESC	S	457.824,00		



**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
**Lei 4.320/64 - Anexo 2**  
**Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85**

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>	<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
	Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE	S	457.824,00	
2412.50.20.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Esc	N	23.225.465,68	
2412.50.21.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Esc	S	23.225.465,68	
	Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE	S	23.225.465,68	
2412.50.90.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	N	9.049.456,00	
2412.50.91.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	S	9.049.456,00	
	Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE	S	9.049.456,00	
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	N	10.448.295,29	
2414.50.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	N	500.000,00	
2414.50.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	S	500.000,00	
	Fonte: 0 123 Transf do Governo Feder Ref a Convênios e outros Repasses Vinc à Saúde	S	500.000,00	
2414.52.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	N	8.893.555,29	
2414.52.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	S	8.893.555,29	
	Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	S	8.893.555,29	
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	N	1.054.740,00	
2414.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	S	1.054.740,00	
	Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	S	1.054.740,00	
2420.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	N		500.000,00
2422.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	N	500.000,00	
2422.50.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	N	500.000,00	
2422.50.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	S	500.000,00	
	Fonte: 0 176 Transf do Estado Ref a Convênios ou Contr de Repasse Vinc à Saúde	S	500.000,00	
7000.00.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	N		20.000,00
7600.00.00.00	Receitas de Outros Serviços - Intraorçamentárias	N		20.000,00
7690.00.00.00	Receitas de Outros Serviços - Intraorçamentárias	N		20.000,00
7699.00.00.00	Receitas de Outros Serviços - Intraorçamentárias	N	20.000,00	

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
 Lei 4.320/64 - Anexo 2  
 Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

Códigos	Especificações		Desdobramentos	Fonte	Categorias Econômicas
7699.99.00.00	Receitas de Outros Serviços - Intraorçamentárias	N	20.000,00		
7699.99.01.00	Receitas de Outros Serviços - Intraorçamentárias - Principal	S	20.000,00		
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	20.000,00		
9000.00.00.00	Deduções da Receita	N			-163.031.777,66
9200.00.00.00	Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica da receita a ser deduzida e a fonte deve corresponder à de o	N			-112.687,77
9211.12.00.00	Restituições de Impostos Sobre o Patrimônio	N	-98.923,69		
9211.12.50.00	Restituições Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	N	-98.923,69		
9211.12.50.01	Restituições de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S	-20.038,16		
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	-8.616,41		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-6.612,59		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	-4.809,16		
9211.12.53.00	Restituições de Impostos Sobre Transmissão "inteir vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóve	N	-78.885,53		
9211.12.53.01	Restituições de Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	S	-78.885,53		
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	-33.920,78		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-26.032,22		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	-18.932,53		
9211.14.00.00	Restituições de Impostos Sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	N	-13.659,28		
9211.14.51.00	Restituições de Impostos Sobre Serviços	N	-13.659,28		
9211.14.51.11	Restituições de Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S	-13.659,28		
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	-5.873,49		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-4.507,56		
	Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde	S	-3.278,23		
9219.00.00.00	Restituições de Outras Receitas Correntes	N	-104,80		
9219.11.01.01	Restituição de Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	S	-104,80		
	Fonte: 0 170 Outros Recursos Não Vinculados	S	-104,80		
9500.00.00.00	Fundeb	N			-162.919.057,13

**Quadro de Detalhamento de Receita - Exercício de 2022**  
**Secretaria da 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA à 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**  
 Lei 4.320/64 - Anexo 2  
 Adendo III à Portaria SOF. n. 08/85

<b>Códigos</b>	<b>Especificações</b>		<b>Desdobramentos</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categorias Econômicas</b>
9517.00.00.00	Deduções de Transferências Correntes	N	-162.919.057,13		
9517.11.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	S	-21.108.391,87		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-21.108.391,87		
9517.11.52.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	S	-442.251,52		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-442.251,52		
9517.21.50.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	S	-125.437.070,80		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-125.437.070,80		
9517.21.51.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	S	-15.088.677,33		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-15.088.677,33		
9517.21.52.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S	-842.665,61		
	Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação	S	-842.665,61		
9900.00.00.00	Outras Deduções	N			-32,76
9913.21.00.00	Deduções de Juros e Correções Monetárias	N	-32,76		
9913.21.01.00	Deduções de Remuneração de Depósitos Bancários	N	-32,76		
9913.21.01.01	Deduções de Remunerações de Depósitos Bancários - Principal	S	-32,76		
	Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos	S	-32,76		
<b>TOTAL DAS RECEITAS:</b>					<b>1.656.137.650,07</b>

**Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2022**  
**Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Legislações**

Art. 2º - Parágrafo I - N III - Lei 4320/64

<b>Cód</b>	<b>Receitas por Fonte</b>	<b>Legislação</b>
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	
11	Receita Tributária	Constituição Federal, Código Tributário e Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e suas alterações posteriores
111	Impostos	Constituição Federal, Código Tributário e Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e suas alterações posteriores
112	Taxas	Constituição Federal, Código Tributário e Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e suas alterações posteriores
113	Contribuição de Melhoria	Constituição Federal, Código Tributário e Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e suas alterações posteriores
12	Receitas de Contribuições	Constituição Federal, Código Tributário e Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e suas alterações posteriores
121	Contribuições Sociais	Constituição Federal, Código Tributário e Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e suas alterações posteriores
124	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Constituição Federal, art. 149 acrescentado pela EC nº 39/02:
13	Receitas Patrimonial	Lei Municipal nº 1.714 de 08/03/68 e 4388 de 27/12/89.
131	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Lei Municipal nº 1.714 de 08/03/68 e 4388 de 27/12/89.
132	Valores Mobiliários	Lei Municipal nº 1.714 de 08/03/68 e 4388 de 27/12/89.
133	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	Lei Municipal nº 1.714 de 08/03/68 e 4388 de 27/12/89.
139	Outras Receitas Patrimoniais	Lei Municipal nº 1.714 de 08/03/68 e 4388 de 27/12/89.
14	Receitas Agropecuária	Lei Municipal nº 1.714 de 08/03/68 e 4388 de 27/12/89.
15	Receita Industrial	Lei Municipal nº 1.714 de 08/03/68 e 4388 de 27/12/89.
16	Receita de Serviços	Lei Municipal nº 1.714 de 08/03/68 e 4388 de 27/12/89.
161	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Constituição Federal, art. 173 e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.,
163	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º; Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
1638	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º; Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
17	Transferências Correntes	Constituição Federal, Lei nº 101/2000 e Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e suas alterações posteriores
171	Transferências da União e de suas Entidades	Constituição Federal, Lei nº 101/2000 e Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e suas alterações posteriores
1728	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e 7.525 de 23/07/86
1738	Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios	Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e 7.525 de 23/07/86
1748	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e 7.525 de 23/07/86
1758	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
1778	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e 7.525 de 23/07/86

## Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Legislações

## Art. 2º - Parágrafo I - N III - Lei 4320/64

Cód	Receitas por Fonte	Legislação
176	Transferências de Convênios	Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e 7.525 de 23/07/86
1761	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e 7.525 de 23/07/86
1762	Transferências de Convênios do Estado e de suas Entidades	Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e 7.525 de 23/07/86
1763	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e 7.525 de 23/07/86
1764	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e 7.525 de 23/07/86
1765	Transferências de Convênios do Exterior	Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e 7.525 de 23/07/86
19	Outras Receitas Correntes	Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e suas alterações posteriores
191	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Constituição Federal e 4.388 de 27/12/89
192	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
193	Receita da Dívida Ativa	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, 5.172 de 25/10/66 e Lei Municipal nº 4.388 de 27/12/89
194	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para a Amortização de Deficit Atuarial do RPPS	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, 5.172 de 25/10/66 e Lei Municipal nº 4.388 de 27/12/89
199	Demais Receitas Correntes	Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e suas alterações posteriores
<b>2 Receitas de Capital</b>		
21	Operação de Crédito	Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município.
22	Alienação de Bens	Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município.
24	Transferências de Capital	Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município.
25	Outras Receitas de Capital	Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município.
70	Receitas Correntes Intraorçamentárias	Constituição Federal, Lei Municipal nº 5.172 de 25/10/66 e 7.525 de 23/07/86
76	Receitas de Serviços - Intraorçamentárias	Constituição Federal; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

## Lei nº 13.556 - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2022

<b>Emenda nº 100</b>	<b>Acréscimo</b> 1930.15.451.208.4014.1.2.339039.0.157.1103 – R\$ 20.000,00 (Vetado) <b>Cancelamento</b> 2110.04.122.401.8001.1.2.339039.0.100.1024 – R\$ 20.000,00 (Vetado)
<b>Emenda nº 103</b>	<b>Acréscimo</b> 1920.04.122.401.8028.1.2.339030.0.170.3320 – R\$ 50.000,00 (Vetado) <b>Cancelamento</b> 0510.14.422.402.8034.1.2.339030.0.100.4399 – R\$ 50.000,00 (Vetado)
<b>Emenda nº 113</b>	<b>Acréscimo</b> 1510.10.122.101.2042.2.2.339030.0.159.3886 – R\$ 30.000,00 (Vetado) <b>Cancelamento</b> 2110.04.122.502.8006.1.2.339039.0.100.1024 – R\$ 30.000,00 (Vetado)
<b>Emenda nº 115</b>	<b>Acréscimo</b> 1510.10.302.101.2033.2.2.335039.0.102.1838 – R\$ 30.000,00 (Vetado) <b>Cancelamento</b> 2110.24.122.502.8006.1.2.339039.0.100.1024 – R\$ 30.000,00 (Vetado)
<b>Emenda nº 116</b>	<b>Acréscimo</b> 1510.10.122.101.1001.2.2.449052.0.102.2003 – R\$ 20.000,00 (Vetado) <b>Cancelamento</b> 20310.08.244.502.8013.1.2.449052.0.100.3159 – R\$ 20.000,00 (Vetado)
<b>Emenda nº 117</b>	<b>Acréscimo</b> 1510.10.302.101.2036.2.2.449052.0.102.3593 – R\$ 300.000,00 (Vetado) <b>Cancelamento</b> 20310.08.244.502.8013.1.2.339039.0.100.3157 – R\$ 300.000,00 (Vetado)